



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Valentina Cortínez ORyan

***"Lo que bota el mar no tiene dueño":***

Territorialidades costeiras e implicações da privatização do mar entre comunidades originárias do Sul do arquipélago de Chiloé, Chile.

Florianópolis

2023

Valentina Cortínez ORyan

***"Lo que bota el mar no tiene dueño":***

Territorialidades costeiras e implicações da privatização do mar entre comunidades originárias do Sul do arquipélago de Chiloé, Chile.

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

Orientador: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edviges Marta Ioris

Florianópolis

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Cortínez ORyan, Valentina

"Lo que bota el mar no tiene dueño" : Territorialidades  
costeiras e implicações da privatização do mar entre  
comunidades originarias do Sul do arquipélago de Chiloé,  
Chile. / Valentina Cortínez ORyan ; orientador, Edviges  
Marta Ioris , 2023.

146 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa  
de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Antropologia Social. 2. Territorialidades costeiras.  
3. Privatização do mar. 4. Mapuche-Williche. 5. Chiloé. I.  
Ioris , Edviges Marta . II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.  
III. Título.

Valentina Cortínez ORyan

***"Lo que bota el mar no tiene dueño":***

Territorialidades costeiras e implicações da privatização do mar entre comunidades originárias do Sul do arquipélago de Chiloé, Chile.

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Francisco Araos Leiva, Dr.

(Examinador externo - Universidad de Los Lagos, Chile)

Prof. Ricardo Álvarez

(Examinador externo - Universidad Austral, Chile)

Prof. Rafael Victorino Devos, Dr.

(Examinador interno - PPGAS/UFSC)

Prof.(a) Edviges Marta Ioris , Dra.

(Orientadora – PPGAS/UFSC)

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Antropologia Social.

---

Profª. Dra. Viviane Vedana

(Coordenadora – PPGAS/UFSC)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edviges Marta Ioris

(Orientadora – PPGAS/UFSC)

Florianópolis, 2023.

*Às pessoas e comunidades de Chiloé que lutam por preservar o  
mar e suas vidas.*

*A meu pai e sua curiosidade pela humanidade.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente as pessoas das localidades *Isla Caylin, Oqueldán, San Juan de Chadmo e Barra de Chaiguao* por me abrirem tão generosamente as portas de suas casas e de suas vidas. Agradeço especialmente a Ernesto Cumín, Irene Cárdenas, Fernando Legue, Marlene Lepío, Abel Neum, Karen Chiguay e seus avós, Rosa e José, Jaqueline Gallardo e família, Benjamín Lepío, Miguelina Paillamán, Marianela, Cristofer, Horacio Colivoro, Nicolás Colivoro, Felipe, Corina, Rosa Carimoney, Don Carlitos, Hilda Huenteo.

A Maria Loreto, minha mãe, pelo apoio incondicional ao desenvolvimento dos meus interesses, e que junto a Alicia Pinchulef permitiram a realização do campo da minha pesquisa, se dedicando ao cuidado de meu filho. A Emiliano, meu filho pela paciência e a Marco Cortez pela parceria durante todo o processo. Sem vocês essa viagem, agora tornado texto, não teria sido possível.

Aos amigos Manuel Ansaldo e Carlo Zarallo, pela troca de ideias e apoio durante todo o processo. Ao Grupo *Antropología de la Conservación*, especialmente a Francisco Araos pelo apoio e a David Nunhez por me orientar na escolha do estudo de caso e me facilitar materiais que inspiraram meu trabalho.

A minha orientadora, Edviges Ioris, pelo trabalho dedicado e detalhista para tornar um emaranhado de ideias e experiências, uma dissertação coerente. A professora Miriam Grossi pelos ensinamentos durante o estágio de docência e a escuta em momentos difíceis. A Francine Costa, companheira no estágio de docência, pela parceria durante a pandemia e seu apoio sempre que precisei.

À Educação pública do Brasil que me permitiu fazer este mestrado.

## RESUMO

A dissertação que se apresenta aborda as mudanças que as populações originárias do sul do Arquipélago de Chiloé, na zona norte da Patagônia chilena, vêm enfrentando nas suas territorialidades desde que se iniciou no país o processo de privatização das áreas costeiras e seus recursos na década de 1980. Em particular, a dissertação discute os desdobramentos da privatização das áreas costeiras do Arquipélago do Chiloé sobre os modos tradicionais de organizar o acesso e uso do mar, os conflitos decorrentes dos processos de cercamento e privatização do mar e seus recursos, bem como as reivindicações levantadas pelas comunidades *Mapuche-Williche* para demarcar espaços de uso coletivo no mar por meio da Lei *Lafkenche*. A pesquisa foi feita através de um levantamento em campo junto a quatro comunidades indígenas *Mapuche-Williche* localizadas em diferentes áreas do município de Quellón, no sul do arquipélago de Chiloé, todas elas envolvidas no processo de solicitação de um *Espacio Costero Marino para Pueblos Originarios* (ECMPO) por meio da *Ley Lafkenche*. A etnografia mostra grandes rupturas nas territorialidades destas comunidades decorrentes da imposição de um modelo de direitos privados sobre áreas costeiras e marinhas que tradicionalmente eram de uso comum. Entre elas, o desaparecimento de espécies de peixes e mariscos causado pela degradação do mar, promovida pelas grandes indústrias pesqueiras que se instalaram na região desde a década de 1980. Esse processo tem debilitado a relação vital e afetiva que as famílias mantinham com o mar e o borde costeiro, ao mesmo tempo que foram desestruturadas as formas nativas de organizar o seu acesso e exploração, resultando em conflitos entre pares inéditos na longa história de ocupação desta região de Chiloé. Neste contexto, a análise dos processos de solicitação dos *Espacios Costero Marino para Pueblos Originarios* mostram, por um lado, a determinação das comunidades *Mapuche-Williche* de recuperar seu lugar no mar com o fim de resguardá-lo e dar continuidade a seus tradicionais modos de vida e, de outro, alguns mecanismos pelos quais o Estado obstaculiza, retarda e restringe o acesso das comunidades ao mar garantido na Lei *Lafkenche*.

**Palavras-chave:** territorialidades costeiras, privatização do mar, *Ley Lafkenche*, Chiloé, *Mapuche-Williche*.

## RESUMEN

La tesis que se presenta aborda los cambios que las comunidades originarias del sur del Archipiélago de Chiloé, en el norte de la Patagonia chilena, han venido enfrentando en sus territorialidades desde que se inició en el país el proceso de privatización de las zonas costeras y sus recursos en la década de 1980. En particular, la tesis discute las implicancias de la privatización de las zonas costeras del Archipiélago de Chiloé sobre las formas tradicionales de organizar el acceso y uso del mar, los conflictos derivados de los procesos de cercamiento y privatización del mar y sus recursos, así como las reivindicaciones levantadas por comunidades indígenas *Mapuche-Williche* para demarcar espacios de uso colectivo en el mar a través de la Ley *Lafkenche*. La investigación fue elaborada con base en información recogida en campo junto a cuatro comunidades *Mapuche-Williche*, ubicadas en distintas localidades de la comuna de Quellón, al sur del archipiélago de Chiloé, todas ellas involucradas en el proceso de solicitud de un Espacio Costero Marino para Pueblos Originarios (ECMPO) a través de la Ley *Lafkenche*. La etnografía muestra importantes rupturas en las territorialidades de estas comunidades derivadas de la imposición de un modelo de derechos privados sobre zonas costeras y marinas que tradicionalmente eran de uso común. Entre ellas, la desaparición de especies de peces y mariscos provocada por la degradación del mar, promovida por las grandes industrias pesqueras que se han instalado en la región desde los años ochenta. Este proceso ha debilitado la relación vital y afectiva que las familias tenían con el mar y el borde costero, a la vez que se ha desestructurado las formas tradicionales de organizar su acceso y explotación, dando lugar a conflictos entre pares inéditos en la larga historia de ocupación de esta región de Chiloé. En este contexto, el análisis de los procesos de solicitud de los Espacios Costero Marino para Pueblos Originarios muestra, por un lado, la determinación de las comunidades *Mapuche-Williche* de recuperar su lugar en el mar para salvaguardarlo y dar continuidad a sus modos de vida y, por otro, algunos mecanismos mediante los cuales el Estado obstaculiza, retrasa y restringe el acceso de las comunidades al mar garantizado en la Ley *Lafkenche*.

**Palabras clave:** territorialidades costeras, privatización del mar, *Ley Lafkenche*, Chiloé, *Mapuche-Williche*.

## ABSTRACT

This thesis addresses the changes that the native communities of the southern Chiloé Archipelago, in northern Chilean Patagonia, have been facing in their traditional ways of life since the process of privatization of coastal areas and their resources began in the country in the 1980's. In particular, the thesis discusses the implications of the privatization of the coastal areas of the Chiloé Archipelago on the traditional ways of organizing access and use of the sea, the conflicts derived from the processes of enclosures, and the conflicts arising from the privatization of coastal areas. In particular, the thesis discusses the implications of the privatization of the coastal zones of the Chiloé Archipelago on the traditional ways of organizing access and use of the sea, the conflicts derived from the processes of enclosure and privatization of the sea and its resources, as well as the claims raised by *Mapuche-Williche* indigenous communities to demarcate spaces of collective use in the sea through the *Lafkenche* Law. The research was elaborated based on information collected in the field with four Mapuche-Williche communities, located in different localities of the commune of Quellón, south of the Chiloé archipelago, all of them involved in the process of requesting for *Espacios Costero Marino para Pueblos Originarios* (ECMPO) through the *Lafkenche* Law. The ethnography shows important ruptures in the territorialities of these communities derived from the imposition of a model of private rights over coastal and marine areas that were traditionally of common use. Among them, the disappearance of fish and shellfish species caused by the degradation of the sea, promoted by the large fishing industries that have been installed in the region since the 1980s. This process has weakened the vital and affective relationship that families had with the sea and the coastal edge, while the traditional ways of organizing their access and exploitation have been deconstructed, giving rise to conflicts between peers unheard of in the long history of occupation of this region of Chiloé. In this context, the analysis of the application processes of the *Espacios Costero Marino para Pueblos Originarios* shows, on the one hand, the determination of the *Mapuche-Williche* communities to recover their place in the sea in order to safeguard it and give continuity to their ways of life and, on the other hand, some mechanisms through which the State hinders, delays and restricts the access of the communities to the sea guaranteed in the *Lafkenche* Law.

**Keywords:** coastal ways of life, privatization of the sea, *Lafkenche* Law, Chiloé, *Mapuche-Williche*.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do arquipélago de Chiloé e das quatro comunidades que fazem parte do levantamento de informação em campo. ....	16
Figura 2- Concessões de aquicultura (mexilhão e salmão) nos redores da Ilha Caylin, Oqueldán e da Barra de Chaiguao, onde se localizam três das comunidades que fazem parte do estudo.....	18
Figura 3 - Espaços Costeiros Marinos para Povos Originários (ECMPO) no arquipélago de Chiloé.....	21
Figura 4 - Vista desde a ilha Caylin para a baía Huellonquén e Quellón.....	46
Figura 5 - Orla costeira de Barra de Chaiguao.....	46
Figura 6 - Localidade de San Juan de Chadmo.....	47
Figura 7 - Estuário de Oqueldán.....	47
Figura 8 - À esquerda, a cozinha de uma casa na ilha Caylin retrata a continuidade de elementos do fogón como as camas no redor da cozinha e a estrutura de madeira acima dela para o secado. À direita, uma estrutura fora de casa feita para defumar os alimentos.....	57
Figura 9 - Localização ilha Wafo e arquipélago das Guaitecas.....	68
Figura 10: Longko da comunidade Isla Caylin me apresentando a ilha num dia de baixa maré. ....	77
Figura 11 - Infraestrutura da indústria do salmão na baía Huellonquén, mar interior da ilha Caylin.....	89
Figura 12 - Infraestrutura do cultivo de mexilhão na baía Huellonquén, mar interior da ilha Caylin.....	90
Figura 13 - Duas jantas na casa de Seu Benjamin e Dona Miguelina, à base de carne e batatas. ....	96
Figura 14 - À direita, flutuador utilizado na infraestrutura dos centros de produção de salmão jogado na beira da praia de Caylin. À esquerda, uma planta nativa rodeada de redes da pesca na ilha Caylin.....	98
Figura 15 - Orla costeira da Barra de Chaiguao, durante a maré baixa.....	110
Figura 16 - Placas no ingresso da localidade Barra de Chaiguao que anunciam a existência da Área de Manejo.....	111
Figura 17 - Fluxograma processo solicitude ECMPO e instituições responsáveis.....	124
Figura 18 - Comunidade indígena Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao plantando uma árvore durante a celebração de uma cerimônia tradicional Mapuche-Williche. No fundo, o mar.....	138

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – pessoas entrevistadas segundo comunidade indígena e sexo.....	39
Quadro 2 – Concessões de aquicultura e superfície outorgada para produção de salmões e moluscos no nível nacional, regional e provincial.....	85
Quadro 3 - Concessões de aquicultura para produção de salmões e superfície outorgada na província de Chiloé segundo período de tempo.....	85

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AMERB	Áreas de Manejo y Explotación de Recursos Bentónicos
CONADI	Corporación Nacional de Desarrollo Indígena
CRUBC	Comisión Regional de Uso del Borde Costero
ECMPO	Espacios Costeros Marinos para Pueblos Originarios
PPGAS	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
SUBPESCA	Subsecretaria de Pesca y Acuicultura
SERNAPESCA	Servicio Nacional de Pesca y Acuicultura

## SUMÁRIO

<b>1 TEMA E PROPOSTA DE PESQUISA “LO QUE BOTA EL MAR NO TIENE DUEÑO”</b> .....	<b>15</b>
1.1 A LEY LAFKENCHE E AS TERRITORIALIDADES HISTÓRICAS NO ARQUIPÉLAGO DO CHILOÉ.....	15
1.2 AS COMUNIDADES PESQUISADAS NO ARQUIPÉLAGO DO CHILOÉ.....	21
1.3 AS QUESTÕES MOTIVADORAS DA PESQUISA.....	23
1.4 PRIMEIROS CONTATOS COM O CAMPO.....	25
1.5 REFERENCIAIS TEÓRICOS.....	27
<b>1.5.1 Cercamentos, privatização e a expansão do capitalismo.....</b>	<b>27</b>
<b>1.5.2 Territórios, povos tradicionais e territorialidades.....</b>	<b>31</b>
<b>1.5.3 Mulheres indígenas e territórios.....</b>	<b>34</b>
1.6 OS LEVANTAMENTOS JUNTO ÀS COMUNIDADES E OS MEUS PRINCIPAIS INTERLOCUTORES.....	37
1.7 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	40
<b>2 VIVER O ARQUIPELAGO: TERRITORIALIDADES E MODOS DE VIDA TRADICIONAIS NO SUL DO ARQUIPÉLAGO DO CHILOÉ.....</b>	<b>42</b>
2.1 O ARQUIPÉLAGO DE CHILOÉ, A COMUNA DE QUELLÓN E AS LOCALIDADES ESTUDADAS.....	42
2.2 OS PRIMEIROS HABITANTES DO ARQUIPÉLAGO DE CHILOÉ E SUAS TERRITORIALIDADES COSTEIRAS.....	48
2.3 WILICHES, CHILOTES, ISLEÑOS E ORIGINARIOS DE AQUI: IDENTIDADES NO SUL DO CHILOÉ.....	56
2.4 ENTRE A TERRA E O MAR: MEMÓRIAS SOBRE OS MODOS DE VIDA DAS COMUNIDADES DURANTE O SÉCULO XX.....	56
2.5 O MAR COMO SUSTENTO.....	60
<b>2.5.1 Coleta de mariscos.....</b>	<b>60</b>
<b>2.5.2 Pesca e viagens de pesca.....</b>	<b>66</b>
<b>2.5.3 Algas e água de mar na alimentação, agricultura e medicina.....</b>	<b>73</b>

2.5.4 Da terra para o mar: plantar os mariscos.....	75
2.6 COMPREENSÕES E NORMATIVAS DE ACESSO E USO DO MAR.....	76
<b>3 ELLOS SE VINIERON A HACER DUEÑOS DE LA PLAYA: A PRIVATIZAÇÃO DO MAR E OS CONFLITOS COM AS TERRITORIALIDADES DO SUL DO CHILOÉ.....</b>	<b>82</b>
3.1 DITADURA MILITAR, NORMATIVAS PESQUEIRAS E A PRIVATIZAÇÃO DO MAR.....	83
3.2 O PRIMEIRO CERCAMENTO NA BAÍA HUELLOQUÉN: A CHEGADA DAS EMPRESAS SALMONERAS.....	90
3.3 NOS VINIERON A INVADIR EL ESTERO: A INDÚSTRIA DO MEXILHÃO NA BAÍA HUELLOQUÉN DA ILHA CAYLIN.....	100
3.4 YO PAGO POR ESTA PLAYA: DISPUTAS SOBRE AS ÁREAS DE MANEJO DE RECURSOS BENTÓNICOS.....	108
<b>4 TODO ESTE TERRITORIO FUE NUESTRO: ESPAÇOS COSTEIROS MARINHOS PARA POVOS ORIGINÁRIOS.....</b>	<b>116</b>
4.1 MOTIVAÇÕES PARA SOLICITAR UM ECMPO.....	117
4.1.1 <i>Ahí no vamos a tener espacio ni siquiera para caminar por la playa</i> .....	117
4.1.2 <i>Para que nuestros nietos tengan donde trabajar, donde ir a sacar un marisco</i> .....	119
4.1.3 <i>Nosotros no nos podemos quedar atrás</i> .....	121
4.2 A LEI LAFKENCHE E OS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DOS ESPACIOS COSTEROS MARINOS PARA PUEBLOS ORIGINARIOS (ECMPO).....	122
4.3 IMPLEMENTAÇÃO DOS ECMPO: OBSTÁCULOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS POPULAÇÕES ORIGINARIAS DO SUL DO CHILOÉ.....	125
4.3.1 <i>No hay avances, no hay nada, está estancado ahí como que el tiempo no pasara: as demoras na efetivação dos ECMPO</i> .....	125
4.3.2 <i>Nos hacen pelear entre los mismos Peñi, las lamien, entre lonkos: conflitos nas comunidades por motivos dos ECMPO</i> .....	128
4.3.3 <i>CONADI nos vino derechamente a cuestionar: a certificação dos usos consuetudinários dos espaços marinhos</i> .....	130
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>135</b>

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>139</b>
-------------------------	------------

# 1 TEMA E PROPOSTA DE PESQUISA “*LO QUE BOTA EL MAR NO TIENE DUEÑO*”

## 1.1 A LEY LAFKENCHE E AS TERRITORIALIDADES HISTÓRICAS NO ARQUIPÉLAGO DO CHILOÉ

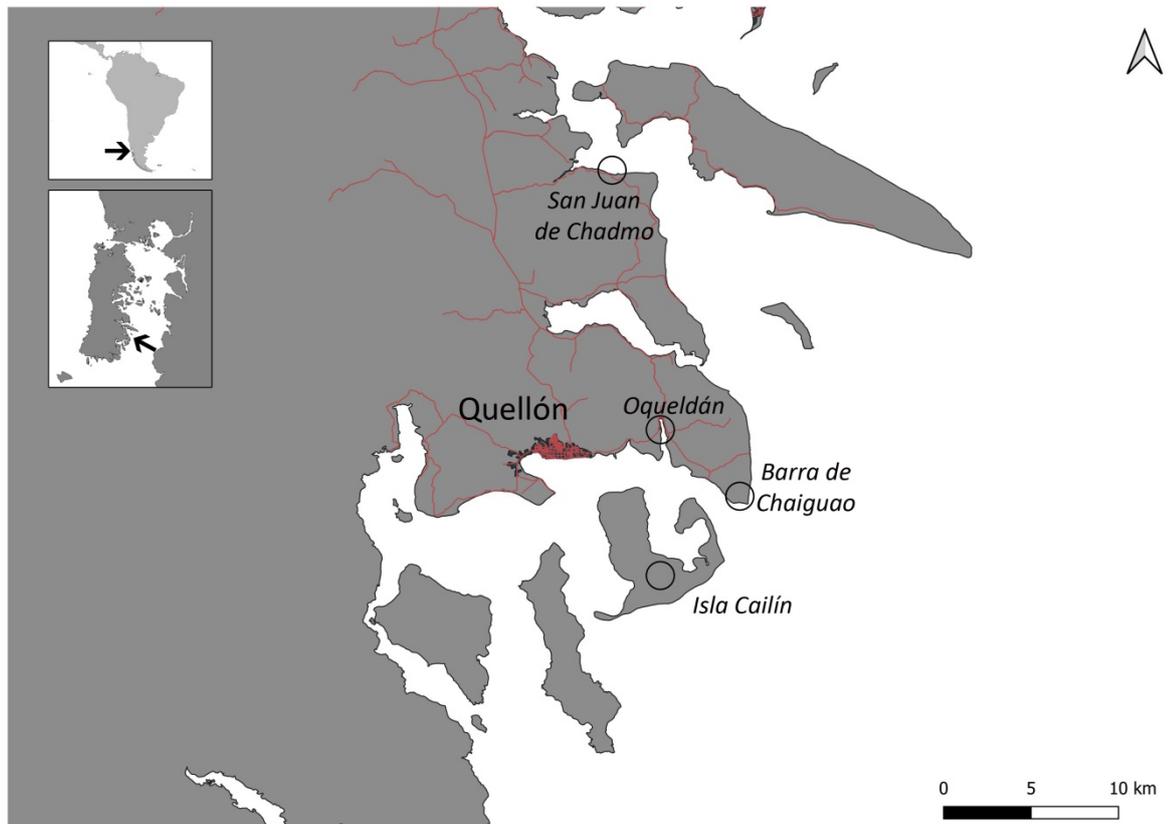
A dissertação que se apresenta aborda as mudanças que as populações originárias do sul do Arquipélago de Chiloé<sup>1</sup>, na zona norte da Patagônia chilena, vêm enfrentando nas suas territorialidades desde que se iniciou no país o processo de privatização das áreas costeiras e seus recursos na década de 1980, impulsionado principalmente pelas indústrias do salmão e do mexilhão. Em particular, a dissertação aborda os desdobramentos da privatização das áreas costeiras do Arquipélago do Chiloé, sobre os modos tradicionais de organizar o seu acesso e uso do mar, os conflitos decorrentes dos processos de cercamento das águas do mar que têm limitado o seu acesso, bem como as reivindicações levantadas pelas comunidades *Mapuche-Williche* para demarcar espaços de uso coletivo no mar por meio da Lei *Lafkenche*. Neste sentido, a dissertação aborda também algumas das implicações da implementação desta Lei sobre a territorialidade das comunidades indígenas *Mapuche-Williche*<sup>2</sup> habitantes da costa do mar interior do arquipélago de Chiloé no sul do Chile, focalizando sobre quatro comunidades, nomeadamente, *Isla Caylin*, *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao*, *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo* e *Oqueldán-Chaiguao*, ambas localizadas em diferentes áreas do município de Quellón, no extremo sul do arquipélago de Chiloé.

---

<sup>1</sup> Localizado entre os paralelos 41° e 43° de latitude sul, o arquipélago de Chiloé é composto por uma ilha grande (a Ilha de Chiloé), quatro ilhas medianas habitadas, quarenta e quatro ilhas menores habitadas e mais de cinquenta ilhas e ilhotas desabitadas, resultando em quase uma centena de corpos insulares (FUNDACIÓN SUPERACIÓN DE LA POBREZA, 2016) que abrangem uma superfície total de 9.181 km<sup>2</sup> e albergam uma população de 168.185 pessoas, segundo os dados do último CENSO (2017).

<sup>2</sup> O povo *Mapuche* é constituído por cinco identidades territoriais de acordo a sua localização geográfica: *Nagche*, pertencentes às terras baixas da região do *BioBio*; *Wenteche*, pertencentes ao vale ou às terras altas da região do *BioBio*; *Lafkenche*, pertencentes às zonas costeiras desde a região do *BioBio* até a região da *Araucanía*; *Williche*, habitantes desde o rio *Tolten* até o Arquipélago de Chiloé; *Pewenche*, da cordilheira e vale da região da *Araucanía*; e *Puelche*, do oriente que envolve aos *Mapuche* da Argentina (FOERSTER, 2008).

Figura 1: Localização do arquipélago de Chiloé e das quatro comunidades que fazem parte do levantamento de informação em campo.



A Lei *Lafkenche*, promulgada em 2008, se situa no contexto normativo mais amplo imposto pela *Ley General de Pesca y Acuicultura* de 1991, elaborada no final do governo ditatorial comandado por Augusto Pinochet (1973-1990), porém modificada e finalmente aprovada no posterior governo democrático de Patricio Aylwin (1991). A *Ley General de Pesca y Acuicultura*, mais comumente conhecida como *Ley de Pesca*, passou a regular toda a atividade pesqueira do litoral do Chile, incluindo a concessão de direitos privados para a exploração dos seus recursos, viabilizando, desta forma, a privatização das áreas costeiras e do mar no país por empresas pesqueiras (PAREDES & SOTO, 2018; TECKLIN, 2015; YÁÑEZ FUENZALIDA, 2013). Assim, visando favorecer o desenvolvimento das atividades de pesca industrial e aquícola por grandes empresas, destinada fundamentalmente ao mercado exportador, a Lei de Pesca determinou e regulamentou diferentes regimes de apropriação privada dos espaços marítimos, que preteriram e se sobrepuseram aos tradicionais modos de uso das populações pesqueiras locais.

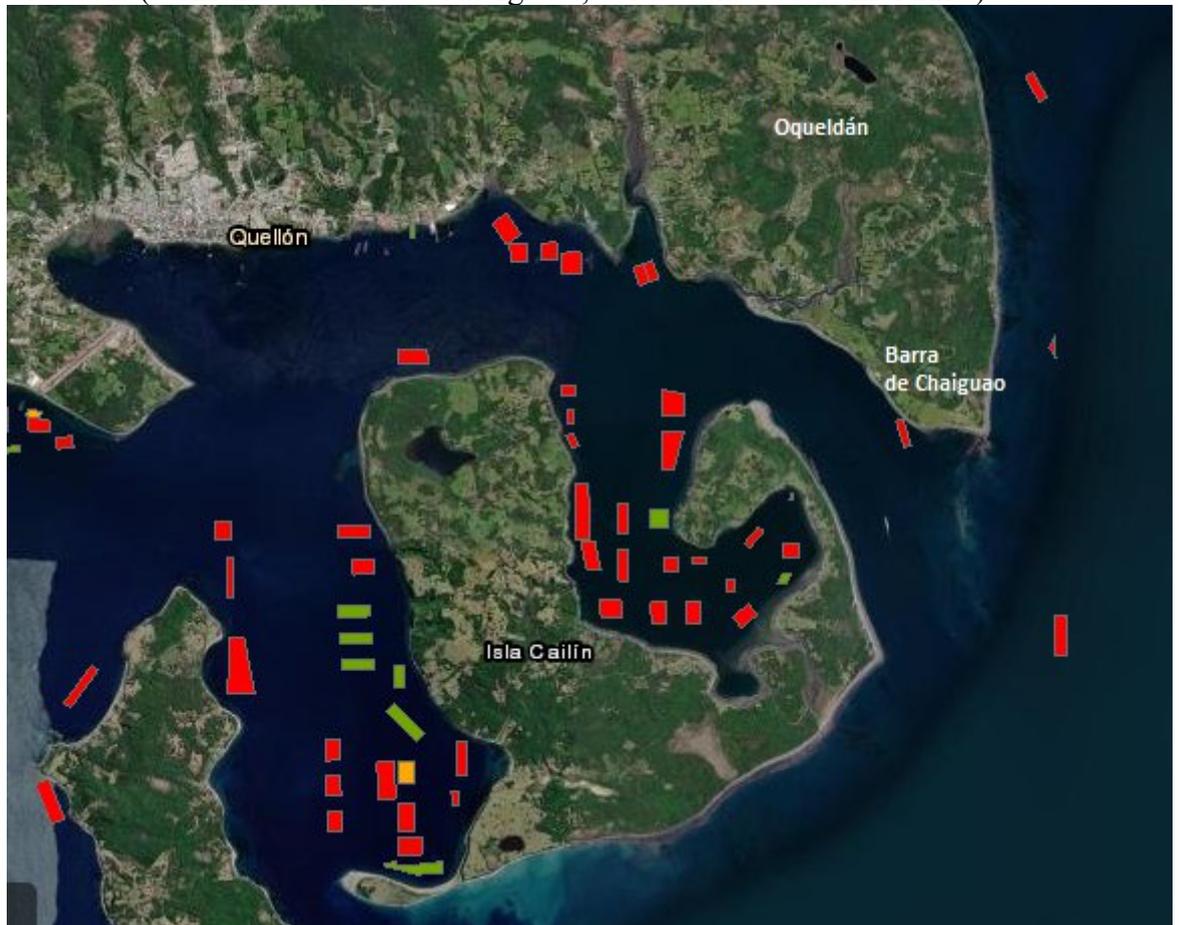
Desse modo, ao mesmo tempo em que a Lei de Pesca impôs uma série de regulamentações para o acesso ao mar, favorecendo a apropriação privada, ela restringiu e burocratizou o seu acesso para as atividades de exploração da costa praticada historicamente

pelas comunidades locais, tanto indígenas quanto de pescadores tradicionais, as quais eram assentadas sobre concepções e regulamentações embasadas no uso comum dos recursos. A *Ley General de Pesca* não apenas desconsiderou os usos tradicionais do mar pelas comunidades nativas, como tornou ilegal uma série de práticas e técnicas socioculturais de exploração dos recursos do mar, com profundas raízes históricas nos seus modos de ocupação territorial. Desse modo, a *Ley de Pesca* privou os povos originários, assim como demais comunidades pesqueiras tradicionais, do seu acesso histórico e modo particular de acessar às zonas costeiras no Chile e passou a burocratizar e criminalizar as tradicionais atividades que proviam o seu sustento (ÁLVAREZ ABEL; THER RÍOS, 2016; ARAOS et al., 2020; GISSI et al., 2018; PAREDES; SOTO, 2018; TECKLIN, 2015; TORRES; MONTAÑA, 2018; YÁÑEZ FUENZALIDA, 2013).

A *Ley de Pesca* constitui parte do processo que promove a expansão do mercado internacional do pescado pela região do mar interior do arquipélago de Chiloé. Sob o abrigo e favorecimento do Estado, a grande parte desse mar interior tem sido dada em concessão às grandes empresas, algumas transnacionais, para a introdução e desenvolvimento da indústria aquícola, principalmente, para a produção industrial do mexilhão e salmão, esta última espécie exógena à região.

O arquipélago de Chiloé é território historicamente ocupado pelos povos *Chono* e *Mapuche-Williche*, e, adiante, no pós-colonial, também por comunidades tradicionais, identificadas como “*chilotas*”, que compartilhavam destas áreas costeiras com base no uso comum ao seu acesso e aos recursos. Além do acesso e exploração destas áreas costeiras, também os seus fiordes e canais constituíam rotas de trânsito que conectavam aos habitantes das várias ilhas do Arquipélago entre eles e com outros povos da Patagônia. Como vários registros assinalam, até meados do século XX ainda predominavam os modos de usos tradicionais do borde costeiro e as normas de uso comum que regulavam seu acesso e a sua exploração. Esses modos de acesso e uso comum do mar, contudo, começam a mudar com as políticas e regulamentações para o desenvolvimento da indústria pesqueira na região de *Los Lagos* que passaram a ser implementadas nas últimas quatro décadas. (ABEL, 2002; ÁLVAREZ ABEL; THER RÍOS, 2016; ÁLVAREZ et al., 2019; NUÑEZ, 2018; SKEWES; ÁLVAREZ; NAVARRO, 2012). Os amplos e livres espaços do mar até então ocupados por estes povos nativos começam a se fechar e a ser apropriados privativamente. O amplo mar sem limites, que era território coletivo passa a se tornar desmembrado em pequenos lotes, apropriado de modo individual e privativo.

Figura 2- Concessões de aquicultura (mexilhão e salmão) nos redores da Ilha Caylin, Oqueldán e da Barra de Chaiguao, onde se localizam três das comunidades que fazem parte do estudo (vermelho: concessões outorgadas; verde: concessões em trâmite).



Fonte: Visualizador de mapas da *Subsecretaría de Pesca y Acuicultura* (<https://mapas.subpesca.cl/ideviewer/>)

Deste modo, os habitantes históricos do arquipélago de Chiloé começaram a vivenciar nos últimos quarenta anos, embora mais pronunciadamente a partir da promulgação da Lei de Pesca, uma gradativa e perversa expropriação dos seus territórios marinhos e o fechamento dos espaços costeiros para a reprodução de seus tradicionais modos de vida e de sustento. Além da perda territorial, os povos originários do Chiloé passam a sofrer também com o processo de degradação e contaminação do ecossistema marinho, decorrentes da sobre-exploração promovida pelas grandes empresas e da introdução de espécies exógenas de peixes –como o salmão– e de insumos altamente contaminantes para a sua criação. Duas grandes crises sanitárias<sup>3</sup>, decorrentes da sobre-exploração do mar pelas indústrias, já afetaram o arquipélago, deixando a centos de trabalhadores e trabalhadoras do mar sem sua fonte de

<sup>3</sup> O ano 2007 proliferou o vírus ISA em toda a costa da ilha de Chiloé, e o ano 2016, ocorreu a chamada maré vermelha, ambas as afetando gravemente a economia da região e deixando centos de trabalhadores do mar sem emprego.

sustento (ÁLVAREZ ABEL; THER RÍOS, 2016; ARAOS et al., 2020; SAAVEDRA GALLO; MARDONES LEIVA; TORRES ZAMORA, 2016; TORRES; MONTAÑA, 2018).

Foi neste contexto de sucessivas perdas territoriais e do acesso aos recursos marítimos que as comunidades indígenas costeiras do país começaram, a partir do ano 1995, a se organizar politicamente para demandar do Estado o direito de exercer suas formas históricas de vida e de sustento vinculadas ao mar. Depois de um longo processo de mobilizações e negociações através de sucessivos governos, no ano 2008 foi aprovada a Lei *Lafkenche*, que, em tese, deve garantir o acesso dos povos indígenas aos recursos costeiros do país de acordo com suas tradições. Segundo a Lei *Lafkenche*, deve ser resguardado “*el uso consuetudinario de dichos espacios, a fin de mantener las tradiciones y el uso de los recursos naturales por parte de las comunidades vinculadas al borde costero*” (Lei N° 20.249 de 2008). Todavia, a Lei *Lafkenche* estabelece também que o acesso ao mar, aonde os indígenas possam *mantener las tradiciones y el uso de los recursos naturales*, será concedido através da criação de uma nova figura denominada *Espacios Costeros Marinos para Pueblos Originários* (ECMPO), cuja obtenção exige a realização de levantamentos e comprovação dos usos considerados “consuetudinários” pela comunidade indígena solicitante. Desse modo, obtendo a concessão de uma ECMPO, a comunidade indígena administra um espaço delimitado sobre a orla marítima, no qual poderá realizar suas atividades extrativas bem como outros usos do mar próprios de seus modos de vida.

Assim, através da lei *Lafkenche*, comunidades ou associações de comunidades indígenas podem solicitar ao Estado a administração de um espaço costeiro, por tempo indefinido, desde que comprovem a permanência de noções e práticas tradicionais de acesso e uso do mar, e que não coincida com direitos previamente outorgados, além de várias outras exigências no decorrer do processo de solicitação do espaço. É relevante mencionar que sob a Lei *Lafkenche*, a solicitação indígena por um espaço costeiro tem preferência sobre outras não indígenas. Deste modo, uma solicitação de ECMPO indígena paralisa a tramitação de qualquer outra concessão que eventualmente se sobreponha à área solicitada, até que seja verificada a existência ou não dos usos “consuetudinários” daquele espaço. Além disso, sob a lei *Lafkenche* as comunidades podem solicitar espaços até as 12 milhas marítimas, a diferença das áreas destinadas para a pesca artesanal cujos espaços estão restritos às primeiras cinco milhas marítimas de acordo ao regime estabelecido na lei de pesca.

Ainda assim, segundo dados fornecidos pela *Subsecretaria de Pesca* (SUBPESCA), após quatorze anos da promulgação da Lei *Lafkenche*, apesar de haver 102 solicitações de

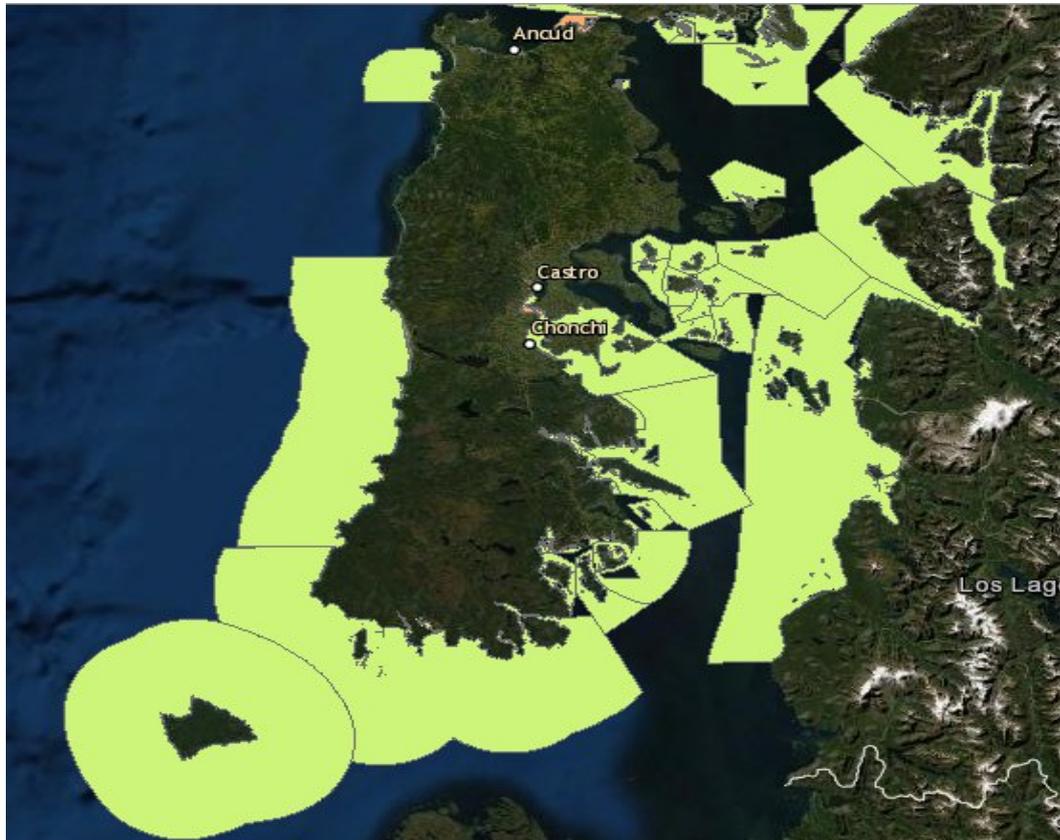
ECMPO, apenas dezoito espaços foram já decretados e, destas, somente doze com planos de administração e convenio de uso aprovado, cinco deles localizados no arquipélago de Chiloé. A maioria das solicitações (46%)<sup>4</sup> corresponde a espaços reivindicados por comunidades *Mapuche-Williche* da província de Chiloé. E, entre estas, segundo o *Grupo Antropología de la Conservación* (2020), são as mulheres que se destacam frente aos processos de solicitação de ECMPO, as quais também estão na liderança de uma grande parte das comunidades e associações indígenas. As estatísticas da *Corporación Nacional de Desarrollo Indígena* (2013) reafirmam essa informação, assinalando que o 47% das comunidades indígenas, assim como o 49% das associações indígenas do arquipélago são presididas por mulheres, numa proporção muito superior em relação às demais regiões onde o povo *Mapuche* se encontra<sup>5</sup>. No caso das comunidades consideradas nesta dissertação, duas delas são lideradas por mulheres.

---

<sup>4</sup> Levantamentos que realizei a partir dos dados disponibilizados no site da *Subsecretaria de Pesca*: <https://www.subpesca.cl/portal/616/w3-propertyvalue-50834.html>

<sup>5</sup> Levantamentos que realizei com base nos dados fornecidos no informe “*Participación de mujeres mapuche según principales instrumentos de la ley indígena*”. Disponível em: [http://siic.conadi.cl/tmp/obj\\_612034/22832\\_16F\\_PERFILES\\_ECONOMICOS\\_Y\\_PRODUCTIVOS\\_DE\\_LAS\\_MUJERES\\_MAPUCHE\\_INFORME\\_AVANCE\\_SEPTIEMBRE\\_2013.PDF](http://siic.conadi.cl/tmp/obj_612034/22832_16F_PERFILES_ECONOMICOS_Y_PRODUCTIVOS_DE_LAS_MUJERES_MAPUCHE_INFORME_AVANCE_SEPTIEMBRE_2013.PDF)

Figura 3 - Espaços Costeiros Marinhos para Povos Originários (ECMPO) no arquipélago de Chiloé (vermelho: espaços decretados; amarelo: espaços solicitados em tramitação).



Fonte: Visualizador de mapas da *Subsecretaría de Pesca y Acuicultura* (<https://mapas.subpesca.cl/ideviewer/>)

## 1.2 AS COMUNIDADES PESQUISADAS NO ARQUIPÉLAGO DO CHILOÉ

Os levantamentos de informação em campo foram conduzidos junto a quatro comunidades indígenas *Mapuche-Williche*, nomeadamente, *Isla Caylin*, *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao*, *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo* e *Oqueldán-Chaiguao*, localizadas em diferentes áreas da prefeitura de Quellón, no extremo sul do arquipélago de Chiloé. Cada uma destas comunidades tem iniciado um processo de solicitação de um *Espacio Costero Marino para Pueblos Originários* (ECMPO).

Segundo os registros da *Corporacion Nacional de Desarrollo Indígena* (CONADI), a comunidade *Isla Caylin*, localizada na ilha do mesmo nome, constituiu uma representação formal, através de uma associação indígena, a qual foi inscrita no ano 2013 e conta com doze pessoas associadas; no entanto, desde o ano 1995 estas pessoas já estavam se articulando com outras comunidades *Williche* do sul do Chiloé através da Associação Indígena *Buta Huapi*

*Chilwe*. A comunidade *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo*, situada na localidade *San Juan de Chadmo*, foi registrada no ano 2009 com 68 pessoas associadas. A comunidade *Oqueldan-Chaiguao*, no ano 2008 com 49 pessoas associadas; e a *Lafken Mapu*, localizada no setor *Barra de Chaiguao*, no ano 2011, é composta por 21 pessoas, de famílias provenientes de diferentes localidades de Quellón que começaram ocupar o setor para a coleta de algas no início da década de 2000. Todas estas comunidades se encontram em diferentes momentos do processo de solicitação e regularização de seus direitos coletivos de acesso ao mar, que articulam através da Lei *Lafkenche*. Entre eles, o espaço solicitado em conjunto pelas comunidades *Isla Caylin* e *Lafken Mapu de la barra de Chaiguao* é o mais avançado, tendo sido aprovado no ano 2018, aguardando, no momento, a destinação do espaço por parte das Forças Armadas<sup>6</sup>. Os espaços solicitados pelas comunidades *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo* e *Oqueldán- Chaiguao* estão sendo avaliados pela CONADI. Contudo, nenhuma delas conseguiu ainda a administração dos espaços solicitados.

Neste ponto, torna-se relevante apontar que sob a lei *Lafkenche*, os espaços marinhos podem ser reivindicados unicamente por comunidades que se reconheçam como indígenas e estejam constituídas em conformidade com a lei N° 19.253 de outubro de 1993, conhecida como *Ley indígena*. No caso das comunidades que fazem parte desta pesquisa, diferentes causas as motivaram a se constituir e registrar formalmente ante o Estado sob a identidade étnica *Mapuche-Williche*, em todos os casos relacionados à exigência de reconhecimento de pertencimento étnico das comunidades para acessar, proteger ou reivindicar o acesso a recursos naturais valiosos para a vida nestes territórios. No entanto, as diferentes origens e trajetórias da ocupação que tem promovido modos particulares de vida no habitar deste território arquipelagico marcam profundamente os modos e pertencimentos identitários das pessoas destas comunidades. Além de *Mapuche-Williche*, *Chilotes*, *isleños* ou simplesmente *originários de aqui*, também são as categorias de identificação comumente encontradas entre estas comunidades, assim como também são identificadas pelas autoridades governamentais e demais não *isleños*. Sem possibilidades de aprofundar nas questões identitárias nesta pesquisa, no decorrer da dissertação utilizarei o termo comunidades originárias para me referir aos moradores históricos desta região enquanto abriga as várias categorias identitárias presentes na área e porque grande parte de seus moradores se sentem representados sob esse termo.

---

<sup>6</sup> As áreas suscetíveis de ser outorgadas como ECMPO se encontram sob a vigilância e administração da *Subsecretaría para las Fuerzas Armadas* pertencente ao *Ministerio de Defensa*. Dita instituição resolve a designação da área compreendida na ECMPO à SUBPESCA, que, por sua vez, repassa a administração do espaço para as comunidades indígenas.

### 1.3 AS QUESTÕES MOTIVADORAS DA PESQUISA

As questões que motivam esta proposta de dissertação surgiram junto ao processo de postulação ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) no ano 2019, momento no qual apresentei um projeto inicial que visava indagar na atuação das mulheres indígenas nos conflitos socioambientais, focado no caso do arquipélago de Chiloé. Mais concretamente, havia me proposto indagar a participação e experiências das mulheres indígenas das comunidades locais envolvidas nos protestos e mobilizações de maio do ano 2016, conhecido como o *mayo chilote*. Motivado pela maior ocorrência de *marea roja*<sup>7</sup> na história de Chiloé, o *mayo chilote* foi uma grande mobilização social que manteve a ilha de Chiloé paralisada por cerca de vinte dias. A movimentação começou com uma série de protestos da pesca artesanal e suas famílias solicitando uma resposta econômica do Estado frente à impossibilidade deles de extrair e comercializar recursos marinhos durante vários meses por causa do envenenamento em peixes e mariscos pela floração de algas nocivas, originada, entre outros fatores, pelo excesso de nutrientes no mar<sup>8</sup>. As organizações sociais e de pescadores mobilizadas apontavam para a responsabilidade da indústria do salmão nesta crise sanitária considerando os altos volumes da ração dada aos salmões, que são jogados no mar e que não são consumidos pelos peixes, e seus excrementos que vão se acumulando no fundo marinho<sup>9</sup>, e que incrementam os níveis de nutrientes no mar.

Neste ímpeto, a mobilização se tornou ainda mais radical contra a indústria do salmão, tomando um caráter de impugnação ao modelo de desenvolvimento extrativista imposto no arquipélago, quando as comunidades perceberam que, no meio desta crise, a indústria verteu 4.655 toneladas de salmões mortos no mar. A diminuição de oxigênio no mar provocada pelo fenômeno da maré vermelha causou grande mortalidade de salmões e os sumidouros da indústria não deram conta de absorver tais resíduos, de modo que foram jogados no mar

---

<sup>7</sup> O *laboratorio de toxinas marinas* da *Universidad de Chile* define a *maré vermelha* como o “*fenómeno natural provocado por el incremento numérico de alguna o algunas microalgas en el agua, las que al ser el alimento de organismos marinos, como los moluscos bivalvos, pueden provocar daños en la salud de las personas que los consumen, además de pérdidas económicas para la acuicultura y la actividad extractiva*”. Além disso, a excessiva proliferação de algas afeta a disponibilidade de oxigênio no mar provocando eventos de mortalidade de peixes e outros seres vivos

(<https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/22847/2/Marea%20Roja%202016%20FINAL.pdf>)

<sup>8</sup>

[https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/33139/1/BCN\\_Presencia\\_de\\_marea\\_roja\\_Chile\\_2022\\_FINAL.pdf](https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/33139/1/BCN_Presencia_de_marea_roja_Chile_2022_FINAL.pdf)

<sup>9</sup> <https://www.elciudadano.com/actualidad/a-seis-anos-del-mayo-chilote-la-defensa-del-territorio-del-saqueo-empresarial/05/04/>

aberto. Tal evento foi autorizado pela autoridade marítima regional, o que agravou ainda mais, desde a perspectiva dos pescadores, a crise não só sanitária no mar, mas também política e econômica. Em decorrência, as comunidades pesqueiras da ilha de Chiloé, junto à grande parte da população local, paralisaram a ilha por quase vinte dias, bloqueando os acessos por mar, as rodovias, além de ocupar as instalações da indústria do salmão, interpelando tanto ao Estado quanto à indústria pelas suas responsabilidades no desastre ambiental, e exigindo respostas para os impactos econômicos da crise.

O modo como o Estado de Chile, através das suas instituições regionais, atuou na gestão da crise da *marea roja*, autorizando rapidamente uma solução para o problema dos resíduos da indústria do salmão em detrimento da grave crise sanitária em curso, do mar e das comunidades locais, chamou a minha atenção para o papel do Estado nesses conflitos, motivando-me para aprofundar o conhecimento sobre os processos que viabilizaram a instalação e permanência de milhares de centros de cultivo de salmão no mar interior de Chiloé, que desde a perspectiva das comunidades locais são as principais responsáveis pelo deterioro do mar. Assim, no percurso da elaboração do projeto de pesquisa, comecei a indagar sobre os processos políticos e marcos normativos que foram legitimando e viabilizando a entrega de espaços de mar ao setor privado. Foquei, inicialmente, sobre a Lei de Pesca, percebendo de como a entrega de espaços na costa e no mar para sua exploração industrial por particulares andou de mãos dadas com a imposição de importantes restrições para o acesso ao mar e a realização de atividades pesqueiras pelas comunidades costeiras. Entre elas, impôs às pessoas a se inscreverem no *Registro Pesquero Artesanal* para realizar atividades pesqueiras e de coleta, e para vender os produtos extraídos, exigindo carteira de habilitação para navegar e mergulhar, e tornou ilegal a pesca em áreas marinhas diferentes da região politico-administrativa onde o pescador morava, impedindo, desse modo, as tradicionais viagens de pesca, coleta e caça dos habitantes do sul de Chiloé para os arquipélagos mais austrais, na região de *Aysén*.

Nos levantamentos iniciais para minha pesquisa também fui conhecendo as lutas que, desde a aprovação da Lei de Pesca, comunidades *Mapuche* habitantes das áreas costeiras do país têm travado para garantir seus direitos de acesso e uso do mar, cuja mobilização teve como resultado a aprovação de Lei *Lafkenche* no ano 2008. Observando -através das fontes secundárias- a marcante presença das comunidades *Mapuche-Williche* de Chiloé na reivindicação de seus direitos ao mar por meio de dita lei, e conhecendo os interesses da indústria do peixe no mar interior do arquipélago, interessei-me em compreender as

implicações da implementação da Lei *Lafkenche* a partir da perspectiva das comunidades. Assim, reformulando meus objetivos iniciais, a proposta de pesquisa que levei a campo buscava abordar as compreensões em disputa entre o Estado e as comunidades em torno da noção de “usos consuetudinários”, peça chave no processo de obtenção de um ECMPO, e das normativas que se impõem para a concessão, uso e administração destes espaços. O recorte do tema se fez considerando a possibilidade de desenvolver a pesquisa utilizando fontes secundárias devido às limitações impostas pelo contexto de pandemia ao trabalho de campo.

A escolha do estudo de caso, a solicitação do ECMPO *Isla Caylin*, se deve por ser um dos mais avançados em seus trâmites de criação e regulamentação no arquipélago, motivo pelo qual teria acesso a vários documentos que emanam desse processo para analisar as disputas pela solicitude do espaço e em particular a resposta do Estado frente à solicitude. Além disso, um colega antropólogo tinha ajudado a comunidade *Isla Caylin* a fazer o levantamento dos seus usos consuetudinários para respaldar a solicitude do ECMPO, informação que poderia me facilitar no caso de não conseguir ir a campo. Por último, a escolha do caso tomou em consideração a presença de mulheres na liderança de uma das comunidades, tema de meu interesse desde a postulação ao PPGAS.

A solicitação do Espaço foi apresentada pelas comunidades indígenas *Mapuche-Williche “Isla Caylin”* e *“Lafken Mapu de la barra de Chaiguao”* no ano de 2015 e aprovada em maio do ano de 2018. A definição por este processo contou com a colaboração de colegas que também têm trabalhado com o tema, que forneceram informações preciosas para avaliar as condições de condução da pesquisa junto às respectivas comunidades.

#### 1.4 PRIMEIROS CONTATOS COM O CAMPO

Por quanto às limitações de viagem internacional no contexto da pandemia diminuíram decidi me organizar para ir a campo, com a mesma pergunta de pesquisa apresentada no projeto qualificado. Em setembro do ano de 2021, fiz contato telefônico com o *werken*, o porta-voz da comunidade *Isla Caylin*, apresentando minha intenção de pesquisar sobre suas experiências com a solicitação do ECMPO, e entre novembro de 2021 e janeiro de 2022 fui a campo.

Aquela primeira fala e logo a experiência em campo me apresentaram outros desdobramentos da privatização do mar nos modos de vida das comunidades locais para além dos efeitos e conflitos provocados pela indústria do salmão que eu pensava foram os

principais, bem como novas informações sobre a implementação da Lei *Lafkenche* que mudavam em parte os objetivos da minha pesquisa.

Uma das situações descritas pelo porta-voz da comunidade e, posteriormente, também por várias pessoas no decorrer do trabalho de campo, foi a apresentada sobre a baía da Ilha Caylin —utilizada desde sempre para extração de peixes, mariscos e algas, além de ser a principal via de comunicação entre os distintos setores da ilha e deles com o resto de Chiloé. Desde finais da década de 1990, a baía *Huellonquén* começou a ser amplamente concessionada para a produção de mexilhões; desta vez, a maioria das concessões foram solicitadas por pescadores ou agrupamentos de pescadores artesanais nativos de Chiloé e da própria ilha Caylin, cuja produção era vendida a empresas de capitais espanhóis estabelecidas no arquipélago nesse mesmo período<sup>10</sup>. Os milhares de flutuadores dispostos em linhas na superfície da baía para o cultivo do mexilhão, ocupando cerca de 250 hectares, chegaram a bloquear as rotas de navegação, atrapalhando o traslado de pessoas desde Caylin até Quellón e também entre diferentes setores da ilha que não se encontram conectados por terra. Esta situação vivenciada acabou por impulsionar a solicitação de um ECMPO, com o objetivo de paralisar as concessões, o que a lei garante desde que é aceita a solicitude do espaço pela SUBPESCA.

Antes de ir a campo, eu não compreendia totalmente a problemática que o *werken* estava me apresentando naquela conversa telefônica, pois desconhecia como se produzia o mexilhão, bem como as restrições específicas que impõe aos usos do mar. Também não tinha pensado que a imposição de um modelo de apropriação privada de espaços na costa e no mar envolvia também disputas não apenas com as grandes empresas, mas também entre as próprias comunidades nativas, conflitos que no decorrer do campo apareceram também em relação à demarcação de espaços pela pesca artesanal.

De outro lado, chegando no campo constatei que, apesar do ECMPO *Isla Caylin* ter sido aprovado no ano de 2018, depois de ter passado por várias instancias de deliberação política, o Espaço ainda não tinha sido outorgado em administração às comunidades e se encontrava no aguardo da destinação por parte das Forças Armadas, etapa que, de acordo com o regulamento da Lei, deveria demorar no máximo quatro meses logo da sua aprovação. O fato do Espaço ainda não ter sido destinado em administração à comunidade impede qualquer tipo de intervenção na área e faz com que as comunidades ainda não tenham trabalhado nos

---

<sup>10</sup> Para conhecer mais detalhadamente a história da indústria do mexilhão no arquipélago de Chiloé se sugere revisar o trabalho de Vladia Torres (TORRES, 2021) intitulado “As tensões territoriais da mitilicultura: acumulação capitalista no arquipélago de Chiloé-Chile”.

planos de administração e manejo como propostos, fato que limitava minhas possibilidades de entender as implicações e disputas decorrentes da imposição destas normativas nos usos e modos tradicionais de acessar e explorar o mar.

Contudo, a breve estadia em campo me mostrou um quadro muito maior e muito mais heterogêneo e complexo de atores, agências, relações e conflitos de várias ordens, que me fez tomar consciência da magnitude do problema que tem afetado a vida destas comunidades e das limitações do meu levantamento para atingi-lo. Ao mesmo tempo me trouxe novos elementos para pensar os desdobramentos que o modelo de direitos privados sobre a costa e o mar tem significado para as comunidades originárias, especialmente no que diz respeito às formas de existência coletiva das comunidades em suas relações com a costa e o mar. Por último, constatar o estado de latência das solicitações de ECMPO da maioria das comunidades do sul do Chiloé e os obstáculos do processo me fez questionar os propósitos da Lei *Lafkenche* à luz do que a sua implementação no Chiloé revela.

Esta dissertação traz, por tanto, as compreensões locais sobre o processo de privatização de áreas costeiras no sul do arquipélago de Chiloé e seus desdobramentos sobre os modos tradicionais de organizar o seu acesso e uso comum, ao tempo que analisa as implicações, alcances e limitações da implementação da lei *Lafkenche* para garantir a permanência destas territorialidades à luz dos processos concretos de solicitações de ECMPOs destas quatro comunidades. Sem ter um recorte de gênero, a pesquisa presta atenção às experiências e histórias das mulheres especialmente no que diz respeito a suas práticas, conhecimentos e papéis nos modos tradicionais de vida destas localidades.

## 1.5 REFERENCIAIS TEÓRICOS

### 1.5.1 Cercamentos, privatização e a expansão do capitalismo

A privatização de áreas naturais em favor dos interesses econômicos capitalistas, afetando diretamente os modos de uso comum no acesso aos recursos naturais, e, conseqüentemente, as formas de subsistência das populações locais que deles necessitam, tem seus primeiros antecedentes nos cercamentos das áreas de florestas na Inglaterra do século XVIII. De acordo com o historiador E.P. Thompson (2008), esse processo de limitação de áreas florestais que eram de uso comum dos camponeses que nelas viviam se iniciou com os seus cercamentos, na Inglaterra, os quais foram acompanhados pela elaboração e promulgação

da chamada Lei Negra (*Black Act*) em 1723, que imputou penas máximas às práticas costumeiras de aproveitamento das florestas, baseadas em normas locais e consensuais para seu aproveitamento coletivo. O autor revela que a Lei Negra foi constitutiva do projeto de privatização das áreas de florestas, que passou a criminalizar práticas dos usos tradicionais dos recursos, como a caça, uso da madeira, coleta de frutos e também a pesca.

Uma situação similar foi descrita por Sahlins (1998) na análise que realizou sobre a resistência camponesa na França - conhecida como “A guerra das *Demoiselles*”- à promulgação do Código Florestal de 1827, que também passou a penalizar práticas de uso comum e de livre acesso às florestas. O autor aponta que o Código aparece juntamente com a emergência de uma nobreza rural, que aumentava seus lucros com a produção de ferro, que precisava de altas quantidades de lenha para ser produzido. Neste contexto, os camponeses se mobilizaram reclamando o direito a tomar lenha e pastorear com seus animais nas florestas de acordo a suas próprias práticas tradicionais de produção, em confronto com as normativas impostas pela administração estatal.

Ambos os trabalhos mostram que a privatização dos espaços compartilhados em uso comum significou um processo altamente conflitivo entre as populações camponesas que dependiam dos recursos florestais para sua subsistência, por um lado, e o Estado e os proprietários de terras por outro, especialmente pela criminalização imputada às práticas históricas de uso da terra das populações locais para forçar tais transformações. É neste sentido que penso que implantação da Lei de Pesca no arquipélago Chiloé pode ser pensada como uma expansão da lógica dos cercamentos que se iniciou no século XVIII sobre os territórios de florestas, e que na sua continuidade atual está abrangendo também o mar, um espaço até então impensado de ser repartido em lotes delimitados, como se fez com a terra. Através de um aparato jurídico, o Estado de Chile constrói os mecanismos para desenhar limites sobre o mar e propiciar sua apropriação privada, ao mesmo tempo em que cria penalidades e impõe restrições para todas as práticas tradicionais de uso comum que confrontem a lógica privatizante, tornando-as inviáveis. No caso do Arquipélago de Chiloé, o mar foi aberto para as empresas aquícolas enquanto fechado para o sustento e modos de vida dos *Mapuche-Williche*, criminalizando e obstaculizando as práticas, técnicas e comercialização dos recursos marítimos que historicamente provia suas fontes de renda e de alimentação, de modo de vida, transformando-as radicalmente.

Para além da privatização das terras comunais, vários autores também têm demonstrado como a privatização das áreas de uso comum e a sua mercantilização continuou

se ampliando até produzir, nas palavras de Heilbroner (1989), a “coisificação e a comercialização da vida”. O autor aponta para os aspectos ideológicos que possibilitaram o avanço do capitalismo. Entre eles, assinala a eliminação do dilema moral com relação à acumulação de riquezas, que muda a atitude social frente ao lucro e aos ganhos, deixando de ser socialmente condenável para ser socialmente desejável, sob o entendido utilitarista que o que beneficia ao indivíduo também contribui ao bem-estar social. Também aponta à dessacralização da natureza como fundamento para sua exploração sem limites, assentada numa visão de mundo, proporcionada pela ciência, que “*reduce los objetos en el mundo material a átomos y partículas*” (HEILBRONER; CUSMINSKY DE CENDRERO, 1989, p. 117). De acordo com o autor, “*el capitalismo sería imposible en un mundo sacralizado con el cual los hombres se relacionaran con temor reverencial y veneración*” (HEILBRONER; CUSMINSKY DE CENDRERO, 1989, p. 118). Tanto a eliminação das restrições morais ao lucro quanto a dessacralização da natureza proporcionaram uma compreensão do meio ambiente como “*f fuente inacabable de excedentes*” (p.118) possíveis e necessários de serem explorados.

O caráter ideológico do capitalismo que o autor apresenta como essencial para seu avanço torna-se pertinente para pensar as rápidas e profundas mudanças que os modos de vida no sul do Chiloé têm sofrido. Como veremos ao longo da dissertação, enquanto os povos que historicamente habitaram o arquipélago desenvolveram compreensões complexas sobre o mar e suas relações com ele, articulando atividades extrativas com várias dimensões da vida social e espiritual, compartilhados coletivamente, e investindo-o de valores outros que não só econômicos, a Lei de Pesca como ideologia reduz as práticas pesqueiras apenas para a dimensão econômica, olhando para as espécies animais ou vegetais como *recursos hidrobiológicos* a serem extraídos, e ao mar como espaço que deve ser loteado e concessionado a privados para organizar sua exploração e maximizar os ganhos. A ambição e avidez, atitudes historicamente censuradas pelas comunidades nos sistemas normativos tradicionais de exploração do mar no Chiloé, perdem gradativamente sua validade frente à imposição de um ordenamento do mar que promove a extração ilimitada e o benefício individual, eliminando o dilema moral que regulava qualquer tentativa de acumulação. Deste modo, os apontamentos de Heilbroner instam a indagar no caráter ideológico e prático da lei para compreender as transformações que sua execução implica nos princípios que norteavam historicamente o uso e acesso ao mar no sul do Chiloé.

As novas formas de acumulação capitalista junto à autonomia e primazia que ganha o campo econômico sobre os outros âmbitos da vida têm sido compreendidas por vários autores como um novo ordenamento não apenas econômico, mas também político. (FOUCAULT, 2008; HARVEY, 2008; POLANYI, 2012; WACQUANT, 2012). De acordo com Polanyi (2012), a nova face do capitalismo se caracteriza pelo alargamento das lógicas do mercado como critério hegemônico para pensar todo o campo econômico, além da sua ampliação para outros campos, o que o autor chamou de “mentalidade de mercado”. De outro lado, Harvey (2008), situa o ponto de inflexão do capitalismo para o neoliberalismo na década de 1970, e o descreve como uma política econômica de alcance mundial, que se caracteriza pela globalização, liberalização e desregulação dos mercados, a redução da intervenção do Estado no campo econômico e a entrega de vários de seus âmbitos de atuação para o mercado. Outra perspectiva é trazida por Loic Wacquant (2012), quem aponta para a dimensão institucional do neoliberalismo, chamando atenção sobre a centralidade do Estado, que longe de se reduzir, se reestrutura para adaptar a sociedade à lógica de mercado e conseguir sua adesão efetiva aos novos valores. Assim, propõe pensar o neoliberalismo como uma articulação entre o Estado, o mercado e a cidadania, que “aparelha o primeiro para impor a marca do segundo à terceira” (WACQUANT, 2012, p. 509). Nesta perspectiva, é o Estado quem orienta a revolução neoliberal desde acima mediante sua reengenharia, descrita pelo autor como a articulação de quatro lógicas institucionais: a) a mercadorização, pela qual o Estado expande o mercado e suas lógicas a outros campos sob o argumento da sua maior eficiência; b) o trânsito desde políticas de proteção universal para políticas sociais disciplinadoras que visam conduzir as condutas dos indivíduos pobres; c) a extensão das políticas penais; d) a ideologia da responsabilidade individual como cimento cultural que unifica esses vários componentes da atividade do Estado (WACQUANT, 2012, p. 511).

A perspectiva apresentada pelo Wacquant que aponta para reengenharia do Estado como peça central da revolução neoliberal mostra-se muito proveitosa para pensar a privatização das áreas costeiras e marinas no sul do Chile. Como veremos no longo da dissertação, para além de elaborar e garantir as condições que permitiram a empresas entrarem em territórios habitados por outras coletividades e ganhar direitos a perpetuidade para explora-los, o Estado impôs um modelo de direitos privados sobre o mar que alterou radicalmente os sistemas normativos tradicionais das comunidades costeiras embasados historicamente no uso comum do mar. Neste sentido, pode-se entender a Lei de Pesca e seus vários instrumentos como imprimindo os princípios do mercado nas relações entre as

comunidades originárias e o mar, que antes se regiam de forma muito diferente, onde não havia donos particulares sobre nenhum dos espaços marítimos, para serem regidos por uma lógica privatista e individualista de acesso ao mar. Aquela reengenharia neoliberal que será descrita em profundidade no capítulo 2 desta dissertação, foi concebida e implementada durante a ditadura de Augusto Pinochet, é dizer, sob um regime de exceção de modo similar a como foram privatizadas as áreas de uso comum na Inglaterra, sob a ameaça de pena de morte para aqueles que seguissem utilizando das áreas florestais convertidas em áreas de uso privado. Essa nova configuração dará lugar a conflitos pelos espaços e recursos nunca antes vistos no interior das comunidades do Chiloé, com as empresas que se instalam na região, como entre as próprias comunidades locais.

### **1.5.2 Territórios, povos tradicionais e territorialidades**

São diversos os autores e autoras que no Brasil têm desenvolvido estudos sobre os modos de ocupação e apropriação coletivas dos territórios que os distintos povos tradicionais exercem por diferentes partes do país, compreendendo seus modos de ocupação territorial através da noção de “territorialidade” (ALMEIDA, 2008; ARRUTI, 2003; LITTLE, 2003). Paul Little (2003) define a noção de “territorialidade” como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” ou “homeland””( p. 253). Na perspectiva do autor, os territórios são o resultado das condutas dos grupos que os habitam, e dos processos sociais e políticos que os marcam, pelo que uma abordagem histórica é fundamental no estudo de qualquer território. Embora a diversidade de histórias de ocupação e formas de apropriação, Little aponta que as chamadas “populações tradicionais” compartilham uma forma de se vincular com o território marcado pela existência de regimes de propriedade comum da terra, o sentido de pertencimento ao lugar (física, simbólica e identitária), e a profundidade histórica da ocupação do território, guardada na memória coletiva do povo.

Em direção semelhante, Almeida (2008) também assinala para a diversidade de modos de ocupação territorial com base no uso comum da terra e de recursos, que o autor denomina de “terras tradicionalmente ocupadas”. O autor descreve várias modalidades de uso comum da terra espalhadas pelo Brasil sob diferentes denominações –“terras de santo”, “terras dos índios”, “terras de negro”, “pastos comuns”, “terras abertas,” entre outras- que respondendo a processos históricos dos mais diversos não sucumbiram à partilha e apropriação individual da

terra de forma permanente. De acordo com o autor, aquelas territorialidades “expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza” (ALMEIDA, 2008, p. 25). Porém, em todas elas existe um controle do território e dos recursos que ocorre por meio de normas consensualmente acatadas e regimes que combinam o uso comum de recursos e diferentes níveis de apropriação privada de bens “sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável” (p.29). Aquelas modalidades de uso comum estão longe de implicar em livre acesso e uso dos espaços por qualquer pessoa, pelo contrário, na grande parte dos casos estudados “a não ser que existam relações de consangüinidade, estreitos laços de vizinhança e afinidade ou rituais de admissão, que assegurem a subordinação de novos membros às regras que disciplinam as formas de posse e uso da terra, tem-se interditado o acesso aos recursos básicos” (ALMEIDA, 2008, p. 134).

Ambos os autores também apontam para a produção de territorialidades como resultado do processo histórico de ocupação, sobre o qual inclui os conflitos e disputas pelo território. De acordo com Little, cada novo frente de expansão desde a colônia até a conformação do Estado-nação no Brasil tem provocado novas ondas de territorialização das quais emergiram novas categorias identitárias e reivindicações territoriais. Deste modo, as ameaças à existência do grupo social –que passa fortemente pelo controle do seu território–provocariam processos de reafirmação étnica e territorial. Na mesma linha, Almeida (2008) assinala que, em muitos casos, formas de usos comuns da terra “emergiram, enquanto artifício de autodefesa e busca de alternativa de diferentes segmentos camponeses, para assegurarem suas condições materiais de existência, em conjunturas de crise econômica” como a decadência da economia das *plantations* de cana de açúcar e algodoeirias (ALMEIDA, 2008, p. 142). Neste sentido, a territorialidade também seria o resultado de conflitos e antagonismos entre diferentes atores sociais e atua como “fator de identificação, defesa e força” (ALMEIDA, 2008, p. 29).

As formas de apropriação coletiva de espaços e recursos no mar têm sido menos pesquisadas pela antropologia quanto os mesmos sistemas na terra. Frequentemente representado como infinito em sua espacialidade, fluído enquanto sua forma e invisível em relação aos seus recursos, tem se construído uma imagem do mar como espaço carente de sistema de tenências porquanto dificilmente apropriável. No entanto, trabalhos etnográficos contradizem aquelas suposições apontando para a existência de complexos e antigos sistemas de propriedade sobre o mar por parte das comunidades pesqueiras tradicionais (CORDELL,

1989, 2000). A raiz desta constatação, Cordell (1989) propõe o conceito de posse marítima para se referir à produção de direitos e territórios nas águas domésticas por parte de comunidades pesqueiras. Segundo o autor, aqueles sistemas implicam em “vários arranjos informais, exclusivos, comunais relativamente fechados ou até privados” (CORDELL, 1989, p. 5) que determinam diferentes formas de posse e direitos sobre áreas do mar, as espécies e os pesqueiros “que se situam dentro de um contínuo entre o modelo privado, de acesso aberto e as formas comunitárias e coletivas” (CORDELL, 1989, p. 10).

O autor aponta que tais sistemas são mais notórios nas águas interiores sobre as quais “o pescador se aproxima do pequeno agricultor que conhece sua terra como a palma de sua mão” (CORDELL, 1989, p. 9). Sobre as áreas litorâneas, os pescadores detêm um conhecimento acabado tanto dos espaços quanto das espécies, seus padrões de alimentação, migração e desove. Sua acessibilidade e o cotidiano de sua ocupação por várias gerações compõem um sentido de posse sobre o espaço pesqueiro que fundamentam as demandas de direitos de tenência das comunidades costeiras frente às políticas privatizadoras do mar.

Para o autor, os sistemas locais de tenência sobre o mar têm seus fundamentos não apenas em critérios bio-econômicos, mas, especialmente em “crenças culturais e valores que se relacionam mais com construir e manter a identidade social e um sentido do lugar” (CORDELL, 2000, p. 2). Para tais povos, os mares, longe de serem espaços vazios, são paisagens desenhadas e demarcadas pela memória, histórias, mitos e lendas tidas coletivamente. Entre os significados culturais dos sistemas de apropriação do mar, o autor aponta a existência de guardiões do mar que são vistos como proprietários tradicionais e responsáveis pelos recursos naturais; os múltiplos significados e usos dos espaços; a inseparabilidade da apropriação social do mar e da terra. Aquilo explicaria em parte a persistência destes sistemas frente à hegemonia dos critérios de manejo bio-econômicos e do avanço de sistemas de posse embasados unicamente no uso exclusivo e privado de porções de mar ou quotas de extração.

Esses referenciais apresentados me ajudam a pensar os modos de ocupação territorial das comunidades originárias do arquipélago de Chiloé, aprofundando sobre as relações e compreensões que estabelecem com o meio que habitam, os valores que orientam seus relacionamentos com o ambiente, as normas que regem o acesso e uso do mar e os conhecimentos tradicionais que as informam, bem como o efeito dos conflitos sobre as identidades e territorialidades. Os apontamentos de Cordell (CORDELL, 1989, 2000) me auxiliam para pensar a especificidade das territorialidades costeiras, em particular, para

compreender os distintos usos dos espaços costeiros, as formas com que as comunidades estudadas construíram sistemas de tenência no mar e conseqüentemente compreender o que significou nessas territorialidades assentadas em modos de uso comum dos recursos a imposição de um sistema de direitos privados.

### 1.5.3 Mulheres indígenas e territórios

A invisibilidade e subordinação das mulheres indígenas latino-americanas nos distintos âmbitos da vida social vêm sendo reinterpretada por acadêmicas, pensadoras e ativistas, indígenas e não indígenas, à luz da história colonial e em clara oposição às categorias impostas pelo feminismo hegemônico. De modo geral, autoras como (CABNAL, 2010; LUGONES, 2011; PAREDES, 2010; RIVERA, 2008; SEGATO, 2015), questionam o caráter universalizante do feminismo ocidental, que torna homogêneos os motivos e experiências de subordinação das mulheres e defendem a necessidade de interpretar as realidades das mulheres da região à luz da permanente violência e usurpação territorial na qual seus povos têm vivido desde a colonização até a atualidade, e que devastou o tecido social e territorial que sustentava seus modos de vida.

Ainda que com diferenças sobre a existência ou não de um patriarcado pré-colonial, as autoras concordam que a colonização impôs uma nova ordem sexual nas sociedades pré-coloniais que teve como resultado a desvalorização dos âmbitos da vida liderados pelas mulheres, seu confinamento no lar, e a sua subordinação aos homens até o dia de hoje. Através de distintos mecanismos, tais como a supressão das formas ancestrais de intervenção das mulheres nos processos de deliberação, ou o acesso privilegiado dos homens aos recursos e conhecimentos sobre o mundo exterior, Segato (2015) afirma que o processo de colonização teria exacerbado as hierarquias de gênero existentes, tornando-as perversas e autoritárias, ao tempo que privatizou a esfera doméstica, isolando as mulheres no lar e rompendo os laços entre elas que sustentavam seu poder coletivo. Na mesma linha, Paredes (2017) acrescenta que houve um *entronque de patriarcados* entre um patriarcado originário e o colonial: “*Una articulación desigual entre hombres, pero articulación cómplice contra las mujeres, que confabula una nueva realidad patriarcal que es la que vivimos hasta el día de hoy*” ( p. 6). Por sua vez, María Lugones (2011) afirma que tanto o sexo quanto o gênero são uma imposição colonial e questiona os cientistas sociais por tenderem a utilizar *a priori* tais categorias no estudo das sociedades colonizadas.

De modo mais contundente, várias intelectuais e ativistas indígenas asseveram que, à diferença do feminismo ocidental, a emancipação das mulheres indígenas está indissociada da luta de seus povos pela sua sobrevivência e pela defesa dos territórios que sustentam seus modos de vida. Neste sentido, desnaturalizam tais invisibilidades mostrando a presença histórica das mulheres nas lutas pela vida de seus povos e a liderança atual que exercem frente à pressão da indústria extrativista nos territórios indígenas da região. Todavia, as autoras apontam também que, em muitas situações, a luta das mulheres indígenas pelos seus direitos permanece marginalizada das agendas de luta de seus povos, e tende a ser interpretada como fonte de divisão da luta coletiva (CABNAL, 2010; GARGALLO, 2013; PAREDES, 2010, 2017; RIVERA, 2008).

Os apontamentos destas autoras assinalam para a necessidade de desnaturalizar a invisibilidade dos trabalhos, lutas e contribuições das mulheres, como no caso das *Mapuche-Williche*, e entendê-las como produzida dentro de uma história de subalternização dos sujeitos indígenas e, em particular, das mulheres pela ordem colonial, pelo *entronque* de patriarcados nas palavras de Julieta Paredes, que continua se atualizando pelos Estados-nação e a hegemonia crescente das lógicas do mercado. Na mesma linha, estimulam a interrogar as categorias clássicas com as quais têm sido pensadas as opressões de gênero, em contextos nos quais a esfera doméstica, a maternidade e a família constituem uma parte importante da identidade das mulheres, como é a que se pode observar no Chiloé.

No caso das comunidades pesqueiras, também se observa um grande silêncio nos trabalhos acadêmicos sobre as contribuições das mulheres nas atividades de pesca e manejo do mar. Como demonstrou Gerber (2013) em sua tese de doutorado, há uma ideia recorrente no senso comum, e que se reproduziu na academia, de que a pesca se reduz a atividade de extrair o peixe do mar, e essencialmente masculina, deslocando a atividade extrativa de todos os demais trabalhos, saberes e pessoas que a fazem possível, especialmente entre comunidades que tem a pesca como principal fonte de sustento. Estudando mulheres pescadoras do estado de Santa Catarina, Gerber demonstra como a pesca é essencialmente uma atividade produzida por trabalhos complementares de homens e mulheres. Ainda mais, aponta que as mulheres controlam âmbitos centrais da atividade pesqueira tais como o processo de fabricação de ferramentais, a coleta na beira da água e na terra. No entanto, tais atividades são concebidas como obrigações da “mulher do pescador”, pelo que não são reconhecidas como pescadoras. Neste sentido, a autora reflete: “Urge rever o conceito que

preconiza que pesca é retirar o peixe do mar e quem a faz, por definição, nos dicionários de Língua Portuguesa, um ser masculino singular: pescador” (GERBER, 2013, p. 34).

Algumas pesquisas que têm sido desenvolvidas sobre o papel das mulheres na pesca artesanal entre comunidades localizadas no sul do Chile também têm assinalado situações similares, nas quais o trabalho realizado pelas mulheres é, do mesmo modo, considerado marginal ou complementar da atividade pesqueira principal, entendida como a extração do peixe do mar, a qual é exercida majoritariamente pelos homens (ÁLVAREZ et al., 2017; TORRES; SAAVEDRA, [s.d.]). No entanto, ainda que esta seja atividade central na economia destas comunidades, historicamente elas também têm desenvolvido múltiplas outras atividades produtivas em torno do mar e de sua orla, tais como a coleta de algas e mariscos, elaboração e reparo de redes, troca e comercialização de produtos, e em ocasiones também embarcar. Essas pesquisas também têm apontado que as mulheres, ao não serem consideradas como “pescadoras”, são excluídas das organizações e das tomadas de decisões do setor, retroalimentando um círculo de exclusão e invisibilidade.

Além disso, estas autoras também têm assinalado para os impactos das regulamentações e da indústria aquícola sobre os campos de atuação das mulheres na pesca, o que estaria a provocar uma segunda forma de exclusão delas da pesca. Por exemplo, a Lei de Pesca tornou ilegal o aproveitamento de certas espécies de peixes pequenos, que não eram comercializados, e que eram aproveitados especialmente pelas mulheres para alimentar a suas famílias. Ao mesmo tempo, a poluição e a sobre-exploração do ecossistema marinho pela indústria aquícola também têm significado a perda de distintos tipos de algas e mariscos, recurso próprio da atividade pesqueira das mulheres. Além de destruir um ambiente provedor de sustento das famílias, também promoveu mais uma vez a exclusão do trabalho das mulheres.

Embora a breve estadia em campo não me permitisse aprofundar sobre as implicâncias específicas da privatização do mar na vida das mulheres, pude apreender a relevância e protagonismo delas na reprodução dos modos de vida tradicionais das territorialidades costeiras de Chiloé. Neste sentido, ainda que a dissertação não traga um recorte de gênero, olha com detenção as histórias e experiências das mulheres, suas práticas, conhecimentos e relações com o borde costeiro, valendo-me do feminismo indígena e decolonial para desnaturalizar e questionar suas invisibilidades e marginalização na historia de Chiloé.

## 1.6 OS LEVANTAMENTOS JUNTO ÀS COMUNIDADES E OS MEUS PRINCIPAIS INTERLOCUTORES

A pesquisa que aqui apresento teve como fonte de informação também a experiência de campo vivida na comunidade rural de ilha Caylin, onde permaneci durante o mês de novembro de 2021, e os dados recolhidos durante o mês de janeiro de 2021, junto a moradores históricos e lideranças das comunidades indígenas *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao*, *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo* e *Oqueldan-Chaiguao*, todas localizadas no município de *Quellón*.

Durante o primeiro período de levantamento em campo fiquei instalada na casa de um casal Miguelina e Benjamin, de 74 e 78 anos respectivamente, cujos pais, avós e bisavós também fizeram suas vidas na ilha Caylin. Durante a minha estadia eles proviam todas as comidas e alojamento e eu pagava um valor diário. Perto da casa deles moram alguns dos membros da família extensa, a saber, uma das filhas, uma neta e um neto, cada um deles com suas famílias, constituídas a partir de seus casamentos. Uma das netas, de 31 anos, é casada com atual *longko*, termo como é designado o líder da comunidade indígena, de 41 anos.

Dona Miguelina e seu Benjamin foram meus principais colaboradores durante os primeiros dias na ilha. Com eles compartilhei inúmeras conversações, geralmente junto ao fogo da cozinha e ao chimarrão, sobre como era a vida na ilha quando eles eram crianças, e sobre como foi mudando. Também, acompanhei algumas das atividades cotidianas deles, como alimentar aos animais, trabalhar nas hortas, e até acompanhar para receber a terceira dose da vacina contra a COVID-19 no posto de saúde, distante uma hora de pé da casa deles.

O *longko* e sua parceira também contribuíram muito para o desenvolvimento do trabalho de campo. Ambos nasceram e cresceram em Caylin e viveram sempre na Ilha, agora junto a seus dois filhos. Ele é o *longko* da comunidade há quatro anos e tem sido um dos maiores impulsores da solicitação por um ECMPO. Semelhante a grande maioria dos habitantes destes territórios, trabalhou durante quinze anos na indústria do salmão e atualmente trabalha nos cultivos de mexilhão que se instalaram na baía da ilha Caylin. Sua companheira produz hortaliças, ovelhas e galinhas, além do trabalho doméstico. Com eles, fiz um mapeamento das concessões nos redores da ilha Caylin, enquanto me falavam da história dessas áreas, os usos anteriores e os vários conflitos que eles têm enfrentado a propósito da privatização de suas áreas costeiras. Também acompanhei ao *longko* no seu trabalho nos cultivos de mexilhão, no meio da baía *Huellonquen*.

Foram eles que me indicaram e fizeram os contatos para entrevistar moradores de outros setores da ilha, para o que precisei me trasladar uma hora ou mais de pé pela praia ou a pelas trilhas no meio da floresta. Aqueles encontros se estenderam em geral durante todo um dia, envolvendo caminhadas, comidas e chimarrão junto aos informantes. Realizei entrevistas com os moradores mais idosos e que há mais tempo viviam na ilha, pois desejava conhecer como era a vida antes e como se foi dando a privatização do mar no dia a dia. Também entrevistei a pescadores artesanais e trabalhadores do mexilhão que moram na ilha.

Durante minha presença na Ilha, também foi relevante acompanhar as viagens até a cidade de Quellón, distante uma hora por embarcação, para observar vários elementos da vida rural insular: o necessário planejamento das viagens e a pontualidade para não perder a embarcação, o difícil traslado das mercadorias desde a beira da praia até as casas, os encargos e trocas de favores entre os moradores da ilha, e a relação com a cidade. Quando precisei ficar na cidade de Quellón, fui recebida pela família do porta-voz da comunidade *Isla Caylin*, e sua esposa. Ambos nasceram e cresceram na ilha Caylin, mas na atualidade moram na área urbana de Quellón. Ele trabalhou durante 15 anos como mergulhador para uma planta de produção de salmões, posteriormente deixou o emprego e dedicou-se a formalizar e melhorar os processos de venda e produção de mexilhão da concessão de aquicultura que pertence aos pescadores artesanais da comunidade indígena *Isla Caylin*. Ela, por sua vez, trabalhou na logística de uma planta de processo de salmões e agora atua junto à associação de comunidades indígenas de Quellón, que em conjunto procuram estabelecer um ECMPO na ilha Wafo, a ilha mais austral que compõe o denominado arquipélago de Chiloé. Graças a ela tive a possibilidade de participar de uma das reuniões da associação de comunidades, conhecer às outras lideranças indígenas do município e estabelecer os vínculos para ampliar o campo posteriormente.

Durante o mês de janeiro de 2022 fiz um segundo levantamento, acompanhada, então, de meu filho, minha mãe e uma tia que faziam os cuidados dele enquanto eu estava trabalhando com os levantamentos. Aluguei uma casa na localidade de Oqueldán, e desde aí me desloquei para me encontrar com meus interlocutores nos seus territórios. Junto à comunidade indígena *Lafken Mapu* no setor Barra de Chaiguao, foi onde permaneci por mais tempo para o levantamento das informações. O percurso até lá envolvia tomar um ônibus de 20 minutos e, posteriormente, caminhar 45 minutos pela beira da praia. Visitei durante cinco dias a localidade, ficando a maior parte do tempo na casa da presidenta da comunidade, Jackeline, onde mora com seu marido e seus três filhos. Ela nasceu em outra região do país, distante de Chiloé, e seu marido é nativo da localidade de Inío, no extremo sul do município

de Quellón. Ambos têm trabalhado na indústria do salmão; além disso, Jackeline faz trabalhos de temporada descascando ouriços nas indústrias de mariscos. Algumas vezes ele tem se deslocado até Iníó para fazer pesca e logo vender na área urbana de Quellón. Como a maioria das pessoas na Barra de Chaiguao, eles moram e trabalham lá na temporada de verão para extrair a uma alga chamada de *luga negra* (*Sarcothalia crispata*) -que é exportada como matéria-prima e utilizada pela indústria alimentícia- e o resto do tempo ficam na cidade de Quellón. Durante esses dias acompanhei o trabalho de coleta e secado da luga, os almoços e o chimarrão junto à família de Jaqueline, e, posteriormente, também com suas vizinhas. Também entrevistei a outras lideranças da comunidade indígena, e membros do sindicato de pescadores que detém uma *área de manejo* no setor, podendo conhecer de perto os conflitos que aquela figura de administração do mar tem provocado entre as pessoas.

Com a ideia de ampliar minhas perspectivas sobre os processos de mudança, privatização e reivindicação do mar, fiz ainda dois levantamentos curtos junto a lideranças e moradores históricos das comunidades *Oqueldán-Chaiguao* e *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo*. Na localidade de *Oqueldan*, estive dois dias junto à família do presidente da comunidade indígena, que trabalha junto a sua mãe, irmã, cunhado e sua filha, num empreendimento de turismo gastronômico *Williche* que construíram nas terras da família. Fui convidada por ele para conhecer seu *Fogón* e acompanhá-los no recebimento de uma delegação de visitantes. No dia seguinte entrevistei a sua mãe de 73 anos, e logo após à ele.

Finalmente, fiz uma visita à comunidade *San Juan de Chadmo* entrevistando a duas de suas lideranças e seus avós, um casal de 70 anos. Graças a estes encontros mais breves, mas igualmente profundos, consegui apreender um panorama mais amplo sobre os modos de vida tradicionais na região, para além da ilha Caylin, e o como se foi dando a privatização, desde o olhar de seus moradores históricos.

Na condução do campo, foram estabelecidas três áreas de levantamento de informação. A primeira delas direcionada a conhecer os modos de vida tradicionais no território, e em particular, as noções, compreensões e práticas tradicionais no acesso e uso dos territórios costeiros. Esta área envolveu o levantamento de informações especialmente com as pessoas mais idosas das comunidades. No entanto, no decorrer da pesquisa as conversas com pessoas entre trinta e quarenta anos, nativas das localidades, acabaram sendo muito produtivas para compreender certas especificidades das práticas e técnicas, seus sentidos e significados.

A segunda área centrou-se nas mudanças que esses modos de vida têm afrontado e as interpretações que seus moradores fazem sobre esses câmbios. Em particular, indaguei sobre

quais atividades dos modos de vida tradicionais deixaram de ser feitas e as razões de tais mudanças. Em geral, as respostas me levaram a aprofundar sobre os diferentes regimes de concessão de direitos privados sobre a costa e o mar que tem afetado as comunidades em diferentes períodos, como se foi dando, como tem lidado com eles e os conflitos que tem desencadeado.

Finalmente, com os e as dirigentes das comunidades indaguei sobre o processo de solicitação dos Espaços Costeiros Marinhos para Povos Originários (ECMPOs), os motivos que os impulsaram, as articulações com outras comunidades e organizações, e a relação com o Estado.

O número total de pessoas entrevistadas no decorrer do campo é detalhado no quadro a continuação. O rango etário se encontra entre os 30 e 85 anos. Várias pessoas que não entrevistei formalmente, mas com as quais partilhei e troquei ideias, ficaram de fora dessa listagem.

Quadro 1 – pessoas entrevistadas segundo comunidade indígena e sexo

<b>Comunidad indígena</b>	<b>Mujeres</b>	<b>Hombres</b>
Isla Caylin	10	10
Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao	5	1
Lafquen Mapu de San Juan de Chadmo	4	1
Chaiguao-Oqueldán	1	1
Total	21	13

Fonte: Elaboração da autora

## 1.7 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O texto da dissertação se estrutura em três capítulos, além desta Introdução. O Capítulo I tem como foco descrever os modos de vida que historicamente se desenvolveram na área sul do arquipélago de Chiloé. Nele são tratados brevemente os modos de vida dos primeiros povos que ocuparam o território, nomeadamente, os *Chono* e os *Mapuche-Williche* e as relações de exploração que se estabeleceram no colonial com o fim de compreender a profundidade histórica dos modos de ocupação do território e a especificidade da territorialidade costeira na área sul de Chiloé. Em seguida, o texto descreve a maneira como

os atuais moradores das comunidades e seus ancestrais fizeram desse território arquipelágico seu lar, apontando para suas práticas, noções, normativas e instituições desenvolvidas no acesso e uso coletivo do mar.

O foco de análise no capítulo II situa-se no desenvolvimento das políticas de privatização do mar no Chile, e as repercussões que têm promovido nos tradicionais modos de vida e de sustento das comunidades estudadas, embasadas no uso comum do borde costeiro. Nele, busco olhar de perto os conflitos e disputas decorrentes do modelo de direitos privados e exclusivos imposto sobre a costa e o mar e suas implicações nas várias dimensões da vida destas comunidades -social, afetiva, econômica, entre outras.

O terceiro capítulo da dissertação aborda o processo de reivindicação do mar que as comunidades originárias do sul de Chiloé enquanto comunidades *Mapuche-Williche* estão realizando por meio da Lei *Lafkenche*. Com base na experiência das lideranças das comunidades *Isla Caylin*, *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo*, *Oqueldán-Chaiguao* e *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao* descrevo como tem sido vivenciado pelas comunidades o processo de solicitação dos ECMPO, os obstáculos que enfrentam para garantir seus direitos ao mar e algumas das implicações deste processo para as comunidades. Neste sentido, examino os alcances e limitações que a implementação da Lei traz para garantir a permanência e reprodução destas territorialidades à luz dos processos concretos de solicitação de ECMPOs destas quatro comunidades.

## **2 VIVER O ARQUIPELAGO: TERRITORIALIDADES E MODOS DE VIDA TRADICIONAIS NO SUL DO ARQUIPÉLAGO DO CHILOÉ**

Com o objetivo de compreender as mudanças que a privatização do mar trouxe para a territorialidade das populações originárias do sul do Chiloé, esse capítulo descreve os modos de vida nestes territórios, em particular, os principais usos e relações que eles estabeleceram com o mar até meados da década de 1980, que definiam uma territorialidade específica sobre a qual se assentavam seus sustentos e modos de vida. É a partir deste período, que as pessoas identificam que esses modos de vida começam a mudar.

Como definido por Little (2003), a territorialidade se refere ao modo particular em que grupos humanos ocupam, usam, controlam e se identificam com um espaço biofísico, tornando-o seu lar. A territorialidade dos diferentes grupos ou povos envolve também “os saberes ambientais, ideologias, e identidades –coletivamente criados e historicamente situados- que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território” (LITTLE, 2003, p. 254).

Para compreender a conformação da territorialidade das comunidades do sul de Chiloé, que envolvia uma forte relação das áreas terrestres e marinhas, busco primeiramente apresentar uma breve descrição dos modos históricos de ocupação do território nos períodos pré-colonial e pós-coloniais. Para os períodos mais recentes, também apresento os modos de vida que me foram descritos por meus interlocutores de pesquisa durante as suas infâncias, que ocorreu entre os anos de 1940 e 1990. Estas descrições são acompanhadas por relatos que eles ouviram de seus avós, mães e pais, abarcando quase todo o século XX. Contudo, estas territorialidades que compreendiam conhecimentos, instituições, sistemas normativos e técnicas de larga data, que organizavam e faziam possível o acesso, uso e exploração das áreas costeiras e marinhas, irão ser profundamente afetadas a partir da década de 1980 quando o Estado começa a impor de forma decisiva um modelo de administração do mar baseado na entrega de direitos privados sobre a costa, o mar e suas espécies.

### **2.1 O ARQUIPÉLAGO DE CHILOÉ, A COMUNA DE QUELLÓN E AS LOCALIDADES ESTUDADAS.**

Localizado na área norte da Patagônia chilena, entre os paralelos 41° y 43° de latitude sul, o arquipélago de Chiloé é composto por uma ilha grande (Ilha de Chiloé), ao

menos quatro ilhas medianas habitadas, quarenta e quatro ilhas menores habitadas, e mais de cinquenta ilhas e ilhotes desabitados, resultando em uma centena de corpos insulares (Fundación Superación de la Pobreza, 2016), que abrangem uma superfície total de 9.181 km<sup>2</sup> e albergam uma população de 168.185 pessoas, segundo os dados do CENSO de 2017. Sob o ordenamento político-administrativo do país, o Arquipélago se localiza na região de Los Lagos, conforma a província de Chiloé, e está composto por dez municípios, sendo Castro a capital da província.

Desde o arquipélago de Chiloé se inicia uma geografia desmembrada composta de ilhas, canais, fiordes, baías, penínsulas de terra, golfos, que se estende até o extremo sul do país, na região de *Magallanes*. A costa oeste da ilha de Chiloé é acidentada e não possui recantos que permitam desembarcar ou se proteger da força do mar aberto. Pelo contrário, na parte oriente da ilha a cordilheira da costa mergulha no oceano Pacífico conformando uma paisagem complexa e irregular de ilhas, ilhotes, e recantos de terra, costa e mar. Ao medir o arquipélago considerando as costas do mar interior, o resultado é de 4.600 quilômetros lineares de costa (FUNDACIÓN SUPERACIÓN DE LA POBREZA, 2016) sem considerar o crescimento destas com os movimentos das marés que em alguns casos consegue unir e separar territórios duas vezes num mesmo dia. O clima na área de estudo é descrito como marítimo chuvoso, com altas precipitações durante todo o ano, fortes ventos e temperaturas médias de 11 °C, condições climáticas que criam densas florestas atravessadas pelas entradas de mar.

Como veremos no decorrer do texto, desde tempos pre-coloniais até o ultimo quartel do século XX, os habitantes de Chiloé faziam uso de um território bem maior que aquele compreendido pelas definições político-administrativas do Estado de Chile. Sua história se encontra intimamente ligada aos arquipélagos mais austrais das *Guaitecas* e dos *Chonos*, ambos os pertencentes administrativamente à região de *Aysén*.

O local onde se desenvolve esta pesquisa se localiza no município de Quellón, distante 92 quilômetros da capital da província de Chiloé, em direção sul. O município de Quellón está localizado no sul da ilha de Chiloé e abrange 3.244 km<sup>2</sup> de superfície total, o maior de todos os municípios de Chiloé. Segundo os dados do último CENSO (2017), conta com uma população de 27.192 habitantes. Até o ano 1967, Quellón não possuía conectividade por terra até a capital de Chiloé, a cidade de Castro, sendo o mar a única via possível de contato com o resto da ilha. A área urbana de Quellón está localizada na costa oriental da Ilha, constituindo parte dessa geografia complexa de mar interior, lotada de recantos e pequenos

litorais. Nos dias de sol, do alto da área urbana, é possível enxergar as ilhas *Caylin* e *Laitec*, localizadas de frente a cidade, a cordilheira dos Andes, e os vulcões *Michimawida*, *Chaitén*, *Corcovado* e *Melimollu*.

A formação da área urbana de Quellón data de 1905 quando se instala a *Compañía de Destilación Quellón*, empresa dedicada à extração de álcool a partir da madeira, que fornecia as mineiras do salitre localizadas no extremo norte do país. Várias obras de infraestrutura foram construídas para o desenvolvimento desta indústria, entre elas, o porto que permitia receber as madeiras e trasladar o álcool até o norte do país. Desde então, Quellón é considerada uma cidade portuária; daquele porto se trasladam por mais de um século os recursos naturais de suas terras e mares –madeira, algas, moluscos, peixes e salmões– para países distantes.

Das várias ilhas que fazem parte do município de Quellón, Caylin é a mais próxima à cidade de Quellón, distante uma hora de embarcação, dependendo do setor da ilha. Possui uma forma irregular com uma grande baía no seu lado norte –a baía *Huellonquén*–, que praticamente divide ela em dois. Os quatro setores que compõem a Ilha Caylin se encontram distantes uns de outros, sendo o mar, a praia e os pequenos caminhos internos pela floresta as principais vias de comunicação entre as 263 pessoas que atualmente moram na ilha. Há pouco mais de dez anos a ilha conta com serviço de transporte marítimo subsidiado pelo Estado, com uma frequência de quatro dias por semana; além de serviço de eletricidade, que chegou há seis anos. A Ilha Caylin foi desde muito cedo afetada pelo desenvolvimento da indústria aquícola. Já no ano 1987 começou a operar na baía *Huellonquén* o primer centro de cultivo de salmões do município de Quellón, pertencente à empresa Yadrán.

Do alto da ponta oriental da ilha Caylin é possível enxergar a Barra de Chaiguao. Distante cerca de uma hora de carro desde Quellón, e sem aceso pelo transporte público, aquele setor reúne 35 habitantes que começaram a se assentar de forma permanente nesse local durante a década dos 2000. A Barra de Chaiguao sempre foi um espaço utilizado pelas comunidades próximas –Caylin, Oqueldán, Chaiguao, Tutil– para a coleta de mariscos, pois apresenta condições geográficas privilegiadas, com amplos espaços de praia a descoberto durante as baixas marés. Mas, foi com o boom do mercado de algas que o local foi sendo cada vez mais frequentado por pessoas de distintas localidades de Quellón para coletar uma alga chamada de *luga negra* (*Sarcothalia crispata*)<sup>11</sup>, que aos poucos algumas famílias foram

---

<sup>11</sup> Explorada no Chile desde os anos 1950, da *luga negra* se extrai um hidrocoloide chamado de *carragenina*, utilizado pela indústria alimentícia e cosmética por suas propriedades espessantes, gelificantes e estabilizadoras.

se fixando, formando-se uma pequena vila pela beira do mar. A maioria das pessoas assentadas na Barra de Chaiguao moram e trabalham lá durante a temporada de verão para a extração da luga, e o resto do ano na cidade de Quellón. Na atualidade, duas organizações congregam às pessoas que moram e trabalham lá: a comunidade indígena *Lafken Mapu*, que faz parte desta pesquisa, e o *Sindicato lugero Chaiguao*, proprietários de uma *área de manejo de recursos bentônicos*<sup>12</sup> no setor.

No caminho que une Quellón à Barra de Chaiguao se encontra a localidade de Oqueldán, que abrange espaços costeiros e de terra, e congrega 330 habitantes. Na área costeira se encontra demarcada uma *área de manejo de recursos bentônicos* que foi solicitada pelos mesmos moradores de Oqueldán, e duas concessões de aquicultura para criação de salmão. Finalmente, a localidade de San Juan de Chadmo, encontra-se distante uma hora de carro desde Quellón e alberga uma população de 135 pessoas. Está localizada frente à ilha *Tranqui*, e faz parte do território que envolve o estuário de *Paildad*. Ao menos duas concessões para a produções de salmões se encontram em operação nas suas encostas e mais cinco em frente à ilha *Tranqui*.

---

Na atualidade, a luga negra se exporta como matéria-prima, isto é, como alga seca principalmente para países de Ásia, Europa, América do Norte (CALDERÓN SEGUEL, MATÍAS; MORALES PÉREZ, CRISTIAN, 2016).

<sup>12</sup> Como veremos mais na frente, as áreas de manejo correspondem a um dos regimes dispostos na lei de pesca destinados a pesca artesanal que confere às organizações de pescadores artesanais, o direito exclusivo de pesca de determinados recursos bentônicos dentro de uma área geográfica definida dentro das primeiras cinco milhas marinas.

Figura 4 - vista desde a ilha Caylin para a baía *Huellaonquén* e Quellón.



Figura 5 - orla costeira de *Barra de Chaiguao*. Na imagem, a presidenta da comunidade indígena *Lafken Mapu* com sua filha coletando *luga negra*.



Figura 6 - localidade de *San Juan de Chadmo*



Figura 7 - estuário de Oqueldán



## 2.2 OS PRIMEIROS HABITANTES DO ARQUIPÉLAGO DE CHILOÉ E SUAS TERRITORIALIDADES COSTEIRAS

Os modos de vida que foram se formando na ocupação do arquipélago de Chiloé têm chamado a atenção de pesquisadores, especialmente da antropologia, pela sua particularidade e persistência. Esses antropólogo/as têm destacado como esses modos de vida se caracterizam pela ocupação simultânea e integrada da terra, do mar e do espaço *intermareal* – aquela faixa de areia que aparece e desaparece de acordo ao movimento das marés- em um universo compreendido como contínuo e interligado (ÁLVAREZ ABEL; THER RÍOS, 2016; ÁLVAREZ et al., 2019; NUÑEZ, 2018; SKEWES; ÁLVAREZ; NAVARRO, 2012). A especificidade no modo de viver essa região é decorrente do longo processo histórico da ocupação do arquipélago de Chiloé, que em suas origens envolveu ao menos dois povos: (i) Os *Chonos*, há mais de 6.000 anos AP, conhecidos por serem populações canoieiras, habitantes dos canais, fiordes e das numerosas ilhas desde o arquipélago de Chiloé até o arquipélago dos *Chonos*; (ii) Os *Mapuche-Williche*, que atravessaram o canal de *Chacao* que separa Chiloé do continente, e começam a ocupar o interior da ilha cerca de 1.400, com uma economia baseada na agricultura, e uma organização social mais complexa que a dos grupos canoieiros (ALCAMAN, 2016; ÁLVAREZ ABEL; THER RÍOS, 2016; ÁLVAREZ, 2002; CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991; NUÑEZ, 2018; TRIVERO RIVERA, 2005; URBINA, 2017).

O povo *Mapuche* constitui uma unidade étnica-política composta por cinco identidades territoriais, de acordo a sua localização geográfica: *Nagche*, pertencentes às terras baixas da região do *BioBio*; *Wenteche*, pertencentes ao vale ou às terras altas da região do *BioBio*; *Lafkenche*, pertencentes às zonas costeiras desde a região do *BioBio* até a região da *Araucanía*; *Williche*, entendido desde o rio *Tolten* até o Arquipélago de Chiloé; *Pewenche*, da cordilheira e vale da região da *Araucanía*; e *Puelche*, do oriente que envolve aos *Mapuche* da Argentina (FOERSTER, 2008). Deste modo, os *Mapuche* localizados ao sul do rio *Tolten* foram chamados de *Williche* que significa pessoas do sul e seu território foi conhecido como o *Futawillimapu*, as grandes terras do sul.

Dentro do território *Mapuche-Williche* também se registraram outras entidades territoriais: os *Williche serranos*, habitando as proximidades da cordilheira dos Andes; os *Williche propiamente tales*, na área central; e os *Juncos* ou *Cuncos*, assentados na área

costeira e os vales adjacentes (ALCAMAN, 2016). Se estima que foram os *Juncos* ou *Cuncos* os que atravessaram o canal de *Chacao*, que divide Chiloé de Chile continental (ALCAMAN, 2016; TRIVERO RIVERA, 2005), assentando-se nas áreas costeiras do norte e centro da ilha de Chiloé. No período colonial, os *Mapuche-Williche* de Chiloé foram chamados de *veliche* pelos espanhóis, e do mesmo modo a sua língua<sup>13</sup>(CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991).

Os *Mapuche-Williche* de Chiloé viviam em assentamentos conformados por entre três e oito famílias lideradas pelo *longko*; cada família habitava uma *ruka*, casas de forma oval, de entre cinco ou seis metros de comprimento e três a quatro de largura, com uma abertura no meio do teto pelo qual sai a fumaça da fogueira na qual se cozinhavam os alimentos. Ficavam afastadas umas das outras e rodeadas dos cultivos de cada família. As casas eram construídas comunitariamente por meio da *minga*<sup>14</sup> do mesmo modo que várias outras atividades no decorrer do ano precisavam do trabalho coletivo para ser feitas (CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991).

De modo geral, o sustento dos *Mapuche-Williche* de Chiloé, era baseado na agricultura -com preponderância do cultivo de batata, milho e *quinoa*- complementado pela caça e recollecção de recursos marinhos durante as temporadas de primavera e verão, e pela coleta de frutos da floresta. Acostumavam fertilizar a terra com algas, guano de leão de mar e conchas. Também reproduziam uns animais parecidos às lhamas das quais obtinham leite e lã, e seu consumo como carne estava destinado exclusivamente para festividades. Já no começo do século XVI produziam carneiros, porcos e galinhas introduzidas junto à conquista espanhola (CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991).

Como moradores das numerosas áreas costeiras que se encontram no arquipélago, eles desenvolveram técnicas e artes de pesca bem como formas de conservação desses alimentos. Entre elas, destacam-se os *corrales de pesca*, técnica que foi utilizada até meados do século XX. Os *corrales* consistiam em uma espécie de celeiro semicircular, construídos com pedras ou estacas de madeira na borda do mar de algum estuário ou baía. Através dos *corrales* os indígenas aproveitavam o movimento das marés para pescar: durante a maré crescente, a comporta do *corral* permanecia aberta, entrando o mar e os peixes no seu interior,

---

<sup>13</sup> A variação da língua *mapuche* que surge no Chiloé foi chamada de *veliche* e durante o período colonial era falada tanto pelos indígenas quanto pelos espanhóis, o que facilitou sua continuidade. A gradativa perda da língua no arquipélago acontece em maior medida durante a ocupação pelo Estado Nacional Chileno do território. Na área de estudo desta dissertação ninguém fala a língua indígena, mas ainda persistem palavras no cotidiano e na toponímia do arquipélago.

<sup>14</sup> Modalidade de trabalho coletivo por meio do qual uma família convoca a comunidade para trabalhar em troca de comida e bebida.

e, posteriormente, quando a maré começava a descer, a comporta se fechava ficando os peixes aprisionados no celeiro. Para Skewes et al. (2012), os *corrales* representam a integração das atividades terrestre e marinhas que caracterizam os modos de vida tradicionais de Chiloé (SKEWES; ÁLVAREZ; NAVARRO, 2012).

Além de prover o sustento, o mar foi utilizado pelos *Mapuche-Williche* de Chiloé como principal via de comunicação entre as demais ilhas, mas não existem registros de que realizavam longas viagens pelo mar antes da colonização. Do mesmo modo, durante as baixas marés, a praia era o único caminho aberto para se comunicar por terra entre as distintas comunidades (CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991).

Sobre os *Chonos*, não existe certeza se eles constituíam uma unidade identitária delimitada de um povo específico, nem se todos os grupos navegantes identificados nessa região na época colonial correspondiam a uma cultura só. Álvarez (2002, p. 82) aponta que durante os primeiros três séculos de contato entre espanhóis e indígenas em Chiloé “*son mencionadas varias identidades canoeras cohabitando un amplio espacio archipelágico que no tiene fronteras fijas, sino por el contrario limites simbólicos, expresados físicamente en áreas insulares ‘flexibles’ en el tiempo, que refieren aparentemente el lugar de origen de cada grupo*”<sup>15</sup>. Deste modo, a categoria *Chono* no período colonial “*aludía a todas las individualidades étnicas del desdibujado rompecabezas que existía desde Chiloé hasta Magallanes*” (URBINA, 2017, p. 387).

Os *Chono* caracterizavam-se por desenvolver um modo de vida itinerante, ocupando, trasladando-se e abastecendo-se do mar, do espaço intermareal ou *bordemar*, e dos frutos da floresta num amplo e diverso espaço arquipelágico. Em suas rotas de navegação pelo mar e as ilhas austrais, os *Chono* viajavam em unidades sociais de três ou quatro famílias, assentando-se transitoriamente nas mesmas áreas costeiras a cada temporada. Suas vivendas, nos períodos que ficavam em terra, eram pequenas barracas de forma semicircular cobertas de elementos vegetais, que trasladavam junto a eles.

Seu sustento era obtido de várias fontes, mas, principalmente, do mar e da costa. Do mar, pegavam peixes e crustáceos, além de caçar leão marinho, lontras e aproveitar a carne, ossos e gordura das baleias quando varavam na praia. As crônicas dos expedicionários sublinham a capacidade das mulheres como expertas mergulhadoras. No *bordemar* eram coletores de algas e mariscos, da floresta aproveitavam o fruto do *calafate* (*Berberis*

---

<sup>15</sup> As identidades mencionadas nas crônicas de colonizadores e missionários jesuítas são: Huillis, Chonos, Guaihuenes, Caucahues, Tajatafes, Requinagüeres, Lecheyles, Payos

*fluxifolia*), o *mechai* (*Darwini mechai*), a *chaura* (*Pernettya pumillanata*), a *murta* (*Myrteola nummularia*), o *cauchau*, fruto do árvore *luma* (*Myrtus luma*) e também o caule da *nalca* (*Gunnera chilensis*). A caça e processamento do leão de mar aparecem como fundamental na sobrevivência dos *Chonos*, do qual se aproveitava a carne como alimento, a gordura do animal como uma espécie de camada sobre a pele para se proteger do frio, o couro como vestimenta, as entranhas para fazer cordas, e o óleo era bebido como substituto de água doce. O único animal domesticado que acompanhavam aos *Chonos* nas suas embarcações eram uns cachorros cabeludos que tosquiavam para confeccionar peças têxteis. Para cozinhar, fabricavam umas panelas feitas de casca de árvore nas quais jogavam pedras aquecidas previamente no fogo, junto aos alimentos, se cozinhando ao vapor. Aquela técnica, chamada de *curanto*, foi utilizada também pelos *Mapuche-Williche* de Chiloé e continua sendo utilizada no arquipélago, principalmente em festividades (CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991; NUÑEZ, 2018; TRIVERO RIVERA, 2005; URBINA, 2017).

O seguinte trecho, escrito por Miguel de Goicueta, cronista da expedição de Ladrillero y Cortés Hojea (1557-1558), é uma das primeiras descrições que existem sobre os *Chonos*, prévio à ocupação colonial de Chiloé. Caracterizando-os como *indios marinos*, o trecho retrata várias das técnicas e utensílios desenvolvidos pelos *Chonos* nos seus modos de vida, ao tempo que permite identificar alguns elementos de mútua influência com o mundo *Mapuche-Williche* como a domesticação de animais, a elaboração de peças têxteis, e o uso do mesmo tipo de embarcação.

*En esta tierra habitan unos indios marinos que traen unas canoas de tres tablas, en la manera que son las de los Coronados<sup>16</sup>, empero hablan otra lengua que los de los Coronados no entienden; estos indios llama huilli é son muy valientes guerreros con los comarcanos, los cuales les tienen miedo; sus armas, son las lanzas, macanas, puñales de hueso é piedras; su vestir es de lana de unos perros pequeños lanudos que crían; su comer es marisco é pescado, cual toman con anzuelos hechos de palo é redes de hilo, hecho de corteza de unos árboles que llaman quantu, de que también hacen mantas; su habitación es en las canoas, do traen sus hijos i mugeres, con las cuales andan comiendo lo dicho de isla en isla (TRIVERO RIVERA, 2005, p. 45).*

O elemento material associado ao modo de vida dos *Chonos* foi a *dalca*, uma embarcação de entre nove e doze metros de longitude, composta por três a cinco tabuas costuradas com fibras vegetais, de fundo plano e pouco calado, adaptada para navegar em locais estreitos e de baixa profundidade como é o mar interior destes arquipélagos. O fato de ser costurada conferia a *Dalca* a flexibilidade necessária para encarar os ventos e tempestades

---

<sup>16</sup> Se refere desse modo aos *Mapuche-Williche* do norte da ilha de Chiloé, no golfo de Ancud.

próprios do clima austral. Além, permitia aos indígenas combinar o transporte terrestre e marítimo, desmontando e montando ela para atravessar certos espaços por terra, pelos “*pasos de indios*”, evitando a navegação pelo mar aberto, ou para economizar tempo. Latcham (1930) planteia que a *dalca* seria o resultado do encontro entre os povos canoieiros dos arquipélagos austrais, cujas embarcações originais seriam as canoas de casca de arvores, e as populações indígenas moradoras da floresta, conhecedoras da madeira, cujo eventual encontro no arquipélago de Chiloé teve como resultado uma embarcação com os mesmos princípios construtivos da canoa, mas feita de madeiras firmes e duradouras (LIRA, NICOLÁS, 2016). De acordo as crônicas dos expedicionários, já em 1540 a *dalca* era utilizada tanto pelos *Chono* quanto pelos *Mapuche-Williche*, e foi rapidamente adotada e adaptada pelos espanhóis sendo crucial na ação colonizadora e missionária em Chiloé e no resto do território austral.

Em suma, quando os espanhóis chegam no Chiloé, em 1567, identificam populações praticando formas diferentes de ocupar o território: uns localizados nas áreas costeiras orientais do norte e centro da ilha de Chiloé, praticando a agricultura e a exploração da costa e do mar de modo pontual; outros localizados na área sul-oriental da ilha –onde se localiza esta pesquisa- se sustentando principalmente do mar, percorrendo nas *dalcas* um amplo território delimitado pelas fronteiras naturais do canal de *Chacao* no norte e o *Golfo de Penas* pelo sul. Estes últimos foram chamados pelos colonizadores de *Payos* e seu território como *La costa de los Payos*. Os *Payos* seriam os *Chonos* de Chiloé, que mantendo vínculos com os *Mapuche-Williche* foram incorporando vários elementos de suas formas de vida, entre elas, a língua. Ao respeito, Cárdenas et al. (1991) apontam:

*Su economía confirma el encuentro de actividades sedentarias y nómades. Eran recolectores, expertos nadadores y marinos, pero también rudimentarios agricultores y hacheros. Como sedentarios usaron el "yole", canasto de los veliche, y los corrales de pesca. Como nómades siguieron buscando su alimento en el mar con fizgas, anzuelos de hueso o madera y cocinando mariscos en curanto, chadupe, polmae, o algas en capulli.*(CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991, p. 97).

Segundo Urbina (2017), é provável que prévio à colonização os *Chono* tivessem sido deslocados forçosamente pelos *Mapuche-Williche* em direção norte-sul, se “assentando” na área sul de Chiloé e nos arquipélagos mais austrais, o que explicaria que não fossem identificados pelos colonizadores como habitantes de Chiloé. A diferença do proposto por Urbina, outros autores (CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991; NUÑEZ, 2018; TRIVERO RIVERA, 2005), assinalam que teve lugar uma longa e pacífica convivência entre *Mapuche-*

*Williche* e *Chonos*, manifesta nas trocas culturais, tecnológicas e científicas entre ambos os povos, visíveis nas descrições fornecidas pelos cronistas, e na permanência da toponímia de origem *Chono* nas costas sul da ilha.

Durante a colonização, os *Mapuche-Williche*, enquanto indígenas assentados constituíram o fundamento laboral do regime, atuando como principal força de trabalho para os espanhóis a través da instituição da encomenda (*encomiendas*). As tentativas de incorporar aos *Chono* na economia espanhola não foram bem sucedidas em vista das dificuldades de sedentarizá-los em espaços fixos de forma permanente. Frente à impossibilidade de utilizar aos *Chono* como encomendados, desde meados do século XVI os colonizadores começaram a persegui-los e capturá-los sistematicamente para serem vendidos como escravos no Chile e no Peru. Assim sendo, a presença europeia alterou radicalmente os modos de ocupação do território dos *Chono*; alguns deles fugiram em direção aos arquipélagos mais austrais, permanecendo com outros povos indígenas canoieiros como os *Kaweskar*. Os que ficaram nas *Guaitecas*, começam a controlar sua visibilidade e evitar todo contato com os espanhóis, mergulhando no mar ou sumindo pelos canais ao se encontrar com suas embarcações (NUÑEZ, 2018; TRIVERO RIVERA, 2005; URBINA, 2017). Uma das poucas alusões aos *Chonos* que ouvi durante o trabalho de campo reflete aquela estratégia de ocultamento frente aos colonizadores que perdura nas memórias na forma de um ditado popular *-no te pongas chono-* aludindo timidez, ser pouco sociável ou de poucas palavras. Por último, diminuiu drasticamente sua população, de acordo ao escrito pelo jesuíta Melchor Venegas numa carta de 1610 (URBINA, 2017).

Com a chegada dos jesuítas em Chiloé no ano de 1608, as práticas de venda de escravos se reduziu ao tempo que se expandia o poder colonial até o ultimo recanto do arquipélago, através das missões religiosas. Para esse propósito, os jesuítas desenvolveram estratégias de evangelização muito bem sucedidas em vista da sua adaptação ao modo de ocupação do arquipélago. Conhecidas como *misiones circulares o circulantes*, os sacerdotes conseguiram estabelecer sua presença no arquipélago por meio da construção de pequenas capelas nas várias ilhas e assentamentos indígenas, as que percorriam durante a primavera e o verão, ensinando a doutrina da igreja na própria língua indígena. De acordo com Gutiérrez (2007, p. 52):

*De esta manera, los jesuitas atendían todos los años a dispersas comunidades que tenían como referencia fundamental un conjunto de 77 capillas en que concentraban a los indígenas para las visitas misionales, donde, durante tres o cuatro días, impartían la catequesis, bautizaban, casaban y daban la comunión y otros sacramentos.*

Desde o início, os jesuítas manifestaram seu interesse em evangelizar aos índios ao sul de Chiloé, mas a dispersão do território e o seu modo de vida tornavam inviável estabelecer uma missão lá. De outro lado, ante as tentativas inglesas<sup>17</sup> de ocupar o território austral do reino de Chile, existiam interesses de caráter geopolítico em despovoar a área das *Guaitecas* e os *Chonos*, pelo temor dos índios auxiliarem ou se aliarem a eles. Deste modo, a estratégia utilizada para a evangelização dos grupos canoieiros foi o deslocamento e traslado deles para diferentes ilhas do sul de Chiloé. A primeira expedição se realizou em 1743, encabeçada pelo jesuíta Pedro Flores, culminou com o deslocamento de trinta indígenas e sua posterior radicação na ilha Chaulinec, para logo ser trasladados à ilha Caylin. Nas seguintes expedições, os indígenas capturados continuaram sendo levados para a ilha Caylin, onde acabou sendo fundada a missão jesuíta mais austral das Américas, também conhecida como *el fin de la cristiandad*, que auxiliaria nos propósitos de expansão do poder colonial até os confines do território chileno. Como descrito no trecho a continuação, acabam coabitando na ilha Caylin varias identidades étnicas canoieras, que, pese às tentativas jesuítas por disciplinar suas territorialidades, continuam voltando temporalmente ao grande território arquipelagico ancestral.

*En el verano de 1766-1767 se llevó a cabo la primera salida «hacia el Estrecho» desde la ya fundada formalmente misión de Cailín, expedición a cargo del jesuita Pedro García, compuesta por 5 españoles y 34 caucahués, y que regresó con 15 personas de las naciones huilli, taijataf y calenche. Por lo tanto, vemos que en Cailín convivían estas tres «naciones» junto a chonos y caucahués, sin que podamos conocer alguna característica de los tres primeros grupos, salvo su nombre. Aunque eran de distinta lengua, todos compartían el modo de vida canoero, el estar exentos de encomienda y tributo, y el ser objeto del interés jesuita por evangelizarlos. Como mucho, en la misión de Cailín se aprecia una vida «sedentaria» aunque estacional. Eran más las esperanzas de los misioneros que la realidad de sus logros. El traslado y la reducción de la geografía fue una ilusión, tal como lo fue el fracaso de Guar, incluso siendo los chonos un pueblo antiguo conocido y el haber ido estos voluntariamente. (URBINA, 2017, p. 404).*

Em síntese, de acordo com as informações levantadas, a área sul de Chiloé, região onde desenvolvo as minhas pesquisas, teve especial influência dos grupos canoieiros tanto no período pré-colonial, como primeiros habitantes do arquipélago, quanto no colonial, em consequência do deslocamento forçado de populações canoieras, além de constituir uma espécie de ponte entre Chiloé e as milhares de ilhas austrais.

Finalmente, os *Chono* desaparecem dos registros etno-históricos depois do século XVIII, provavelmente pela incorporação aos modos de vida *veliche* ou se fundindo com os

---

<sup>17</sup> No ano 1741, teve lugar o naufrágio da fragata de guerra inglesa *Wager* no arquipélago de *Guayaneco*. Tal acontecimento e suas implicações para as populações indígenas são descritas no artigo “Traslados de indígenas de los archipiélagos patagónicos occidentales a Chiloé en los siglos XVI, XVII y XVIII” de Ximena Urbina.

grupos canoieiros mais austrais (ÁLVAREZ, 2002). Segundo (NUÑEZ, 2018), a *mapuchización* dos *Chonos* foi uma estratégia de sobrevivência frente à impossibilidade de continuar vivendo como tal nos seus territórios. Apesar disso, os dados levantados em campo mostram a persistência de usos do mar próprios destes grupos canoieiros, especialmente na área sul do arquipélago onde desenvolvo minhas pesquisas. Tal como veremos, pese as sucessivas perdas no acesso e uso do mar, até o último quartel do século XX os moradores do sul de Chiloé navegaram até cinco vezes no ano para os arquipélagos das *Guaitecas* e dos *Chonos* de onde tiravam seu sustento, valendo-se das mesmas rotas, e de várias técnicas e ferramentas utilizadas pelas populações canoieiras nativas. Do mesmo modo, até a década de 1980 o mar constituía centralidade na territorialidade das populações locais, indígenas e não indígenas, conformando suas organizações sociais, económicas, de transporte, comunicação, alimento, medicina, espirituais e festivos.

### 2.3 WILLICHES, CHILOTES, ISLEÑOS E ORIGINARIOS DE AQUI: IDENTIDADES NO SUL DO CHILOÉ.

Na atualidade, varias são a formas mencionadas pelos habitantes das comunidades que visitei para se referir a eles como coletivo. Entre as pessoas de mais idade, surgiram noções que apontam para a sua presença naquele lugar, durante toda a vida e por varias gerações, como marca de pertencia e identidade. Outras pessoas me falaram de ter seus avos no cemitério da localidade como prova do seu arraigo no lugar. De modo geral, a maioria se identifica como *chilote*, mas também apareceram conceitos tais como *naturales de acá* ou *originarios de aquí*. As referencias às identidades étnicas provocam neste grupo certo incomodo o que é interpretado pelas pessoas mais novas –entre trinta e cinquenta anos- como resultado da historia de violência e discriminação que seus avos e pais sofreram por motivo de serem indígenas. Entre elas, castigos físicos e morais eram perpetrados contra as crianças que falavam a língua indígena na escola bem como frente a qualquer expressão da cultura *Mapuche-Williche*.

As pessoas entre trinta e cinquenta anos que fazem parte das comunidades indígenas começam a se reconhecer como *Mapuche-Williche*, buscando recuperar praticas rituais, a língua, a saúde tradicional e reconstruir sua historia, bem como estão na frente das solicitações dos ECMPO. Identificam a herança *Mapuche-Williche* nos modos de vida tradicionais das suas comunidades, no entanto, também manifestam certa incomodidade com a categoria indígena, fortemente associada às noções de indigência, carência e pobreza.

Por fim, o enraizamento em determinado espaço por varias gerações, que por sua vez define uma experiência particular e comum de ser e de viver, é o fato que identifica a todas as pessoas que entrevistei independente da idade. Como veremos a continuação, esse modo de viver exercido por incontáveis gerações, que se organizava de formas específicas em volta do mar e da terra, sustenta uma identidade comum nas áreas de estudo. Por estes motivos, no decorrer da dissertação utilizo o termo comunidades originarias para me referir aos moradores históricos desta região toda vez que abrange tanto às pessoas que se identificam como *Mapuche-Williche* quanto as que não.

### 2.4 ENTRE A TERRA E O MAR: MEMÓRIAS SOBRE OS MODOS DE VIDA DAS COMUNIDADES DURANTE O SÉCULO XX

*Aqui vivía mucha gente y todos vivíamos em fogón.* Era desta forma que a grande parte das pessoas maiores de cinquenta anos, habitantes das áreas que comportam este estudo, começavam a descrever como era a vida nesta região durante sua infância, com um tom entre assombro pelas grandes diferenças com a realidade material atual, e também certa vergonha pela simpleza com a que moravam. Similar às vivendas *Mapuche-williche*, o *fogón* consistia numa casa de um ambiente só, construída com madeiras sobre a terra, e o teto revestido de *junquillo* (*Juncus procerus*) ou *paja ratonera* (*Hierochloë utriculata*), duas espécies de plantas abundantes na área. O elemento central no interior do *fogón* era a fogueira, disposta numa abertura retangular escavada no chão sobre uma camada de areia. Em cima da fogueira, uma estrutura feita de bambu sustentava as panelas de ferro que ficavam penduradas para cozinhar. Sobre a mesma estrutura se secavam e defumavam diversos elementos vegetais e animais: couros, peixes, mariscos, grãos, fibras vegetais, folhas, entre outras. No redor do fogo, ficavam os colchões para dormir, feitos de sacolas de farinha recheados com lã e mais antigamente com um musgo chamado de *ponpon* (*sphagnum magellanicum*). Posteriormente a fogueira foi substituída pela cozinha a lenha, não obstante continuo a ser o espaço principal das casas no Chiloé as quais conservaram a disposição espacial do *fogón* mantendo sobre a cozinha a lenha uma estrutura para o secado de alimentos e camas no seu redor, espaço que na atualidade se utiliza para receber as visitas, compartilhar o chimarrão e tirar uma soneca. Para defumar os alimentos, a maioria das famílias construiu um *fogón* fora da casa.

No redor das casas, afastadas umas das outras, dispunham de extensos cultivos de batata, trigo e legumes que, junto aos recursos do mar, asseguravam a alimentação familiar durante todo o ano. Percorrendo os campos, estavam as ovelhas que forneciam lã para a elaboração de roupas de todo tipo (medias, blusas, calças, cobertores, e mantas) além de abono para as hortas. As vacas forneciam leite para as crianças e também para engordar aos porcos, que, por sua vez forneciam a carne para as *mingas*, e a gordura para cozinhar. Os bois ajudavam no traslado de lenha e no lavrado da terra para o cultivo de batata, e as galinhas proviam de ovos e em ocasiões de carne.

Figura 8 - À esquerda, a cozinha de uma casa na ilha Caylin retrata a continuidade de elementos do *fogón* como as camas no redor da cozinha e a estrutura de madeira acima dela para o secado. À direita, uma estrutura fora de casa feita para defumar os alimentos.



Fonte: elaborado pela autora

A floresta, abundante e diversa, provia de vários recursos. Entre eles, frutos comestíveis de arbustos ou árvores como o *mechay* (*Darwini mechai*), o calafate (*Berberis fuxifolia*), o *cauchau* fruto da *luma* (*Myrtus luma*) e o caule da *nalca* (*Gunnera chilensis*). O *mechay* e o *cauchau* eram coletados e processados manualmente e utilizados para elaborar bebidas fermentadas.

A lenha que a floresta fornece é até os dias de hoje fundamental para a reprodução da vida nestes territórios. Além de manter o calor nas casas e permitir cozinhar, é essencial no secado e defumação que foi o modo com que os habitantes de Chiloé conseguiram conservar as espécies extraídas do mar, como me explicava um senhor morador de Oqueldán:

*Los secaban en unos individuales de junquillo gigantes. Cuando ya estaban secos les daban un golpe de humo, porque el humo protege mucho los mariscos, cualquier producto que es ahumado dura más, porque el humo viene siendo un repelente para los insectos, es la contra de ellos, entonces la carne ahumada es difícil que se llegue a meter la mosca. La sierra lleva el mismo proceso. La sierra duraba 6 o 7 meses guardada en canasta. En plástico no, el plástico humedece, en canasta de estas de junquillo. Les hacían una tapa, con un punto bien tupido, el punto chaiwe, para que no se meta insecto. (Homem, 52 anos, Oqueldán).*

O secado e defumação dos alimentos constituía uma função permanente e essencial para assegurar a alimentação familiar especialmente nos meses de inverno quando a coleta de mariscos e a pesca são menos abundantes. Para a defumação era utilizada a lenha do *arrayán* verde (*Luma apiculata*), pois produz abundante fumaça e para que não prendesse fogo nos alimentos. Apesar de que hoje os moradores desta área de estudo ter geladeira nas suas casas,

ainda defumam a carne, os mariscos e as algas para manter o sabor tradicional de suas comidas.

Sobre a composição familiar, em sua maioria eram integradas por uma ou duas avós, a mãe, às vezes o pai, e entre cinco a onze filhos. As avós eram responsáveis, junto com a mãe, pelo cuidado das crianças, a organização do lar e a elaboração dos alimentos. Neste núcleo doméstico todos os membros da família contribuíam no trabalho na terra e no mar. As pessoas mais velhas (mais de 65 anos) lembram-se de ter trabalhado desde os oito anos, enquanto as pessoas mais novas (30 a 65 anos) desde os doze, quando acabava a escola. Através da observação, acompanhamento e implicação nos trabalhos junto aos pais, eram transmitidos os conhecimentos sobre como viver no território. Os filhos e filhas mais velhos assumiam maior carga de trabalho especialmente durante os períodos que os homens adultos se deslocavam para trabalhar na pesca no arquipélago das *Guaitecas* ou outros trabalhos temporais fora de Chiloé. Do mesmo modo, ante a ausência da avó, as filhas maiores ficavam responsáveis do cuidado dos irmãos e do lar, enquanto mãe e pai trabalhavam na terra ou no mar. Em suma, cada filho tinha uma tarefa que fazer dentro da organização familiar do trabalho.

Sobre a organização do trabalho, foi frequente ouvir nas falas de homens e mulheres que ambos trabalhavam como iguais, e também que as mulheres *trabajaban como hombres*, por quanto se envolviam em tarefas que demandavam resistência e força física, tais como o desmatamento, o corte e traslado da lenha, a navegação a remo, entre outras, como descrito a continuação.

*Yo fui una mujer muy dura, muy inteligente, y eso sería que me llevo al final el pencazo que me dio la enfermedad, porque trabajaba igual que un hombre, en pura blusa yo tirando leña afuera y mi viejo subiendo arriba el malecón para entregarlo al dueño en Quellón, a remo y después a motor. Fue muy sufrida nuestra vida. (Mulher, 74 anos, ilha Caylin).*

Ao mesmo tempo em que na esfera do trabalho as mulheres se envolviam como “homens”, no âmbito da reprodução da vida continuaram sendo as principais responsáveis da organização do lar, da elaboração de alimentos, da saúde familiar, e de prover o vestuário por meio do tecido de lã –feito no final do dia, à luz das velas- resultando em longas jornadas de trabalho. Ao respeito, vários interlocutores descrevem as mulheres sublinhando que *nunca estaban tranquilas*, afirmação que coincide com a minha experiência em campo.

Nos modos de vida tradicionais, uma das estratégias de trabalho também se expressava na organização coletiva através da *minga*, modalidade por meio da qual uma

família convocava aos vizinhos para trabalhar em alguma tarefa de grande envergadura, em troca de comida e bebida, no caso, um troço de carne e um pão grande chamado de *pan de minga*. Segundo me descreveram, uma família começava convocando aos vizinhos para alguma tarefa e logo seguiam fazendo o mesmo trabalho em todas as casas do local, até finalizar. O trabalho em *minga* era indispensável para o plantio e a colheita de batata e de trigo; além, era convocada para lavrar madeira, construir casas e cercas, para desmatar uma área, e até para fiar lã. Outra forma de contar com força de trabalho entre os núcleos domésticos era por meio da troca de dias de trabalho entre a vizinhança, ou pagando aos trabalhadores com os próprios recursos produzidos como batatas, peixes, farinha ou lenha. Por último, as *mingas* constituíam também uma instância de encontro e festividade que abrigam as mais lindas lembranças da vida dos interlocutores. Certamente o trabalho coletivo, tanto na forma de *minga* bem como de outras baseadas na reciprocidade, foram condição de possibilidade para produzir o sustento nestas comunidades.

## 2.5 O MAR COMO SUSTENTO

Como antecipado nos vários trechos transcritos ao longo do texto, o mar foi o principal suporte destes modos de vida, aproveitado por todos os moradores, habitantes do Chiloé, com propósitos de alimentação, comércio, agricultura, transporte, comunicação, medicina, sociais, festivos e espirituais. A seguir, descrevo alguns usos do mar que os moradores históricos destas comunidades dão destaque e que foram centrais para a reprodução das suas vidas até a década de 1980. Aprofundo no modo particular em que tais atividades foram desenvolvidas, nos conhecimentos que faziam possível a obtenção de seus sustentos e as dinâmicas e organizações sociais envolvidas.

### 2.5.1 Coleta de mariscos

A coleta de marisco, *marisca ou marisqueo*, juntamente com a pesca, foram práticas medulares nos modos de vida e de sustento das comunidades estudadas. Ambas forneciam o alimento para grupos familiares numerosos durante a maior parte do ano, além de proporcionar os insumos para atividades de intercâmbio e comercialização.

A colheita de mariscos era norteadada fundamentalmente pela observação do movimento do mar, do ciclo da lua e segundo a temporada do ano. De acordo aos relatos,

enquanto maior o movimento da maré, maior e mais diversa a colheita de mariscos, pois ao mesmo tempo em que o mar se retrai a faixa de praia se expande, ficando os mariscos acessíveis à capacidade humana, possíveis de serem extraídos com as mãos caminhando pela praia. As maiores marés acontecem durante os meses de primavera e verão, e dentro do mês, em aqueles dias próximos à lua nova ou cheia.

O fenômeno das grandes marés recebe o nome de *pilcán* e constituía um momento muito esperado pela população local pela sua relevância para o sustento familiar bem como pela sua função na reprodução dos vínculos comunitários. Todos e todas nestas comunidades tinham conhecimento do dia em que veria uma grande maré, ou *pilcán*, que obtinham acompanhando os movimentos do mar e o ciclo da lua, como explicava uma senhora da Ilha Caylin:

***La marisca era todo el año***

*Todos los días, cada quince días ya había marea. Cada quince días viene el pilcan, el bajamar.*

***Y como sabía que ya venía***

*Se contaba los días por la luna. Siendo la lunación [luna llena o nueva], empieza a bajar la marea. Algunas bajan más que otras. (Mulher, 74 anos, Ilha Caylin).*

Durante o ano podem ocorrer vários *pilcanes*, os quais eram também nomeados. As pessoas mencionam o *pilcán de Santa Rosa*, no mês de Agosto, importante por ser o primeiro depois da temporada de inverno, período no qual a maré desce menos e tem menor quantidade e diversidade de mariscos a disposição. Também foi mencionado o *pilcan do 18 de setembro*, que coincidia com o as comemorações do feriado nacional da independência de Chile, e outro no final de dezembro que abastecia as famílias para as festas de ano novo.

Junto com as marés, a frequência de coleta de mariscos dependia da proximidade das famílias em relação à costa. Para aquelas famílias, cujas casas estavam localizadas perto da beira do mar, *mariscar* era uma atividade cotidiana, mesmo no inverno, quando o movimento da maré é menor, aproveitando espécies que ficavam sobre o nível do mar, por exemplo, nas rocas. No caso das famílias mais afastadas da costa, a *marisca* era realizada apenas durante os *pilcanes*, ou seja, a cada quinze dias durante a primavera e o verão. Nestes casos, demandava o deslocamento de vários membros de cada família, de pé ou de cavalo, até a praia mais próxima.

*[Íbamos] a mariscar con mi mamá, si no, nos íbamos con mi hermano, pasábamos lejos, kilómetros habremos caminado para que vayamos, como decir a Quellón, para llegar a los mariscos y rodear toda una playa entera. Después teníamos que subir un barranco con nuestras cargas de mariscos, cangrejos, toda la comida. Se nos oscurecía y hacíamos unos faroles con unas botellas para alumbrarnos mientras mi mamá quedaba haciendo la comida. (mulher, 75 anos, Oqueldán).*

Uma vez retornando a casa, os mariscos eram cozinhados, descascados e enfiados numa vara de *quila* (*Chusquea quila*) ou *junquillo*, para logo após ser pendurados acima da cozinha à lenha –antigamente sobre a fogueira– para conservar eles por meio do secado até se abastecer novamente no próximo *Pilcan*.

***¿Como lo hacían para guardarlos?***

*Los desgranaba, los cocía, después les sacaba la cascarita, los lavaba bien y los ponía en el horno de la estufa para que seque. Y ahí uno los guardaba bien sequitos, para comer en este tiempo con habas, repollo. Había que revisarlo para que no se quemara. Duraba un buen tiempo, unos 3 meses depende de la humedad. (mulher, 75 años, Oqueldán).*

Durante o verão, as famílias assentadas perto da praia também conseguiam aproveitar os *pilcanes* para fins de venda e comercialização de mariscos. A abundância de amêijoas nas costas da Ilha Caylin permitia extrair grandes quantidades tornando rentável sua comercialização. A maioria das mulheres entrevistadas na Ilha Caylin assinala ter comercializado mariscos na cidade de Quellón, entregando diretamente nas casas e, posteriormente, ao redor da década de 1960, entregando a empresas processadoras de mariscos.

Sobre as técnicas e modos de fazer, a coleta de mariscos envolve essencialmente caminhar pela praia durante a maré baixa com um *palde* e um cesto, observando os buracos que os mariscos deixam na areia para identificar a espécie e o tamanho.

***Y como sabes tu cuales sacar, de qué tamaño***

*Por el hoyito, por el chorro de agua que tiran, porque cuando es el chorro bien grande es porque es grande, cuando el chorro es chiquitito es porque son pequeñas. Y el hoyito que dejan donde sale el agua igual es más grande, es como alargado.*

***Entonces tu vas mirando el hoyito***

*El hoyo de la almeja es alargado. Porque hay otros hoyitos pero esos son de otros bichitos, de gusanos, de pinuca, pero el de la almeja es más larguito. Y por el tamaño del hoyito uno va sacando.*

*(Mulher, 31 años, San Juan de Chadmo).*

O *palde* foi descrito como uma espécie de faca de madeira que permite extrair os mariscos sem revirar a areia e, deste modo, não danificar os mariscos pequenos que estão por perto ou aqueles que não se quer extrair. Em geral, ninguém utilizava utensílios de ferro. Os mariscos coletados eram jogados num cesto tecido em fibras vegetais cuja malha espaçosa, a diferença de outros cestos com outras funcionalidades, permite limpar a areia deles mergulhando-os na mesma água do mar como é explicado pela informante no seguinte trecho.

*Porque cuando uno recoge las almejas en la playa salen con arena entonces tu lo echas al agua y sale toda la arena, porque si vas con un balde como lo haces, tienes que botarle el agua, no quedan limpias. El canasto hace toda la magia. Se le va el gusto a mar cuando los lavas con agua dulce, queda otro sabor. En cambio [cuando los lavas con el canasto] ya vienen listos, llegar y echar a la olla. Si el canasto es muy útil. (Mulher, 31 anos, San Juan de Chadmo).*

Além de *mariscar*, durante os *Pilcanes* se realizavam outras atividades de extração de espécies do mar. Aquelas famílias que se deslocavam de suas localidades para os *pilcanes* ficavam o dia todo fora de casa aguardando ambas as marés –de manhã e de tarde– para *mariscar*, e no médio delas, quando a maré sobe, aproveitavam de pescar. No transcurso do dia e no trajeto de retorno também se coletavam frutos da floresta.

*Era bueno ir a la marisca, salíamos a las 5 de la mañana. Esperábamos a que baje la otra marea ahí mismo, y pescábamos. Jugábamos entre medio. Recolectábamos frutos, murta, nalca. Corríamos mucho. Eran como seis o siete horas. Nos bañábamos, jugábamos, hacíamos competencia quien tiraba las piedras más a medio (Homen, 52 anos, Oqueldán).*

Em todos os casos, e como referido em vários dos trechos transcritos, além de prover o sustento, os *Pilcanes* constituíam uma dimensão de encontros e diversão entre a vizinhança de uma mesma localidade circundante ao mar. Vale a pena lembrar que a área de estudo se caracteriza por ser extensa e complexa geograficamente. Neste contexto, os *Pilcanes*, tornavam-se uma instancia relevante na reprodução dos vínculos comunitários entre distintos setores de uma mesma localidade e entre distintas localidades próximas. São lembrados pela grande maioria dos interlocutores como momentos de alegria e diversão.

*Todos los vecinos nos juntábamos, la mujeres nos invitábamos, nos decíamos chicas vamos a la marisca mañana, nos juntábamos tremendo montón de chicas, que aunque éramos viejas nos decíamos chicas. De la marisca vivía uno, toda la gente vivía de la marisca. Iba para allá, para las otras playas, era para comer no más, no era para vender. Hacían curanto esa gente, esas almejas que uno las granaba, luego las ponía a secar, que rico era para hacer comida. (Mulher, 75 anos, Oqueldán).*

*Era lindo, para nosotros era tremenda entretenición salir de allá arriba, estábamos encerrados, no teníamos vecinos tampoco, entonces era tremendo paseo, aunque sea ahí abajito de la playa. A veces íbamos a caballo, de allá arriba veníamos a caballo a buscar el llapín (Mulher, 32 anos, San Juan de Chadmo).*

Os relatos sobre as práticas extrativas durante os *Pilcanes* revelam um campo de conhecimento vasto e profundo sobre o ecossistema costeiro: as múltiplas espécies que habitavam a costa, as temporadas em que podem ser extraídas, os lugares onde se localizam, as características desses lugares, as suas relações com outras espécies e elementos da natureza, as técnicas de extração e os diferentes usos. O trecho a continuação ilustra esse

conhecimento e descreve também o caráter sintético do *Pilcan* que integra atividades econômicas, sociais, lúdicas, de produção e reprodução de conhecimentos.

***Habían normas para ir, días que no se podía o cosas que no se podían hacer***

*No, no había ninguna norma. Toda la comunidad podía ir a mariscar, y era más divertido ir con todos los amigos. Primero nos pegábamos una buena bañada, íbamos con tiempo y después a mariscar. Nosotros teníamos allá en Tutil una piedra pescadora, que es igual que esta mesa, allá hay como una puntilla y la marea tenía que bajar mucho para que llegáramos a esta piedra pescadora. Entonces el primero que lograba llegar [a la piedra] se ganaba todos los premios. Los premios yo le llamo, tirábamos una lienza de arriba a abajo y salía un pescado que es primitivo, que se llama la vieja, que es un pescado así no más, gordo, robusto, de color negro. Sacábamos bastante. Llegábamos con las lienzas para pillar, con lienza lo sacábamos, con anzuelo. Ahí salían [también] los más lindos cangrejos enganchados a los anzuelos, en esa piedra, pero había mareas que no podíamos llegar. Porque el trabajo era todo a pata, sin bote, sin red, sin nada. Tirábamos una lienza así no más y lo que salía, salía. Róballo, 4 o 5 kilos, y el resto locos, erizos, almeja, loyas, los colli, los caracoles, los palo palo, y hartas cosas, el cochayuyo, que cuando había viento leste, en el año hay tres días de viento leste, o viento puelche, ese es tres veces al año, ahí salía amontonado el cochayuyo para afuera. Y ahí nosotros igual íbamos a recolectar cochayuyo (Homen, 52 años, morador Oqueldán).*

Embora os *Pilcanes* não tenham na atualidade a relevância de outrora na economia local, ainda fazem parte das conversações cotidianas nos territórios próximos ao mar. Além das lembranças, meus interlocutores principais todos os dias olhavam o mar desde a janela da casa, bem no topo do monte, e conversavam entre eles sobre a maré, olhavam no calendário quando ia ter lua cheia ou nova e calculavam quando teria *Pilcán*, embora faça tempo nenhum deles *marisque*. Os relatos ouvidos nas outras localidades (Oqueldán e San Juan de Chadmo) mostram que a *marisca* ainda é praticada pelos moradores próximos ao mar.

#### 2.5.1.1 *As Mulheres e a marisca*

Mesmo que a *marisca* é descrita pela totalidade das pessoas como uma atividade realizada de forma familiar e de caráter comunitário, também aparece como um campo marcadamente feminino, frequentada por mulheres e seus filhos e filhas. Várias pessoas no decorrer do campo assinalaram que as mulheres eram as que mais concorriam para praticar a *marisca*. Além disso, no caso da Ilha Caylin, a maioria das mulheres mais idosas com que tive contato em campo obtinham ingressos a partir da venda de mariscos a empresas comercializadoras na cidade de Quellón.

Um dos motivos que se sugerem para explicar esse protagonismo das mulheres na prática da *marisca* tem a ver com a centralidade deles para assegurar a alimentação cotidiana

das famílias, âmbito que aparece como de responsabilidade exclusiva das mulheres. Os mariscos constituíam uma fonte de alimento sempre disponível como exprime a seguinte fala:

*Yo me acuerdo que cuando no había para comer mi mamá nos mandaba a mariscar a medio en el río, y yo iba a sacar choritos en el río, eran tremendos choros. Iba a sacar para el almuerzo, iba con mi canasto a buscar choritos y ella los cocinaba. Ahí salvábamos el día. (Mulher, 32 años, moradora San Juan de Chadmo).*

Outro elemento que permite interpretar a marisca como uma esfera feminina tem a ver com a permanência das mulheres no território enquanto a maioria dos homens realizava as viagens ou travessias de pesca em direção ao arquipélago das *Guaitecas*. Aquelas viagens estendiam-se durante pelo menos dois meses, com uma frequência de até cinco vezes no ano. Durante tais períodos, as mulheres ficavam como responsáveis pela reprodução da vida nas suas famílias e comunidades desenvolvendo todos os trabalhos necessários para o sustento cotidiano. Deste modo, é possível compreender que as mulheres fossem as que mais conheciam o ofício da *marisca* toda vez que ficavam mais tempo no território tendo que assegurar o alimento para famílias numerosas. Nas palavras de um homem que fazia tais viagens:

*[Las mujeres quedaban a cargo] de las casas, las siembras, los animales, los chicos [hijos] que quedaban, andar por la escuela, salían de la escuela, la leña, el agua, cuidar las ovejas, los vacunos, la marisca, todo, todo, y los hombres se iban a las Guaitecas. (Homem 70 anos, San Juan de Chadmo).*

Tendo em consideração que os *pilcanes* constituíam, por um lado, uma instância de sociabilidade, e, de outro lado, o destaque das mulheres no campo da coleta de mariscos, junto a sua maior permanência no território, é possível pensar que os *Pilcanes* fossem um campo de reprodução de vínculos e articulação entre as mulheres, como se sugere nos seguintes trechos.

*Todos los vecinos nos juntábamos, las mujeres nos invitábamos, nos decíamos chicas vamos a la marisca mañana, nos juntábamos tremendo montón de chicas, que aunque éramos viejas nos decíamos chicas. (mulher, 75 anos, Oqueldan).*

***Y quienes iban a mariscar cuando había pilcan, cómo se organizaban***

*Las mujeres son las que iban a la marisca, raro el hombre que iba a la marisca. Ahora se ven más hombres, está más integrado. Ahí nos juntábamos con las otras vecinas y conversábamos. Mariscando y conversando (mulher, 32 anos, San Juan de Chadmo).*

A comercialização dos mariscos desde a ilha Caylin até a cidade de Quellón também é indicativa da existência de uma esfera organizada pelas mulheres. Quando ainda poucas pessoas tinham suas próprias embarcações, várias mulheres se organizavam e procuravam um

homem que tivesse uma *chalupa* ou embarcação para fazer a viagem e vender seus mariscos, como lembra o filho de uma dessas mulheres.

***Como era eso que se juntaban las mujeres***

*En Yelcho vivía un hombre que se llamaba finado Adriano. Él era una persona diferente porque la voluntad que tenía en esa época de machismo puro en Caylin no lo tenía otra persona. Entonces como los otros hombres llegaban a Quellón y se ponían a beber, entonces era marcado el hombre que tenía que ir a Quellón y ese hombre se iba con cuatro o cinco vecinas de él, mujeres, porque las mujeres eran las eficientes, si así era, y a los hombres no los llevaban por desordenados.*

***Si iban solos se tomaban toda la plata***

*Se tomaban toda la plata, y podían caerse al agua porque las embarcaciones eran pequeñas, no como las lanchas de recorrido que hay ahora. En el bote a remo podían caerse al agua, o se ponían violentos, podían botar una mujer al agua. Los hombres llegaban a Quellón y era como si los tuvieran amarrados en la isla. Y después se dio más y más, como cada persona fue teniendo sus embarcaciones motorizadas, se acentuó más eso. Me acuerdo que cuando íbamos con mi papá, él tenía amigos de Laitec y se juntaban y al bar, un bar famoso, el chileno, y los niños más chicos acompañaban a las mamás a hacer los quehaceres, las compras de abarrote, y después para volver a la isla era una ceremonia, porque mientras ellos salían del bar, era complicado (Homem, 41 anos, ilha Caylin).*

De acordo ao trecho, a organização entre mulheres para comercializar os mariscos emerge como estratégia coletiva de ajuda mútua para lidar com as limitações e dependências de caráter econômicas e de mobilidade ao tempo que para se resguardar da violência dos maridos. Chama a atenção que o fato de cada família ter sua embarcação foi uma mudança que ao invés de beneficiar as mulheres as prejudicou. Como descrito nesse relato, logo após as famílias terem sua embarcação própria, as mulheres se viram na obrigação de fazer as viagens com seus maridos, arriscando-se aos problemas de violência assinalados.

Os relatos apresentados permitem pensar o campo da coleta de mariscos como uma esfera na qual as mulheres se articulavam como um coletivo frente a necessidades e problemáticas específicas que vivenciavam, conseguindo, em virtude da organização, certos graus de autonomia dentro de um ordenamento de gênero atravessado pela violência e rígidos papéis sociais que atribuíam às mulheres grande responsabilidade sobre a reprodução da vida cotidiana.

## **2.5.2 Pesca e viagens de pesca**

Assim como a *marisca*, a pesca foi uma atividade indispensável nos modos de vida no sul de Chiloé. Homens, mulheres, velhos e crianças praticavam a pesca por meio de diferentes modalidades e técnicas, com finalidades de autoconsumo, intercâmbio e venda.

Uma das mais antigas técnicas de pesca lembradas pelos habitantes destes territórios são os *corrales de pesca*. Os *corrales* tinham sido documentados como técnica de pesca

praticada tanto pelos *Mapuche-Williche* quanto pelos *Chonos* já no período do contato com os espanhóis. De acordo ao descrito em campo, os *corrales* tratava-se de celeiros de forma semicircular construídos com pedras ou estacas de madeira na borda do mar. Na meia maré, as pontas do celeiro ficavam mergulhadas no mar enquanto o resto ficava na praia. Deste modo, nos dias de *Pilcan*, durante a maré crescente, a porta do *corral* permanecia aberta para que junto ao mar entraram os peixes no celeiro. Quando a maré começava a descer, a comporta do *corral* era fechada, ficando os peixes aprisionados no celeiro. Por último, quando a maré estava totalmente retraída o celeiro ficava seco e os peixes eram coletados. Os *corrales* eram de propriedade das famílias que os construíam e aquilo que se pescava era dividido entre elas. Também era vendido, trocado por dias de trabalho, ou compartilhado com a vizinhança.

Outras técnicas que aparecem nos relatos e ainda utilizadas nos dias de hoje são a pesca à linha e com redes. Dentro da pesca com redes é mencionada a técnica do *lance* e de *calar la red*. A primeira é feita jogando a rede no mar e batendo com um pau nos redores da rede para que o peixe ingresse nela. O lance é utilizado principalmente para a pesca de robalo. *Calar a rede* consiste em jogar a rede na borda do mar, fixar ela com peso nas pontas, e com o movimento das marés, aguardar que algum peixe fique preso. No entanto, antes da existência das redes, toda a pesca se realizava à linha. De acordo aos relatos, a pesca de linha envolve a procura de espécies para utilizar de isca, algumas delas coletadas mesmo durante os *pilcanes*, outras observando o comportamento das aves, como descrito no seguinte trecho:

*Cuando andaban los pajaritos revoloteando y un montón de gaviotas uno se iba con un colador y se le ponía abajo y subía lleno. Con eso ya había para pescar. Porque si no tenía sardina, no podía pescar. Me gustaba mucho ese trabajo (Mulher, 73 anos, Ilha Caylin).*

As diferentes técnicas são utilizadas dependendo da espécie, o que envolve o conhecimento de seu comportamento específico:

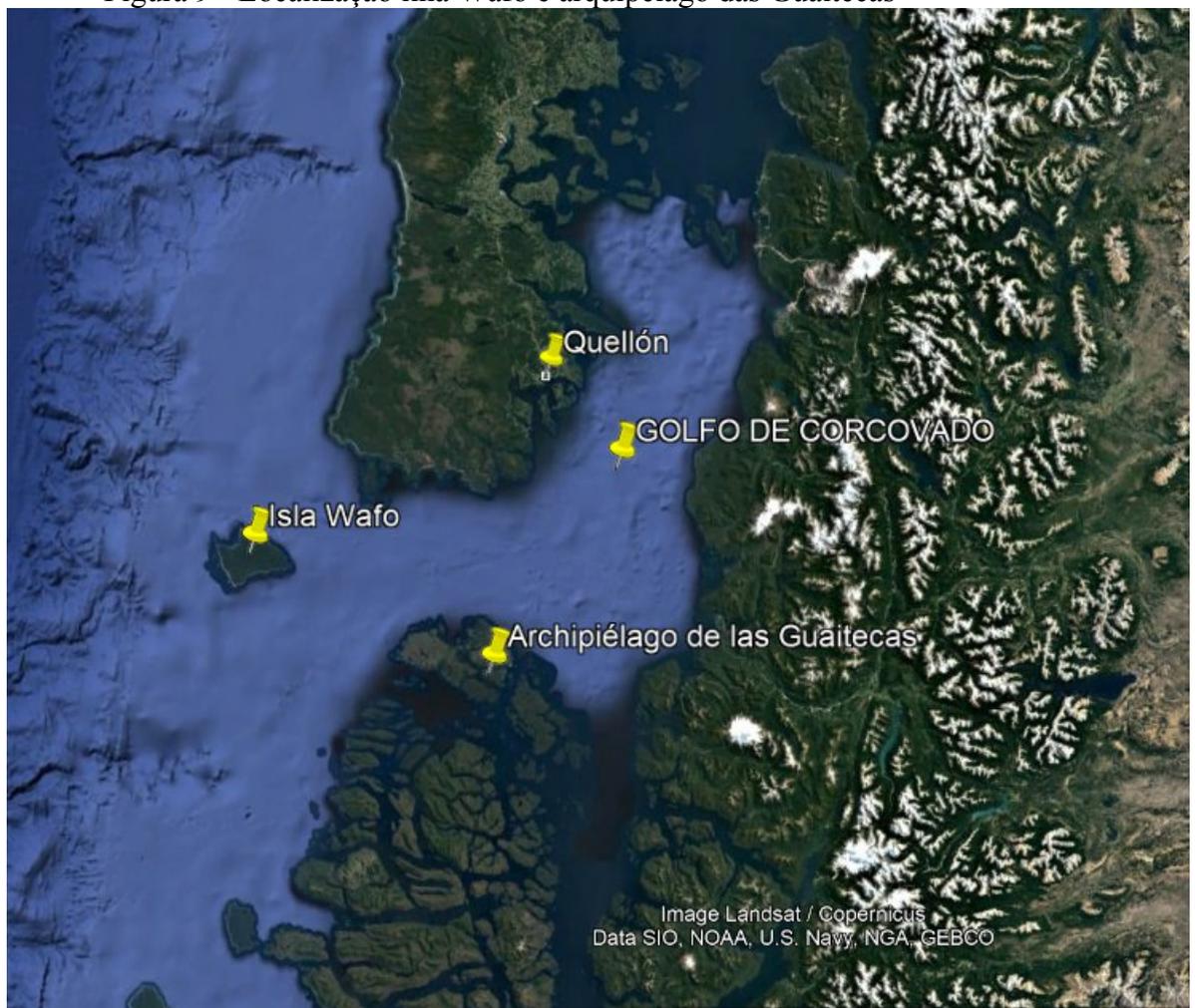
*El robalo se lancea en la costa, tiene que ser de noche. De día igual [se puede] cuando está nublado, [porque] cuando hay sol lo ven [la red], y con noche de luna también. Con noche de luna ven la red, ven el bote. (Mulher, 31 anos, San Juan de Chadmo).*

Outra das modalidades de pesca mencionadas no decorrer do campo, e que revela a amplitude do território marinho nos modos de vida tradicionais do sul do Chiloé, são as viagens ou travessias de pesca, caça e coleta. Aquelas viagens eram realizadas principalmente por homens em embarcações à vela e a remos, chamadas de *chalupa* ou *chalupon*, em direção a duas zonas ainda mais austrais: a ilha *Wafó* e o arquipélago das *Guaitecas*<sup>18</sup>. No caso do

<sup>18</sup> Segundo a pesquisa de Paula de la Fuente et al. (2010) no imaginário *chilote* falar das *Guaitecas* refere a todo

trajeto para as *Guaitecas*, a rota principal incluía atravessar o Golfo de Corcovado e percorrer os canais transversais que conformam o arquipélago. A duração da viagem podia ser entre dez a trinta dias, dependendo das condições climáticas. No caso de ilha Wafo, a viagem podia durar entre quatro a cinco dias desde Quellón. A rota envolvia a extração de recursos durante o trajeto em territórios intermédios, como *Inío*. Nas ilhas de *Guapiquilan* os viajantes aguardavam pelo bom tempo ou pelas boas condições do mar para atravessar o amplo corpo de água que as separa de Wafo.

Figura 9 - Localização ilha Wafo e arquipélago das Guaitecas



Fonte: google Earth.

Considerando que a força motriz dos *chalupones* eram as velas e os remos, o conhecimento sobre os ventos e as marés constituía uma condição de sobrevivência para os

---

o território arquipelagico ao sul de Chiloé, até a laguna de *San Rafael*. No caso, o viajante ou *guaitequero* corresponde à pessoa que faz aquelas viagens em direção aos arquipélagos mais austrais.

viajantes. Assim sendo, os *chalupones* zarpavam desde Chiloé com o vento sul e voltavam com o vento norte. No meio do golfo, se orientavam por meio das estrelas e a percepção da textura das marés.

*La mar gruesa que viene del fondo, esa trae el movimiento. Si uno se desorienta con eso, está frito, a cualquier parte puede llegar a recalar, a una bajería..*

***Usted tenía que ir siguiendo la mar de fondo, la mar gruesa***

*Si, como irla cortando así. Si no, por las estrellas igual. Aunque las estrellas se corren, no son fijas tampoco. Cuando anda un buen rato por el golfo, unas 3 o 4 horas, que va a mitad del golfo, ahí se alcanza a captar un poco la isla de Melinka o la isla de San Pedro. Ya viendo esa isla ya marcó su rumbo.*

***Pero hay algún momento en el golfo que solo se ve mar***

*Si. Y cuando hay neblina, ahí si que tiene que tener táctica el que va de piloto, ahí si que no tiene que perder la mar de fondo, la mar gruesa, esa siempre la tiene que ir cortando o si no de costado, por lado y lado. No perdiendo eso tiene su ruta. (Homem, 70 anos, San Juan de Chadmo).*

Como já assinalado, tais travessias se estendiam aproximadamente entre um mês, no caso de Wafo, e de dois a quatro meses no caso do arquipélago das *Guaitecas*. Tinham como finalidade extrair grandes quantidades e diversidade de recursos do mar e da terra: peixes e mariscos, principalmente *robalo*, *sierra* e *cholga*; carne e couro de leão-marinho; pele de gato marinho; guano de aves; e madeira de cipreste. É dizer, eram viagens de pesca, caça e coleta por volta do mar. Em ambos os casos, os viajantes se assentavam nesses territórios durante o período que durava o trabalho. Após desembarcar em alguma praia segura, para atracar a embarcação sem que ela fosse danificada pelas ondas e tempestades, construíam suas barracas ou *ranchas* de materiais da floresta -madeira, *junquillo* (*Juncus procerus*) e *canutillo* (*Equisetum bogotense*)- com uma fogueira no meio, e ficavam nesses territórios até fazer o carregamento necessário para voltar. Assim sendo, a embarcação, o mar e aquelas ilhas distantes foram o lar daqueles viajantes.

*En las embarcaciones a vela, nuestras camas eran un cuero de oveja, una o dos frazadas encima. Y llegaba a la rancho, hacia sus camarotes con varas, unos para allá unos para allá dormíamos.*

***Cuanto tiempo se iban***

*Dos meses, tres meses. Y así íbamos a trabajar y después cuando ya estaba lista la faena, salía unos diez días antes que se cumpliera la fecha, a veces te encontraba el tiempo [tempestades], a veces hasta un mes de camino a vela. Si el Golfo de Corcovado lo habremos cruzado miles de veces a remo y a vela. (Homem, 70 anos, San Juan de Chadmo).*

Embora aqueles áreas sejam até o dia de hoje de difícil acesso, aparecem nas memórias como próximos e amplamente conhecidos. Nessa direção navegaram a grande maioria dos habitantes antigos do sul do Chiloé até as gerações atuais, várias vezes no ano. Neste sentido, os mares, fiordes, canais, golfos e ilhas ao sul de Quellón fazem parte do que estas comunidades consideram seu território. Valendo-se da imagem de uma praça no centro

da cidade, um dos interlocutores tenta me explicar a proximidade que tinham as comunidades do sul do Chiloé com a ilha *Wafó*:

***¿Ustedes conocían el territorio de Wafó?***

*Todos lo conocen por acá porque Wafó fue de los primeros lugares que trabajaron los mayores que uno. Siempre han trabajado por ahí, a la pesca. Wafó es como si usted no conociera la plaza del centro de donde usted vive. Uno que es Chilote acá, que estamos cerca, el que no conoce Wafó es como si usted viviera en una ciudad grande y no conociera su plaza. Porque toda nuestra gente iba a ir a sacar los recursos, ganarse la vida, ganarse la plata. Entonces wafó no es un lugar que uno diga yo no lo conozco, yo nunca fui. Toda la gente fue ahí, porque antes no había salmoneras entonces la gente trabajaba en esos lugares. Es bien conocido wafó. (Homen, 52 años, Oqueldán).*

Durante as viagens de pesca, os viajantes ou *guaitequeros*, tinham que pôr em prática diversos conhecimentos e técnicas. Um deles era a conservação das espécies extraídas que tinham que ser preservadas para poder ser vendidas ao retorno, dois meses depois ou mais. O secado e defumação se fazia dentro das mesmas barracas. No caso dos mariscos, utilizavam a técnica do *curanto*<sup>19</sup> para cozer grandes quantidades em pouco tempo. Logo após, descascavam eles, os enfiavam em *canutillo*, e penduravam na barraca para secar. Também eram elaborados ferramentais e utensílios para a organização, traslado e venda dos produtos extraídos, feitos a partir de matérias prima da floresta, como descrito a continuação.

*Antes me acuerdo que había una chilwa [donde] se ponían diez pescaditos. No me recuerdo el precio que cobraban por esa chilwa. La chilwa se hacía con un aro de madera y se tejía por dentro con woki, y así se iba tortorando con woki. Como un canastillo. El woki crece en el monte alto, donde hay mallines, es una tira larga, crece al ras de la tierra. La cholga también era el mismo proceso, se sacaba, se hacían unos canastillos grandes los nombrábamos warros. Cuando se acababa la marea, llegaba y lo apozaba en tierra y ahí se subía en canasto, y se ponía en un tacho, se hacía fuego y se cocía la cholga. De ahí había que desgranarlo, hacer un tejido de varas, tupidita, y un buen fuego allá abajo y se ahumaba. Y con un hueso de quila, si no con un junquillo, se iban ensartando y se hacían unos paquetitos así. Lo amarraba y lo colgaba arriba, y ahí lo ponía a secar. Cuando estaba bien la faena de la cholga iban a ser hasta 800 paquetes de cholga. Pescado también, 800, 1000. (Homem, 70 años, morador San Juan de Chadmo).*

Ainda sobre as viagens de pesca, é relevante assinalar que existiram duas maneiras de cobrir os custos e dividir a ganancias daquelas travessias. Na primeira, as famílias proprietárias de embarcações convocavam familiares ou vizinhos para fazer a viagem, fornecendo entre todos os víveres. Após fazer o carregamento, passavam a abastecer suas casas e comunidades para logo após continuar a viagem para as cidades mais ao norte da

<sup>19</sup> “El curanto actual consiste en el calentamiento de piedras de aproximadamente una libra, que son colocadas en una abertura circular hecha en la tierra. Una vez que estas alcanzan un color rojizo, se retira el fuego y se coloca sobre ellas cantidades de mariscos, carnes, legumbres, papas, etc., luego de lo cual se cubre con hojas especialmente de pangue, ramas y lonas o sacos. Para que no se escape vapor se le agrega encima de esto, champas, con la tierra hacia afuera. En menos de una hora, el alimento se cocina” (CÁRDENAS; MONTIEL; GRACE, 1991, p. 119).

mesma ilha de Chiloé, onde os produtos eram vendidos ou intercambiados por outros provenientes da agricultura, principalmente maçãs, trigo e batatas. As ganancias eram repartidas entre as pessoas segundo o trabalho de cada um.

A segunda modalidade consistia em que certos proprietários de comércios na cidade de *Quellón*, proviam a embarcação e os víveres, tanto para a viagem como para as famílias dos *guaitequeros* durante o tempo que a viagem durasse. No retorno, pagavam aos viajantes em mercadoria de seus próprios comércios, ficando com todo o carregamento de peixes e mariscos. Vários relatos assinalam, entre risos, que quando os homens voltavam das viagens, as mulheres já tinham gastado todo o pago correspondente, ficando endividados nos comércios. Essa segunda modalidade fazia com que as famílias permanecessem numa situação de dependência em relação aos donos do comercio, tendo que trabalhar exclusivamente para eles, e de maior vulnerabilidade econômica em relação às famílias não viajantes que conseguiam fazer suas economias em volta da pesca, da venda de lenha, da agricultura e da criação de gado. Aquele mesmo modelo de pago através de mercadorias no comercio é descrito pelas mulheres em relação à venda de mariscos:

***¿Cuando ustedes llevaban mariscos o pescados para Quellón, como lo comercializaban?***

*Lo llevábamos a la fábrica, a Yadrán. La otra era la Mares del Sur, la Palacios.*

***¿Pero cuando usted era niña no existía Yadrán?***

*Si, ya había. Había un negocio al frente [de la fábrica]. Ahí nos daban los vales. Nosotros ahí pedíamos nuestras cosas, la harina, el azúcar, la hierba, el arroz. Ahí pescábamos todo el sustento para mantenernos.*

***¿Qué edad tenía usted cuando era el sistema del vale?***

*Yo tendría 16 años. Porque andaba a la marisca para acá, temprano salíamos a la marisca. A puro bote a remo. (Mulher, 73 anos, ilha Caylin).*

A situação lembra o descrito por Pacheco de Oliveira (1988) em relação ao esquema de dominação imposto pela empresa seringalista sobre o povo Ticuna no Alto Solimões, no estado do Amazonas, através do monopólio da produção e do comércio. De acordo com o autor, a empresa seringalista conseguia acumular capital na área através de três principais fatores: a) a extração de borracha feita pelos indígenas e vendida compulsoriamente aos patrões; b) do lucro obtido com a revenda aos índios de mercadorias procedentes de fora; c) da apropriação de uma parte da produção realizada pela população local e originariamente não destinada ao mercado. Mas é o regime do *troco*, quer dizer, o pagamento convertido em mercadorias ou em capacidade de compra no comércio, junto à coerção física, o sustento do monopólio comercial e fundamento da dominação dos patrões sobre os Ticuna:

De um lado o índio deseja e/ou necessita determinadas mercadorias, que só pode obter através do barracão, uma vez que não possui dinheiro vivo e lhe é rigorosamente proibido vender a terceiros a produção que realiza. De outro, por mais convidativos que sejam os estoques ou os preços fornecidos pelos regatões, marreteiros e comerciantes nas cidades, o freguês tem de vender os seus produtos exclusivamente ao patrão, em cujas terras habita, e com o qual se encontra em débito. Assim forma-se um círculo de causas cumulativas e solidárias, que reproduz os papéis de dominação/dependência respectivamente do *patrão* (seringalista) e do índio (*freguês*) um face a outro (OLIVEIRA FILHO, 1988, p. 82).

No caso dos *guaitequeros*, a obrigação de entregar a pesca e a coleta de mariscos ao patrão estava dada pela propriedade deles sobre as embarcações, e pelo permanente endividamento no comércio, pois os produtos resultantes das viagens de pesca eram insuficientes para cobrir as necessidades dos viajantes e de suas famílias, como me explicava uma de minhas interlocutoras:

*Pero mi mamá decía que esas personas siempre pasaban problemas económicos porque ellos como trabajaban en el mar no se dedicaban a trabajar en la tierra entonces se iban por abajo. Los que habilitaban [las embarcaciones] acá también les daban lo justo y necesario, tampoco les iban a dar de más. Las personas que han tenido un poco de dinero habilitaban las chalupas pero les daban lo justo y lo necesario pero no les daban nada de más, y después venían les daban unos cuantos víveres más para cuando venían a estar y quien se quedaba con todo el dinero eran los que habilitaban las chalupas. Los loberos hicieron ricos a muchas personas acá en Quellón. Ahora yo me doy cuenta como estas familias de aquí de Quellón se fueron enriqueciendo con el trabajo de la gente obrera. (Mulher, 66 anos, ilha Caylin).*

Embora aquelas formas de dominação sobre as populações originárias do sul do Chiloé não foram aprofundadas nesta pesquisa, são antecedentes da existência de esquemas de interdependência e dominação entre as populações originárias e uma elite local, que se erigiu a partir da acumulação de capital produzida pelo monopólio da compra de mariscos e peixes extraídos pelos indígenas, quanto da venda de mercadorias. Além disso, permite compreender as razões pelas quais o trabalho no mar não era compreendido como trabalho propriamente tal – como expresso pela maioria dos interlocutores durante o campo ao manifestar que antes da indústria do salmão *aquí no había trabajo*- em vista das limitações que esse modelo impôs para aceder ao dinheiro e, em geral, da sua baixa remuneração. Deste modo, se pode compreender melhor os significados que teve para a população local o fato de poder se empregar na indústria do salmão e acessar a um ingresso estável. Por último, evidencia a continuidade histórica dessa elite que a partir da década de 1980 aprofunda seu poder econômico no território. De fato, a empresa Yadrán, referida no trecho citado, instala em 1987 o primeiro centro de produção do salmão de Quellón na baía que forma a ilha Caylin.

Ainda que os habitantes de Chiloé tenham vivenciado uma longa história de expropriação de seus territórios bem como intensos processos de dominação, até a década de

1980 eles ainda continuaram acessando ao mar livremente, sob a suas próprias normativas e formas de organização, embora que compartilhando a o espaço marinho e a exploração de suas espécies com outros atores. O fechamento de grandes áreas no mar interior, que constituía a base de seus modos de vida, junto à imposição de normativas que restringiram e criminalizaram seu acesso, constitui um ponto de inflexão que decorre em mudanças radicais na história social do arquipélago de Chiloé.

### 2.5.3 Algas e água de mar na alimentação, agricultura e medicina

A coleta de algas teve diferentes finalidades na história entre estas comunidades que tradicionalmente habitam o sul do Arquipélago do Chiloé. Nos modos de vida tradicionais, a coleta de algas se utilizava fundamentalmente para a alimentação, como medicina e como fertilizante nas hortas. Tradicionalmente, a extração das algas se fazia ao ritmo das marés, das correntes marinhas e do vento. Quando a alga amadurece, ela se desprende da pedra na qual cresce, e é arrastada até a borda do mar pelo vento e as correntes, quando é coletada pelas pessoas.

Aparecem nos relatos o uso do *cochayuyo* (*Durvillaea antarctica*) e o *luche* (*Porphyra columbina*) para a alimentação, sendo esse último ainda coletado e preparado como é descrito a continuação:

*Se seca al sol, y después se cuece en olla, en seco. La olla sin agua, con el mismo vapor que hace el luche adentro, la humedad, ahí mismo se cuece. Se hace un pan, quedan duros. Y dura un montón (Mulher, 32 anos, San Juan de Chadmo).*

Dentro dos usos medicinais, o sargaço (*sargassum*) era utilizado para as torceduras e dor de ossos; a área que sofria uma torcedura era coberta pelo sargaço por toda a noite. Alguns musgos também eram coletados para fazer preparos medicinais. A água do mar fervida junto a ervas da floresta era utilizada para curar o resfriado e o dor de ossos, jogada nos pés da pessoa doente.

*Cuando está con dolor de huesos se va a buscar una botella de agua de mar, se le hierbe el pino, el arrayan, todas las cosas con espinas se le hierbe y se coloca en un frasco, y después si uno siente dolores de hueso se lo refriega bien pero tiene que ser en su cama, en la tarde, y después taparse. Lo hace transpirar cualquier cantidad. Es muy buen remedio (mulher, 69 anos, San Juan de Chadmo).*

Também a água do mar era a base para fazer o *remédio de susto*, uma preparação medicinal muito lembrada no decorrer do campo, utilizada para curar o trauma de uma pessoa após algum acontecimento chocante.

*El remedio de susto yo me recuerdo que si habías tenido susto en el mar había que recoger agua de mar, doce cucharaditas. Una cucharadita por cada ola. Y cuando era en el bosque entonces había que trabajarlo con hierbas del bosque, y también recoger agua donde pisaban los animales, también doce cucharaditas, no se como lo encontrabas. Y es donde nadie te vea, según lo que decían ellos (Mulher, 66 anos, Ilha Caylin).*

Ainda mais, também a água do mar era utilizada na cozinha. Várias pessoas lembram-se das batatas sendo cozidas sem mais alinhos que com a água do mar

*Mi madre ahumaba la papa. Se llamaba la papa choe, esa papa se guardaba por junio, en invierno y en este tiempo [noviembre] se comía, quedaba bien arrugadita, y se cocinaba, se lavaba bien para sacarle el humo y se cocía con agua de mar. Agua de mar. Era una maravilla. Era una papa que quedaba medio dulcecita, un sabor espectacular. (Homem, 65 anos, ilha Caylin).*

De igual modo, o mar e as algas eram relevantes para o desenvolvimento da agricultura. Todas as pessoas me falavam ter usado uma alga chamada de *lamilla (ulva lactuca)*, que se espalhava abundantemente no espaço a ser plantado até sua decomposição, servindo tanto de fertilizante quanto de herbicida. Essa prática foi mais utilizada nas localidades próximas à beira do mar. A coleta da *lamilla* seguia o ritmo das marés, é dizer, se coletava o que ficava na costa ao descer a maré. O processo de coleta, traslado e posterior uso são descritos no seguinte trecho:

*Había que levantarse tempranito para pescar la marea, subir la lamilla, y eso lo poníamos arriba de las papas. Lo llevábamos con canua, la canua era como un bote, lo tiraban los bueyes. Subíamos treinta, cuarenta canoas en el día, en la marea. Después que dejábamos almorzado, íbamos a desparramar la lamilla abonando las papas. Era una sola melga de lamilla las papas. Ahí lo dejábamos podrir y entonces se aporcaba. Después dábamos vuelta la tierra hacia el camellón. Se le echaba a los ajos, a las habas. Entangar se le llamaba. Botábamos la lamilla, se desparramaba en toda la pampa, entonces se podría y el pasto se terminaba, y así se sembraba (Mulher, 74 anos, Ilha Caylin).*

A água do mar também era utilizada diretamente nas hortas. Segundo uma moradora de Ilha Caylin, ninguém plantava sem antes pulverizar água de mar com louro na terra. Embora menos referido, as cascas de mariscos também eram aproveitadas como fertilizantes, sendo queimadas e jogadas na terra ou como alimento para as galinhas:

*Las cascaras de mariscos también se las tiramos a las gallinas porque antiguamente, no me acuerdo del nombre de la señora, las almejas, la cascara de almeja se muele bien molida y se mezcla con la comida y se le da a las gallinas para que tengan calcio (Mulher, 31 anos, Ilha Caylin).*

Tanto a alimentação quanto a saúde aparecem como campos de conhecimento e práticas predominantemente femininas. As avós, juntamente com outras figuras femininas próximas das famílias, marcam a transmissão destes conhecimentos tradicionais entre as mulheres. As visitas de tias e vizinhas aparecem em várias histórias como essenciais na transmissão desses conhecimentos, e de outros ofícios como o tecido de cestos.

*Yo me crecí con una señora que sabía hacer hierbas, los remedios del susto y todas esas cosas (...) era vecina nuestra, yo tuve la suerte de convivir mucho con ella, ella llegaba mucho a mi casa cuando fue quedando anciana (...) Ella dormía conmigo cuando llegaba a mi casa y llegaba casi estable, y después cuando fue quedando de más edad ella me invitaba y me decía Rosita me acompaña, yo tengo que buscar estas hierbas porque yo no veo bien (Mulher, 66 anos, ilha Caylin).*

*Eso me decía mi mamá de que el lucche por ejemplo ahora es la temporada, después no se puede sacar porque se pone café no sirve. Eso de cocinarlo también lo aprendí de ella. Que se seca, se cuece en una olla. (Mulher, 32 años, San Juan de Chadmo.).*

#### 2.5.4 Da terra para o mar: plantar os mariscos

Enquanto a maioria destas práticas mostram uma ligação entre terra e mar como movimento desde o mar e a costa para a terra, o relato de uma informante em campo faz referência à uma prática cerimonial de raiz *Mapuche-Williche* chamada *siembra de mariscos*, que consiste em plantar sementes dos cultivos tradicionais no mar com a finalidade de atrair mariscos. De acordo ao relato de uma liderança *Mapuche-Williche* as pessoas que faziam a cerimônia – no caso seus avós– conheciam a especificidade da relação entre sementes e espécies marinhas, é dizer, sabiam qual semente plantar para atrair determinados peixes e mariscos.

*Otra de las cosas que a mi me marcó en mi infancia cuando yo tenía 9 años fue participar en una siembra de mariscos. Y después escuchar que hubo tan hermosos resultados. Y todavía cuando lo pienso digo ay que fue bonita esa experiencia, y más bonito que te digan que hubo muchas cosas, se encontraron tantas especies, incluso mariscos que no habían dicen que hubo en ese territorio. Yo no fui en esos años para abajo porque trabajaba pero la gente contaba que encontraron guepo, que es parecido a la navajuela pero mucho más grande. Y ahí yo participé en la siembra de mariscos.*

*Y después tu supiste que en ese lugar que sembraron aparecieron muchas cosas Muchas cosas, decían que había almejas. Yo pensaba, como hubo tanto ahí, si era como un espacio que tu podías decir con suerte había piedritas y era muy planito pero después decían que habían muchas cosas que no había, aparecieron. (Mulher, 55 anos, Compu).*

Na mesma linha, segundo o descrito por vários autores (ÁLVAREZ et al., 2008; NUÑEZ, 2018; SKEWES; ÁLVAREZ; NAVARRO, 2012) em volta dos *corrales de pesca* era realizado um ritual –o *treputun* ou *chepute*- para suscitar a abundancia ou limpar ele das

más energias, que também utilizava elementos próprios da terra ou a floresta. Durante o *treputun*, folhas de árvores nativas da floresta eram queimadas e batidas no *corral*, além de deixar dentro dele, no meio das pedras, pequenos sacos com farinha de linhaça, para atrair a *sereia*, a dona dos mariscos segundo a cosmologia *chilota*.

## 2.6 COMPREENSÕES E NORMATIVAS DE ACESSO E USO DO MAR

Cada vez que em campo perguntava sobre a existência de normas para acessar ao mar, as respostas coincidiram tanto no conteúdo como numa certa afetação: *no había organización, cada uno iba a traer lo que deseaba; no había ninguna norma. Toda la comunidad podía ir a mariscar y era más entretenido ir con amigos*. Com o tempo fui percebendo que o que eles estavam entendendo por “normas”, “regras”, remetia aos interlocutores de forma imediata às regras restritivas e privativas de acesso e exploração do mar impostas nas últimas três décadas pelo Estado chileno. Percebendo a compreensão que resultava da minha pergunta, busquei mudar o modo de indagá-los sobre os modos de fazer, sobre como estas áreas de mar eram observadas e compartilhadas pela totalidade dos habitantes destes territórios, e como eles orientavam e organizavam socialmente o seu relacionamento com o mar. Aquelas primeiras respostas sobre como *cada uno iba a traer lo que deseaba* e *no había ninguna norma*, eram indicativas da existência de uma normatividade consensual que regia o livre acesso a todas as pessoas ao mar em seus modos de vida tradicionais, assim como da violenta ruptura que significou –e ainda significa- a imposição do corpo normativo contido na Lei de Pesca que passou a reger o uso e acesso do mar no Chile e impôs normas que passaram a impedir o seu livre acesso às suas áreas costeiras.

Entre as normas de exploração do mar, varias se estabeleciam por suas dinâmicas climáticas. Pela sua própria natureza, o mar e seus ciclos orientavam a extração de espécies, determinando o que e quanto podia ser extraído. Em palavras dos interlocutores, se extraia o que o mar oferecia e permitia em seus próprios tempos. Assim, a colheita de grandes quantidades e diversidade de mariscos só acontecia durante os *pilcanes*. Durante o período reprodutivo dos mariscos, embora se pudesse, não eram extraídos, porque, segundo me informaram, durante a reprodução eles mudam seu sabor e ficam amargos. A coleta de algas, inclusive a que se faz atualmente com a luga, segue a mesma lógica: é coletada quando o vento e as correntes marinhas a arrastram até a beira da praia. Do mesmo modo, durante o inverno a pesca era menor porque os peixes se afastam das costas para se reproduzir, tornando mais difícil sua captura com os métodos artesanais de captura. Assim, na observância dos

limites que a natureza impõe às possibilidades humanas, os processos reprodutivos das espécies foram resguardados pelos habitantes destes territórios resultando na disponibilidade de espécies marinhas permanentemente e em abundancia, como explicado pelo *longko* da comunidade ilha Caylin:

*Toda persona que quisiera ir a mariscar o pescar había producto. Pero por ejemplo en invierno como no baja la marea, no se mariscaba, entonces todo el tiempo el producto estaba creciendo, estaba abundando, o recuperándose de lo que se sacaba de las mareas, que son en verano. Todo ese producto que uno sacaba en verano se recuperaba en invierno. Lo mismo la pesca, la gente sabía cuando eran las épocas de reproducción y no tiraba las redes. La recolección de algas, lo mismo. Todo eso era lo que botaba la marea.*

Figura 10: Longko da comunidade *Isla Caylin* me apresentando a ilha num dia de baixa maré.



Sob a observância dos ciclos da natureza, as atividades extrativas no mar se regiam pelo uso comum tanto de seus espaços quanto de seus recursos. Esse uso comum não era restrito apenas para as pessoas que habitavam o espaço cotidianamente, mas também para quem quiser e precisasse. Neste sentido, foi frequente ouvir que durante os *pilcanes* pessoas

de outras localidades vinham extrair mariscos nas abundantes costas da Ilha Caylin, sem que fossem catalogados como invasores ou estranhos. Igualmente era comum que as famílias que moravam no interior se aprovisionassem de peixes e mariscos nas costas mais próximas a residência de seu núcleo doméstico. Ainda na atualidade, famílias de diversas localidades da prefeitura de Quellón se assentam no do setor da Barra de Chaiguao durante três a quatro meses do ano para a extração de luga.

*Acá había una puntilla de arena que tenía mucho marisco, venía gente hasta de Oqueldán, Chaiguao, cargamento no más llevaban de almejas, esa puntilla negreaba de gente (Homem, 41 anos, ilha Caylin).*

*Aunque la gente era de lejos del mar, siempre había alguien que tenía esa llegada porque tenías un familiar cerca del mar, porque los espacios se usaban para todos y sabías dónde tenían que ir en algún momento, ya sea a mariscar, a pasear. Pero era de todos. No había esa limitante que bajan unos cuantos. (Mulher, 55 anos, Compu).*

Neste sentido, todo o mundo parece concordar que não podem ser apropriados por ninguém os recursos que o mar os brinda, pois constituem dádiva da natureza, e, por tanto, pertencem a todos, especialmente a quem precisa deles. Impedir a outro a possibilidade de ganhar seu sustento no mar lhes aparece como uma aberração, e, em decorrência, é um critério ético inviolável compartilhar destas áreas e suas espécies.

*Cuando llegaba gente de afuera a mariscar ¿todos podían? Todos podían, no había problema, el que más podía más hacia porque Dios dejó, nosotros siempre miramos para arriba, Dios dejó para todos sus hijos, unos a otros nos damos la mano, si a uno le falta una cosa vemos que está enfermo igual lo vamos a ayudar, sea como sea. (Mulher, 73 anos, moradora ilha Caylin)*

Em consequência, a ambição e avidez constituíam atitudes censuradas pelas comunidades locais, além de punidas pelos seres que nele habitam e o cuidam. Amplamente conhecidas e ainda presentes nas memórias dos habitantes de todo Chiloé são as histórias sobre a aparição do *Caleuche*<sup>20</sup>, da *Pincoya*<sup>21</sup> e a *Sirena*<sup>22</sup>, seres que habitam o mar, que têm

<sup>20</sup> O *Caleuche* é uma embarcação “fantasma” de características extraordinárias que navega pelos canais do arquipélago, sempre iluminada, em festa e com uma musica que encanta. Seus tripulantes são pessoas imortais, resgatadas de naufrágios ou sequestrados da ribeira do mar, que podem se transformar rapidamente em leões marinhos, golfinhos ou pedras. Cárdenas assinala que “*Al navegar hay que hacerlo con respeto recomiendan los marinos chilotes, no se debe ni cantar, ni silbar, ni armar desorden. Esto enoja a El Caleuche y quizás qué resultado puede acarrear.*” (CÁRDENAS, 1998). Os tripulantes do *Caleuche* fazem justiça pelo sacrifício ou maltrato inútil aos animais do mar, causando a morte de pessoas. Em geral, o *Caleuche* pode trazer a morte, doenças e pode sequestrar pessoas.

<sup>21</sup> Mulher protetora dos mariscos e peixes da costa. Através de cerimoniais –*rogativas marinas*- se consegue que ela fertilize as praias. Seu avistamento na beira da praia numa é indicativa de abundância de peixes e mariscos (CÁRDENAS, 1998).

<sup>22</sup> Mulher-peixe de extraordinária beleza, que encanta aos pescadores. Alguns falam que ela é a dona dos

poderes sobre ele e reagem frente aos comportamentos desrespeitosos, atitudes egoístas ou ambiciosas das pessoas. A não observância a preceitos básicos de respeito e cuidado em relação ao mar poderia desencadear a fúria deles envolvendo a perda dos recursos do mar, ou fazer ocorrer alguma tragédia. No seguinte trecho, um interlocutor descreve qual era o comportamento que tinham que ter na hora de ir ao mar e as eventuais consequências de não observar tais preceitos.

*Se vivía una etapa de mucho mito, del brujo, del Caleuche, de la sirena, se creía más. No haga mucho ruido porque se puede enojar el Caleuche, no hagamos muchas cosas feas si no se va a enojar la sirena. Era mitología más que nada pero también jugaba dentro de tu pensamiento de no destruir el mar, de no hacer cosas feas.*

***¿Qué es lo que no había que hacer?***

*Hacer mucho ruido, botar cosas en el mar, incluso la gente no hacían sus necesidades arriba del mar porque se podía enojar el Caleuche o la Pincoya. Era como un respeto, se mezclaba mitología con un poco de creencia o de temor. La gente era muy respetuosa de la naturaleza. Si se enojaba cuadraba que ocurría algún accidente, igual que el brujo. Yo nunca lo creí. Era más mitología. Yo tengo amigos gente de edad que me discute a pie pisado que vio el Caleuche, yo no lo he visto mujer. (Homem, 65 anos, ilha Caylin).*

Como exprime o trecho acima citado, a crença nos seres que habitam o mar permanece nas pessoas mais velhas, mas não aparece como regendo a conduta atual das pessoas com o mar. Ao tentar indagar mais, deparei com certa vergonha das pessoas de falar daquelas histórias. As interpretam como ignorância das pessoas antigas e falam que isso já não existe mais. No entanto, um interlocutor jovem, nativo de uma área mais afastada da cidade e menos atingida pela indústria do salmão, me manifestou que lá ainda é possível ver esses seres. De fato, um tio dele tinha sido atingido pela sereia.

*J, de 25 años, me cuenta que tenía un tío que era muy codicioso. Cada vez que había marea, él salía muy temprano para aprovechar las dos mareas del día, cuando la gran mayoría de las personas salía solo a una. Recogía botes y botes de mariscos y pelillo. Un día se le subió la sirena al bote. Luego de eso dejó de ir tanto al mar. También me contó que su papá una vez sentía que le tiraban el bote hacia abajo, como que lo succionaban (notas de campo, enero 2022).*

As técnicas e formas de extração tradicionais refletem essa ética de relacionamento entre as pessoas e delas com o mar. Na maior parte dos casos as pessoas se referem ao passado como um tempo em que extraíam o que cada um precisava, tomando cuidado para não tirar aqueles mariscos de tamanho mediano ou pequeno, nem remexer muito nas encostas e solos do mar, para não interferir na reprodução dos mariscos. Por exemplo, o *palde*,

---

mariscos e que quando fica brava pode levar todos eles, provocando escassez (CÁRDENAS, 1998).

utensílio de madeira usado na coleta de mariscos, permite extrair os mariscos sem revirar a areia. O uso de utensílios metálicos era implicitamente proibido e socialmente censurado por quanto oxida os mariscos e contamina a beira da praia.

*Se sacaba lo que uno utilizaba no más, lo medianito iba quedando, para que siga creciendo, no se podía sacar todo. Para dejar para la crianza, como cualquier cosa que uno ocupa. (Homem, 78 anos, ilha Caylin).*

*Ella [su mamá] siempre enemiga del gualato [azadón] porque dice que se destruyen todos los [mariscos] pequeñitos. Con el gualato se rompen las cáscaras de las almejas más chiquititas en cambio con el palde vas sacando donde está el hoyito de la almeja. (Mulher, 32 anos, San Juan de Chadmo).*

O livre acesso ao mar e as suas espécies coexistia com diferentes níveis de apropriação privada de seus bens definido essencialmente pelo trabalho, é dizer, quem trabalhou para extrair o peixe ou o marisco, tem a legítima propriedade sobre aquele recurso. Nesta linha, por exemplo, na pesca feita com *corrales de pesca*, as famílias que o construíram e trabalharam nele eram donas dos peixes que ficavam no *corral*. Igualmente, a técnica de *apozar* os mariscos exprime aquele princípio. Quando a coleta de mariscos era muita para traslada-los toda de uma vez só, as pessoas acostumavam deixá-los mergulhados na beira do mar enquanto levavam o carregamento para suas casas. De acordo com as pessoas, elas podiam deixar aqueles produtos durante semanas na praia e ninguém os levava.

Finalmente, a maioria dos interlocutores referia da abundância de espécies no mar como fundamento da liberdade de acesso e uso nos modos de vida tradicional. Seria a escassez, que entendiam ter sido provocada pela sobre-exploração do mar, o que teria provocado o surgimento de regulamentações restritivas.

*No había organización, cada uno iba a traer lo que deseaba y lo vendía y con eso hacían la platita. Los antiguos también, pero esto era como un criadero que no mermaba. Habían partes que había que avanzar, sacar el marisco de la playa para que no se empiecen a aplastar, habían muchos. Y fue justo cuando vinieron las salmoneras. Había una época en el verano que salía mucho una alga, la lamilla, entonces ahí la almeja, se subía, se asfixiaba con la lamilla, entonces se subía arriba. Usted pescaba la lamilla, lo tiraba al lado y empezaba a recoger las almejas, llenaba una bolsa, otra bolsa, otra bolsa y partía a Quellón. Habían embarcaciones que iban cargaditas. Yo mismo con mi señora trabajamos en eso. Daba para llevar. Y todos vivíamos así. Sin dirigentes ni nada, cada uno iba a traer no más, porque había. (Homem, 78 anos, morador Ilha Caylin).*

Foi esta a territorialidade, que implicava em conhecimentos sobre o ecossistema e as relações entre seus elementos, compreensões cosmológicas, sistemas normativos e arranjos consensuais para organizar o uso comum das áreas marítimas e suas encostas, técnicas de trabalho e navegação que interconectava áreas de terra e mar, que começa a sofrer profunda

transformação a partir da década de 1980 com as políticas de liberação do mar para sua exploração por privados, conduzida principalmente pela indústria do salmão durante a ditadura cívico-militar, e posteriormente com a imposição de um sistema de direitos privados sobre a costa e o mar, regulamentada pela *Ley de Pesca*.

### **3 ELLOS SE VINIERON A HACER DUEÑOS DE LA PLAYA: A PRIVATIZAÇÃO DO MAR E OS CONFLITOS COM AS TERRITORIALIDADES DO SUL DO CHILOÉ**

*Ya no somos libres como antes. Antes éramos libres. Se trabajaba más, se trabajaba, pero éramos libres, y ahora no, ahora estamos controlados, ni lo que tenemos es nuestro.  
(Hommem, 78 anos, morador ilha Caylin).*

*El mar va a morir, la contaminación lo va a matar mujer, quizás no ahora pero va a llegar un momento que no va a dar más  
(Hommem, 65 anos, pescador e miticultor ilha Caylin).*

Entre os anos 1980 e 2020, novecentas e sete concessões de espaços marítimos para atividades de aquicultura foram outorgadas no mar interior do arquipélago de Chiloé, maiormente para produção de salmões e de mexilhões. Isto envolveu a entrega de direitos privados e o conseqüente fechamento de cerca de 10.000 hectares de áreas marítimas para as populações locais, territórios de povos originários que, como apresentei no capítulo anterior, têm suportado diversos modos tradicionais de vida costeiros de longa história de ocupação. O capítulo que se apresenta descreve as vivências e compreensões dos moradores históricos do sul de Chiloé frente a este processo de privatização de seus territórios costeiros. Em particular, debruço-me sobre a imposição de um sistema privado sobre direitos históricos de uso comum do mar e das áreas costeiras, causando grandes mudanças para as territorialidades das comunidades tradicionais do sul do Chiloé e as implicações sobre seus modos de vida e obtenção de seus sustentos.

Na primeira parte, descrevo brevemente o percurso político administrativo que foi concessionando espaços privados do mar no Chile a empresas particulares, que se inicia na década de 1970 até a promulgação da *Ley de Pesca* em 1991, para logo apresentar os artifícios administrativos e regimes de acesso ao mar contidos em dita Lei que têm atingido mais diretamente às comunidades que fazem parte desta pesquisa. No caso, as concessões de aquicultura para produção de salmões e de mexilhão, bem como as áreas de manejo para a pesca artesanal, são as três principais formas de privatização do mar, cujos desdobramentos têm provocado uma série de conflitos em várias dimensões da vida das comunidades locais. Nas seções seguintes descrevo como estas regulamentações de acesso ao mar foram

configurando modos de privatização que se alastraram especialmente no mar interior da ilha Caylin, na baía *Huellaonquén*, bem como nas áreas costeiras das outras comunidades que fazem parte da pesquisa. Buscarei assinalar para as mudanças e os conflitos que cada uma daquelas formas de privatização do mar e suas indústrias têm desencadeado nas territorialidades costeiras das comunidades estudadas, bem como as relações de interdependência com as grandes indústrias que têm sustentado sua presença e expansão na região.

### 3.1 DITADURA MILITAR, NORMATIVAS PESQUEIRAS E A PRIVATIZAÇÃO DO MAR.

Tornar o mar e sua biodiversidade aberto e disponível para sua exploração privada por grandes empresas, visando fundamentalmente o mercado exportador, foi o núcleo da política pesqueira durante a ditadura militar (1973-1990), empunhada pelo general Augusto Pinochet. Desmantelando as ações feitas pelo governo de Salvador Allende (1970-1973), que propiciou uma política estatizante da indústria pesqueira, no decorrer dos anos da ditadura militar, várias ações foram feitas para atrair e incentivar a inversão estrangeira no mar do Chile. Entre elas, o retorno das empresas pesqueiras compradas pelo governo de Allende ao setor privado, políticas de livre acesso aos recursos pesqueiros, garantias jurídicas, cambiais e tributárias para as empresas, fomento para as exportações e a liberação dos limites de extração fez com que o setor pesqueiro industrial crescesse rapidamente durante a década de 1970 e 1980 (PAREDES; SOTO, 2018).

Uma das primeiras iniciativas da ditadura militar no âmbito da pesca foi o Decreto de lei nº 500 de 1974, que facultou à Junta Militar a outorgar permissões para que navios estrangeiros pudessem explorar recursos pesqueiros sem limitação ou qualquer restrição nas 200 milhas de mar de jurisdição nacional sob a latitude 40° sul, precisamente na região austral do país. Assim sendo, no ano 1975 barcos provenientes de Espanha, Japão e Coreia começam explorar a merluza austral (*Merluccius australis*) através da pesca de arrasto. No mesmo ano, o governo criou o *Estatuto para la inversión extranjera* que, entre outras disposições, outorgou garantias cambiais, jurídicas e tributárias para investidores estrangeiros e assegurou a invariabilidade destes benefícios. No ano 1976, a pesca ganha sua própria institucionalidade e se cria a *Subsecretaria de Pesca* (SUBPESCA), localizada no âmbito do *Ministerio de Economía, Fomento e Turismo*, responsável pelas políticas, normas e medidas de

administração e regulamentação do setor pesqueiro até hoje. Posteriormente, no ano 1980, foi elaborado o *Reglamento para realizar actividades pesqueras*, com o objetivo explícito de *ordenar, agilizar, simplificar y adecuar los reglamentos que actualmente regulan las actividades pesqueras*, facilitando a obtenção de permissões de pesca e omitindo toda referencia a limites de extração definidos em legislações anteriores (PAREDES; SOTO, 2018, p. 31).

Assim como o governo militar produziu condições extremamente favoráveis para a pesca industrial em larga escala em mar aberto, promoveu também a sua produção para o desenvolvimento da aquicultura industrial, em particular, da criação e produção do salmão nas águas litorâneas do país. Embora ações de pesquisa sobre a adaptação do salmão vinham sendo desenvolvidas desde a década de 1920 no país, foi a partir de 1973 que a indústria começa a se constituir como tal com grande apoio e incentivos legais, fiscais e tributários pelo Estado:

Entre los años 1978 y 1980, al alero de la creación de la Subsecretaría de Pesca (Subpesca) y el Servicio Nacional de Pesca (Sernapesca), se desarrollaron una serie de iniciativas privadas y se crearon distintas empresas dedicadas exclusivamente a la salmonicultura. De tal forma que en 1985 operaban en Chile 36 centros de cultivo y la producción total llegaba a poco más de 1.200 toneladas. Ya al año siguiente la producción salmonera aumentaría al doble, puntapié para la fuerte expansión e intensificación productiva que vendría más adelante (TORRES; MONTAÑA, 2018, p. 63).

A diferença da pesca industrial, que se realiza no mar aberto, a aquicultura utiliza os mares interiores para suas atividades de cultivo e produção, preferencialmente as águas calmas e frias que os estuários, baías e fiordes favorecem. O mar interior dos arquipélagos do sul do Chile reúne condições ambientais extremamente favoráveis para o desenvolvimento desta atividade -mesmas águas que abrigam há mais de 6.000 anos as atividades cotidianas de sustento das populações locais- motivo pelo qual o arquipélago de Chiloé foi atingido desde muito cedo pela indústria do salmão.

En el año 1974 la estadounidense Union Carbide y su filial, comienzan el cultivo de trucha con fines comerciales, para consumo nacional y exportación (...) Ya en 1977 se inicia el cultivo en circuito abierto, donde se liberaron 200 mil alevines de salmón coho en un lago de Quemchi, y 170 mil alevines de salmón chinook en Curaco de Vélez<sup>23</sup> (TORRES; MONTAÑA, 2018, p. 63).

Segundo Tecklin (2015), estruturar um sistema de concessões de aquicultura, que assegurasse os direitos de uso e aproveitamento e outorgasse certezas para os investidores, foi

---

<sup>23</sup> Tanto Quemchi quanto Curaco de Velez são localidades da ilha de Chiloé

um dos principais interesses do grupo de oficiais que elaborou a primeira versão da Lei de Pesca. A promulgação da *Ley General de Pesca y Acuicultura* em 1989<sup>24</sup>, que rege o setor até o dia de hoje, foi o principal instrumento jurídico para a legalização e regulamentação daquele modelo que permitiu assegurar a continuidade da expansão das fronteiras do mercado global do peixe no mar de Chile após o fim da ditadura. De fato, sua elaboração e promulgação datam do ano 1989, posterior ao plebiscito por meio do qual o país decidiu dar fim ao governo militar (1988). Denominada *Ley General de Pesca y Acuicultura* (LGPA), esta Lei passou a regulamentar, organizar e ampliar as concessões privatizadas de acesso ao mar, as quais já vinham sendo efetivadas nos dezessete anos anteriores (TORRES; MONTAÑA, 2018).

Com a promulgação da Lei, o setor pesqueiro e aquícola começaram a se organizar com base na distribuição de cotas de extração dos recursos do mar por meio de autorizações de pesca e de concessões marítimas que conferem a pessoas ou empresas, direitos privados sobre espaços costeiros e marinhos e suas espécies.

Neste modelo, toda pessoa ou empresa que tenha interesse deve solicitar o *Registro Pesquero*, de junto ao *Servicio Nacional de Pesca* (SERNAPESCA), para ser autorizado a exercer atividades pesqueiras ou de aquicultura. No caso da pesca artesanal, o registro habilita a uma pessoa a exercer a atividade pesqueira, a qual está distribuída em seis categorias não excludentes entre elas, nomeadamente: *armador artesanal, pescador artesanal propiamente tal, buzo, recolector de orilla, alguero e buzo apnea*. O registro circunscreve ao pescador a realizar sua atividade exclusivamente na região onde mora e define as espécies e quantidades que pode extrair, informação que é consignada num documento que devem portar quando realizam suas atividades pesqueiras.

Para a maioria dessas categorias, a normativa ainda exige uma serie de requisitos. Segundo explicado pelos próprios pescadores, para se registrar como *buzo* (mergulhador) se precisa render provas teóricas e praticas perante a autoridade marítima e, até recentemente, era exigido o ensino fundamental completo. Igualmente, para registrar uma embarcação precisa ter uma habilitação que comprove as competências da pessoa para dirigir, e deve obter permissão da autoridade marítima cada vez que vai navegar<sup>25</sup>. Por ultimo, o trabalhador do mar está autorizado para comercializar os produtos extraídos através do numero assignado no registro pesqueiro.

---

<sup>24</sup> A lei foi discutida, promulgada e publicada em ditadura, mas não alcançou a ser efetivada, pois o apenas aberto Congresso Nacional retardou sua entrada em vigor, e fez modificações substantivas ao corpo legal. A data de sua publicação final foi o 6 de setembro de 1991 (lei n 19.076).

<sup>25</sup> <https://www.directemar.cl/directemar/tramites/matricula-para-buzos-profesionales>

Todos aqueles requisitos se impuseram sobre as territorialidades costeiras das comunidades originárias do sul do Chiloé e de todo o país, burocratizando, impedindo ou tornando criminais suas atividades. No caso das comunidades do município de Quellón, os tradicionais viagens de pesca, caça e coleta em direção aos arquipélagos das *Guaitecas* se tornaram ilegais devido a que essa área corresponde a outra região na organização política administrativa do país, e os pescadores apenas estão habilitados para exercer atividades pesqueiras na região na qual moram<sup>26</sup>.

Além, a Lei define duas categorias de pesca: a frota pesqueira industrial e a artesanal. Para a pesca industrial se estabeleceu um regime geral de livre acesso e três regimes especiais, conforme o estado de exploração das espécies: regime de plena exploração<sup>27</sup>, em recuperação<sup>28</sup> e em desenvolvimento incipiente<sup>29</sup>. Para a pesca artesanal, a legislação fixou um regime de *libertad de pesca*, mas limitando ou fechando o acesso a espécies e áreas segundo seu nível de exploração. É dizer, quando uma espécie em determinada região do país fosse considerada em estado de plena exploração, ninguém mais poderia entrar no registro daquela espécie. No começo, esta medida se aplicava exclusivamente ao setor industrial, mas devido à crescente escassez de recursos pesqueiros na costa, foi ampliada para a pesca artesanal<sup>30</sup>. Aquela medida tem ocasionado, por exemplo, que os jovens do território de Quellón não possam se dedicar as atividades pesqueiras de forma autônoma porque não tem mais espécies disponíveis para registrar. Aliás, ao longo dos anos, os direitos de extração viraram um mercado paralelo e totalmente desregulado, verificando-se práticas como a concentração e especulação com os direitos em zonas de pesca restringidas.

Também para a pesca artesanal a Lei reservou a exclusividade do uso das primeiras cinco milhas marinas, bem como das atividades extrativas nas praias e nas águas interiores. No entanto, esse uso exclusivo nunca foi efetivado por quanto a própria legislação estabeleceu

---

<sup>26</sup> Outras normativas vão aprofundando a criminalização de atividades próprias dos modos de vida costeiros, tais como a pesca com *corrales de pesca*, proibida através da lei n.19.3000, bem como a caça de leões marinhos proibida na *Ley de Caza* de 2018.

<sup>27</sup> *Es aquella situación en que la pesquería llega a un nivel de explotación tal que, con la captura de las unidades extractivas autorizadas, ya no existe superávit en los excedentes productivos de la especie hidrobiológica (LGPA, p.5)*

<sup>28</sup> *Es aquella pesquería que se encuentra sobreexplotada y sujeta a una veda extractiva, de a lo menos tres años, con el propósito de su recuperación, y en las que sea posible fijar una cuota global anual de captura. (LGPA, p.7)*

<sup>29</sup> *Es aquella pesquería demersal o bentónica sujeta al régimen general de acceso, en la cual se puede fijar una cuota global anual de captura, en que no se realice esfuerzo de pesca o éste se estime en términos de captura anual de la especie objetivo menor al diez por ciento de dicha cuota y respecto de la cual haya un número considerable de interesados por participar en ella (LGPA, p.7)*

<sup>30</sup> Vários autores criticam que a medida tenha sido ampliada a pesca artesanal considerando que a pressão sobre os recursos pesqueiros e a sobre-exploração tem sido provocada principalmente pela pesca industrial (PAREDES; SOTO, 2018; YÁÑEZ FUENZALIDA, 2013).

a possibilidade que a frota industrial também explorasse nas áreas não utilizadas pela pesca artesanal, ou enquanto não interferisse no seu desenvolvimento. Por último, a Lei cria a figura das *Áreas de Manejo de Recursos Bentônicos* (AMERB) que confere às organizações de pescadores artesanais, cadastradas no *Registro Pesquero Artesanal* e legalmente constituídas, o direito exclusivo de pesca de determinados recursos bentônicos dentro de uma área geográfica definida dentro das primeiras cinco milhas marinas. Na prática, as AMERB entregam às agrupações de pescadores uma concessão para explorar os bancos naturais de recursos bentônicos em determinada área. A solicitação envolve estudos sobre a área e a elaboração de um plano de manejo e exploração que deve ser preparado junto a uma instituição técnica (universidades ou consultoras) para logo ser aprovado pela SUBPESCA; posteriormente, a associação dos pescadores assina um convenio de uso com dita instituição por quatro anos renováveis.

Para o setor da aquicultura, a Lei estabeleceu um sistema de concessões que outorga direitos de uso e aproveitamento sobre porções de água, fundo marinho e praias, nas mesmas cinco milhas marítimas destinadas “exclusivamente” para a pesca artesanal, pelo prazo de vinte cinco anos renováveis. Ela também dispõe que tais direitos podem ser negociados, como vender, alugar, transferir ou herdar (CHILE, 1991). Com direitos a perpetuidade, desde que a Lei foi promulgada foram outorgadas mais de 1.400 concessões para salmonídeos no país, 541 na região de *Los Lagos* e 251 nos mares de Chiloé, ocupando uma superfície total de 3.491 hectares. No caso das concessões para a produção de moluscos, existem no país 1.238 concessões, que somam 14.047 hectares. Destes, mais da metade (656) se encontram na província de Chiloé, ocupando uma superfície total de 7.112 hectares. Estes milhares de concessões de aquicultura que têm sido outorgadas à iniciativa privada, têm fechado o acesso em mais de 10.000 hectares de áreas costeiras e mar interior, conforme detalhado nos quadros a seguir. Em março do ano 2020, por meio da *Resolución Exenta n° 903*, o Ministério de Economia definiu que não existem mais espaços disponíveis para o desenvolvimento da atividade aquícola na região de *Los Lagos*.

Quadro 2 – Concessões de aquicultura e superfície outorgada para produção de salmões e moluscos no nível nacional, regional e provincial.

	Nacional		Região de Los Lagos		Provincia de Chiloé	
	N	Superfície	N	Superfície	N	Superfície
Concessões Salmões	1.400	15.373	541	7.281	251	3.491
Concessões Moluscos	1.238	14.047	1.034	10.327	656	7.117

Fonte: elaboração própria com base nos dados de SUBPESCA atualizados a julho 2022.

Quadro 3 - Concessões de aquicultura para produção de salmões e superfície outorgada na província de Chiloé segundo período de tempo.

Período	Concessiones outorgadas salmões	Superfície total	Concessiones outorgadas moluscos	Superfície total
1980-1989	79	1.137,13	15	188,8
1990-1999	94	1.334,63	174	1.369,6
2000-2010	68	839,91	437	5.211,7
2010-2020	10	180,13	30	342,8
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>3491,8</b>	<b>656</b>	<b>7112,9</b>

Fonte: elaboração própria com base nos dados de SUBPESCA atualizados a julho 2022.

Neste contexto de concessões das áreas costeiras no arquipélago de Chiloé, a Ilha Caylin foi atingida desde muito cedo pelas políticas privatizantes do mar. No ano 1987 se instala a primeira planta produtora de salmões no município de Quellón, no setor oriente da baía *Huellaonquén*, de propriedade da empresa Yadrán. Dez anos depois, em 1997, a empresa INVERMAR obteve uma concessão de 14,4 hectares para a produção de salmão, na área ocidental da mesma baía. Ao mesmo tempo, desde 1999 até o ano 2011, na mesma área, foram outorgadas 17 concessões para a produção de moluscos, que somam uma superfície total de 86,4 hectares. Do total das concessões de moluscos proporcionadas, uma delas pertence aos pescadores da comunidade indígena *Isla Caylin*, três a empresas, e 13 a pessoas moradoras do sul do Chiloé.

Ao todo, sobre as áreas da costa e as águas domésticas, utilizadas historicamente pelas famílias e comunidades desta região sob regimes de uso comum, encontra-se a confluência de distintos proprietários que possuem os direitos de uso e aproveitamento exclusivo sobre parcelas de áreas de costa, mar e fundo marinho. Nas mesmas cinco milhas marítimas se podem observar os celeiros e infraestrutura da indústria do salmão, pertencentes a grandes capitais nacionais e internacionais, as extensas linhas para a produção de mexilhão, a maioria delas de agrupações de pescadores ou pessoas moradoras do sul de Chiloé, e as *áreas de manejo* da pesca artesanal. Estas diferentes formas de apropriação das áreas costeiras, com diferentes interesses, concepções e modo de produção pesqueiro, têm favorecido um contexto de fortes disputas e conflitos, bem como profundas mudanças nas territorialidades das comunidades tradicionais do sul do Chiloé.

Figura 11 - Infraestrutura da indústria do salmão na baía Huellonquen, mar interior da ilha Caylin.



Fonte: Elaborado pela autora

Figura 12 - infraestrutura do cultivo de mexilhão na baía Huellonquen, mar interior da ilha Caylin.



Fonte: Elaborado pela autora

### 3.2 O PRIMEIRO CERCAMENTO NA BAÍA *HUELLONQUÉN*: A CHEGADA DAS EMPRESAS SALMONERAS

Para os moradores da Ilha Caylin a primeira experiência vivida de alguém se apropriar de forma exclusiva e privativa de uma porção do mar, cercando-a, data do ano 1987, quando o Estado, através da Subsecretaria de Pesca e das Forças Armadas, outorgou uma concessão de três hectares à empresa Yadrán para instalar o primeiro centro de produção de salmões do município de Quellón na baía *Huellonquén* da ilha Caylin.

De acordo às narrativas, no começo, a apropriação daquele espaço não teria sido problemático para os moradores locais por vários motivos. Primeiro, existia o costume de compartilhar dos espaços marinhos com todos que precisassem, uma vez que não existia entre eles um “dono” humano do mar. Como visto nos capítulos prévios, historicamente o mar e as costas da ilha foram compartilhados com pessoas e parentes moradores de localidades próximas e sempre estiveram abertas e disponíveis para todos que precisassem tirar dele seu sustento. Além disso, desde a década de 1960 os moradores de Caylin conviveram com a forte exploração do mar por parte de empresas processadoras e comercializadoras de mariscos de

Chiloé, que começaram a extrair nas proximidades da ilha com a tecnologia de mergulho. Segundo os relatos, a presença dos mergulhadores constitui uma primeira ruptura em relação às formas tradicionais de explorar o mar, mas, ainda assim, não ocorria uma apropriação privada. De um lado, a tecnologia de mergulho permitiu ir para além dos limites que a natureza impunha às capacidades humanas de extração de mariscos, facilitando a retirada de espécies nas profundidades do mar durante períodos de tempo prolongados e durante todo o ano, independente da temporada. Todavia, interferiu fortemente nos processos reprodutivos das espécies. Também me era sublinhada uma ruptura em relação à atitude dos mergulhadores na exploração do mar, caracterizada pela voracidade e a ambição. Por exemplo, aqueles frutos de mar mais procurados no mercado começaram a ser extraídos de menor tamanho junto à exploração dos bancos naturais. Neste sentido, existe certo consenso entre os moradores históricos da ilha em identificar na época do início do mergulho como o começo da sobre-exploração do mar e da perda de mariscos nas áreas próximas, o que foi se agravando enquanto a tecnologia do mergulho foi se aperfeiçoando, permitindo as pessoas explorarem cada vez mais profundo no mar.

De outro lado, as instalações da indústria do salmão não interferiram de imediato nas práticas cotidianas de uso do mar, pois elas ocupam pouco espaço, embora intensivamente. Neste sentido, aspectos essenciais dos modos de vida tradicionais, como o traslado pelo mar, a pesca e a coleta de mariscos e algas, continuaram a ser praticados sem dificuldades, coexistindo com a produção de salmão.

Por último, a entrada da indústria do salmão foi acompanhada do assalariamento de boa parte dos habitantes da ilha, especialmente crianças e jovens desde os 13 anos de idade. Pese às precárias condições laborais da indústria nos seus inícios, a inserção laboral dos jovens significou o incremento imediato dos ingressos das famílias que seguiram tirando parte de seu sustento das atividades tradicionais, enquanto alguns membros trabalhavam na indústria e levavam dinheiro aos seus núcleos domésticos, sem a necessidade de se deslocar da ilha. Deste modo, a inserção dos jovens no mercado laboral formal não envolveu a migração para fora de seus territórios, pelo que a comunidade da ilha continuou a ter pessoas para fazer os trabalhos coletivos —as *mingas*— que sustentavam esses modos tradicionais de vida. Assim, foi possível para as famílias combinar economia de subsistência com os ingressos do trabalho assalariado, acessar mais facilmente às mercadorias enquanto mantinham seus modos tradicionais de sustento. Desde então, as portas ao consumo, do qual tinham ficado historicamente excluídos, abriram-se permitindo um maior acesso a

mercadorias e outros bens de consumo. Deste modo, a entrada da indústria do salmão no mar da ilha Caylin é sinalizada pela totalidade dos interlocutores como o fim da pobreza.

*Hasta el [año] 86, 87, 88 duró ese proceso así, entre la leña, los mariscos, las limitaciones económicas. O sea ahora igual somos limitados económicamente pero no nos tomamos un té amargo, o no pasamos un día sin comer pan, por ejemplo. Ya no existe. El cambio [fue] el año 88 con la llegada de la salmonera, ahí cambió bastante ese tema porque mis hermanas más grandes se fueron a trabajar a las salmoneras y me acuerdo que mi hermana, en ese tiempo su primer sueldo fue 7 mil pesos<sup>31</sup> y con eso alcanzó para comprar una cantidad de cosas, hasta Milo<sup>32</sup>, todas esas cosas que ni conocíamos nosotros. Y después se fue otro hermano entonces ahí provino el cambio, empezamos a conocer el zinc en las construcciones (Homem, 41 anos, ilha Caylin).*

*Acá trabajaron varias personas. Y ahí la gente de Huelpún<sup>33</sup> se empezó a arreglar porque antes ellos eran los más... sufrían mucho esa gente, ellos vendían puros marisquitos para comprar sus cosas. Pero cuando les llegó esas pesqueras [salmonera] fue la bendición para ellos, fue una bendición de dios que les cayó a ellos. Ellos ahí trabajaron todos, quien compro el mejor radio, si uno compraba un radio más grande el otro iba al siguiente día a comprar uno más grande, había competencia, televisores. Ellos nunca habían tenido plata, que antes andaban vendiendo marisquitos para comprar un kilo de azúcar. Después ellos en el mes agarraban tremenda plata. Esa gente ahí se empezó a arreglar, para ellos fue una bendición de dios que llegó su pesquera. Y para nosotros también nosotros no trabajamos pero nuestros hijos trabajaron. Y cuando nuestros hijos trabajaron empezaron a ayudar para comprar. (Mulher, 68 anos, moradora ilha Caylin).*

Apesar da indústria do salmão não ter interferido de forma imediata nos modos de sustento tradicionais, seu caráter contaminante foi desde o começo visível para os moradores da ilha Caylin. As pessoas que estavam em idade escolar naquele momento se lembram entre risos que, no percurso de caminhada pela praia até a escola, coletavam “tesouros” advindos do centro de produção da empresa Yadrán. Entre eles, grandes pedaços de isopor, utilizados para fazer flutuar a infraestrutura do centro, bem como sacolas de plástico da embalagem do alimento dos salmões. Outras vezes, as mesmas sacolas encahavam enchidas de salmões mortos. Os trabalhadores da indústria, a maioria deles moradores de Caylin, responsáveis pelas operações de alimentação, cuidado e captura dos peixes, conheciam de perto o que o funcionamento da indústria jogava no mar: variedades de fármacos, insumos químicos, alimento, sangue e vísceras dos salmões. Os mergulhadores<sup>34</sup> dos centros de cultivo descrevem como fica o fundo marinho depois de anos de jogar alimento no mar:

---

<sup>31</sup> Equivalente a 43 reais.

<sup>32</sup> Leite achocolatada.

<sup>33</sup> Zona da ilha Caylin mais próxima à salmonera.

<sup>34</sup> A infraestrutura para a produção de salmões envolve a construção de um celeiro no mar aonde os salmões vão sendo alimentados até alcançar o tamanho para ser coletados. Os mergulhadores na indústria do salmão são os responsáveis por arrumar as jaulas e limpar a mortalidade de salmões que vai se acumulando no fundo dos celeiros.

*Donde están todas las jaulas, uno baja al fondo hasta abajo, ahí ya no vive nada, porque todo el alimento que pasa se va al fondo, y eso se hace como un barro abajo. Uno mismo lo ha visto cuando ha bajado a revisar algo. Se hace como un barro que no vive nada ahí, porque el alimento se pudre en el fondo, y no se si después saldrá, o si no hay marea quedará ahí no más. (Hommem, 55 anos, ilha Caylin).*

O fato de a maioria das pessoas da ilha Caylin trabalhar na indústria do salmão se tornou conflitivo para a comunidade formar uma posição crítica a respeito da sua presença na baía da ilha. Embora a grande poluição da indústria fosse conhecida por todos e estivesse começando a afetar a disponibilidade de espécies no mar, ela constituía – e até o dia de hoje – a principal fonte de emprego dos habitantes do município de Quellón. O então *longko* da comunidade colocou em debate a continuidade da indústria do salmão nos territórios e propôs sua expulsão, porém não contou com o apoio das maiorias: *Que el longko nos pague el sueldo*, foi a resposta majoritária na comunidade.

Já no inícios dos anos 2000, a presença da indústria do salmão começou a ser problematizada pelas comunidades locais quando começou a afetar drasticamente a disponibilidade de espécies no mar e, em decorrência, impedir de fato as práticas que configuravam seus tradicionais modos de vida e de sustento. Durante meus levantamentos em campo as narrativas das pessoas, desde as mais velhas até as mais novas, confluíram em apontar recorrentemente o contraste entre a abundância de outrora e a escassez atual de espécies, tanto na costa quanto no mar, e não titubeavam em atribuir à indústria do salmão a dramática perda de peixes e mariscos, não como únicos responsáveis, mas sim como os principais.

Em geral, as pessoas não têm muita clareza do que e como aconteceu para que os peixes e mariscos comessem a desaparecer ou morrer. Alguns afirmam que os peixes se afastaram ao serem invadidos pelos salmões, que com frequência fogem das jaulas e engolem a fauna nativa. Outros apontam que os mariscos foram morrendo envenenados pelos resíduos da indústria, especialmente pelas grandes quantidades de insumos alimentícios para os salmões, que diariamente, há quarenta anos, são jogadas no mar. Considerando que os espaços utilizados pelos centros de cultivos de salmão são de mar interior, de águas calmas e de poucas correntes, as pessoas apontam que aquela poluição tem se acumulado na baía *Huellaonquén*, diferente da poluição no mar aberto que tem mais possibilidades de se espalhar. A mesma situação é constatada pelos moradores de *San Juan de Chadmo*, e se replica em vários locais do arquipélago de Chiloé.

*No sé si es así, o puede ser por otro motivo, pero de la llegada de la salmonera nosotros decimos que se empezó a perder el recurso. Y no sé por qué. Puede ser por el químico porque aquí en el estero, si tiran algo se va a venir hacia adentro y no hay una corriente que pase y los lleve. Nosotros hace dos años sacamos lamilla para la huerta y abajo había mucha almeja, mucha, pequeñitas, nosotros pensamos ahora va a volver la almeja, hay tanta almeja, y no, no sé qué pasó, yo creo que se murió, pero era mucha la que había, mucha semillita nueva, debajo de la lamilla. Si llega a quedarse íbamos a tener mucha almeja. Si antes uno mariscaba abajo en la playa para vender, sacaba mallas de almejas y las llevaba a vender, navajuelas, y después todo se perdió. No creo que tanto por explotación, yo creo que se empezó a morir. (Mulher, 31 anos, ilha Caylin).*

Ao todo, as pessoas concordam que a indústria trouxe algumas melhorias de vida por meio do salário, porém, teve como contrapartida a perda de valiosos e abundantes recursos que sustentavam a economia local. Neste sentido, a avaliação dos moradores de Caylin sobre a indústria do salmão evidencia a ambivalência do modelo de desenvolvimento que se impôs sobre a vida destas comunidades, ampliando o acesso ao consumo de mercadorias ao tempo que, paulatinamente, tornou inviáveis os modos tradicionais de sustento, empobrecendo vários âmbitos da vida, como descrito por dois dos mais antigos moradores da ilha:

*Para algunos fue bien porque dio trabajo, pero tampoco se pensaba que por medio de esas jaulas se iba a terminar la riqueza que tenía Caylin. Porque Caylin era rico en mariscos, pescados, algas. Cuando vino, unos dijeron hay que echarlos a esos para afuera, otros dijeron no, no hay que echarlos porque estos están manteniendo a la gente, porque hubo trabajo. Pero nadie se dio cuenta que eso iba a hacer mal a la isla y empobrecer. Iba a darle vida a unos poquitos pero hambre para los demás, y eso ocurrió, como conversábamos ayer, este estero era rico en mariscos, en pescados en todo. Había de todo. Pero se vino la salmonera y se fue. Para comer un marisquito tiene que ser buceado para afuera porque acá adentro [en la bahía] no hay tampoco. (Hommem, 78 anos, ilha Caylin).*

*Pero por otra parte mujer nos jodió la pesquera [la salmonera], los mariscos, se eliminó, ya no tenemos la navajuela, las almejas, esa playa, venían sus mayores a mariscar, botes y botes venían cargados de almeja, unas almejas enormes, ahí no se podía ni caminar, ahora vayan a ver, esta como este piso, no hay ni uno, pura arena, el alimento de los pescados lo echo a perder. Ni robalo sale. La pesquera lo jodió todo. (Mulher, 73 anos, ilha Caylin).*

Como é possível vislumbrar pela idade de alguns dos interlocutores, durante a década de 1990 ambas as formas de exploração do mar ainda conseguiam coexistir. O mar continuou a ser relevante na vida das comunidades embora perdendo gradativamente seu protagonismo como principal fonte de sustento. No entanto, na medida em que a degradação do mar foi se aprofundando, tornando cada vez mais difícil fazer da exploração do mar um modo de sustento possível, junto às inúmeras limitações que a implementação da Lei de pesca foi impondo para acessar ao mar, deteriorou a íntima relação que as pessoas estabeleceram historicamente com ele. Uma das mais evidentes na minha experiência em campo, além de

sentida pelas comunidades originárias, relaciona-se com a alimentação. Antes da escassez de espécies, um primeiro elemento que provocou uma ruptura com o mar foi quando as pessoas perceberam mudanças no sabor e tessitura dos peixes e mariscos. Aquilo provocou desconfiança de se alimentar do mar e inibiu a vontade de praticar a pesca e a coleta, como descrito a continuação.

*La relación con el mar era mucho más cercana, o sea el producto del mar era lo que más tenías y lo que más abundante había. Pero tu sabes que con la llegada de la salmoneras fue ocurriendo un fenómeno muy raro con el tema de la contaminación. Hubo una época en que nosotros íbamos a la marisca pero los choritos por ejemplo tenían sabor a alimento de salmón, entonces como que la gente ahí empezó a rechazar ir a buscar esos productos porque sabían que había una contaminación y sabían que los choritos ya no era naturales como antes. Se perdió el jurel que era muy abundante antes que llegaran las salmoneras (...) Entonces hubo una pérdida de especies muy importante a lo largo de todo el proceso y la gente bajó las ganas de ir a buscar mariscos porque los mariscos ya no eran lo mismo (Mulher, 55 anos, Compu).*

De um modo geral, quando conversava com as pessoas elas manifestam que a carência de peixes e mariscos nas proximidades da ilha é o principal motivo que provocou o afastamento do mar da alimentação das famílias. Quase para todas as famílias, na atualidade, a alimentação baseada no mar tem sido substituída pelo consumo de carne de porco e gado produzido localmente, e de alimentos enlatados, congelados e processados. A falta de peixes e frutos do mar na alimentação cotidiana representa uma ruptura profunda nos modos de vida históricos e surge nas falas de seus moradores, especialmente daqueles mais idosos, como um padecimento. Manifestam saudade e nostalgia pelos sabores dos peixes que já não se encontram mais no território e que outrora foram tão abundantes. A vontade e o desejo pelos sabores do mar é vivenciado pelos moradores de Caylin como uma doença que não tem cura, como uma dor que não pode ser acalmada.

Figura 13 - duas jantas na casa de Seu Benjamin e Dona Miguelina, à base de carne e batatas.



As narrativas também transparecem certa incredulidade no sentido que ainda não acreditam que aqueles peixes e mariscos que outrora estavam sempre disponíveis e em abundância ao ponto de sobrar e ser jogado para os animais, agora alcance apenas para um ralo caldo, e apenas de vez em quando. Apesar de que para conseguir uma pequena porção de mariscos ou algum peixe precisarem várias horas para jogar a rede ou caminhar pela praia, ainda assim, as pessoas voltam à beira do mar com a esperança de achar alguma coisa que aclame a vontade, o que revela a profundidade do vínculo das comunidades originárias com o mar. Contudo, a cada tentativa de coleta de mariscos nas costas do mar interior de Caylin os leva inevitavelmente à frustração e os defronta com uma escassez que nunca imaginaram, como descrito a continuação por alguns dos moradores mais antigos da localidade:

*Nosotros acá para encontrar un platito de mariscos es un milagro. Antes acá el que comía un pedacito de carne era rico. Porque todo el mundo comía pez y mariscos. Ahora la mayor parte estamos viviendo con pura carne que ya estamos cabriados [aburridos] y no encontramos un puñadito de mariscos para comer. Si encontramos, ay Dios, lo comemos con la cascara. (Hommem, 78 anos, Ilha Caylin).*

*M: es que antes había mucha sierra. Uno cuando no alcanzaba a arreglar [conservar el pescado] porque tenía que salir a trabajar lo botaba, se lo daba al perro, por eso que ahora estamos así que no tenemos.*

*H: a los chanchos también*

*M: ahora llega a correr nuestra baba por comer un pescadito. A veces pasan meses que uno no come un pescadito (Casal, 70 e 68 anos, ilha Caylin).*

*Sierra había antes, me acuerdo que antes en esta orilla para acá varaban las sierras. Pescaban con un arpón. Ahora deseando el pescado nosotros, cuando vienen esas pobres personas que vienen de por abajo [archipiélago de las Guaitecas] ellos traen sierra. Ahí lo vamos a comprar como remedio para que podamos pasar el deseo. (Mulher, 73 anos, ilha Caylin).*

Como ainda há pessoas que moram na ilha e que trabalham na pesca artesanal, é possível conseguir de vez em quando aquelas espécies que desapareceram das áreas marinhas próximas e que desperta a saudade e os desejos dos habitantes mais idosos, como a *sierra* (*thyrsites atun*) e as ameijoas. De outro lado, os cultivos de mexilhão que pertencem à comunidade indígena de Ilha Caylin fornecem de mariscos, por vezes, às famílias e vizinhos. A maioria das pessoas compra dos pescadores artesanais que passam pela ilha ou no mercado da cidade de Quellón, mas os elevados preços fazem dos mariscos e os peixes um prato pouco habitual atualmente. De fato, durante o mês de trabalho de campo na ilha Caylin, apenas uma vez comi peixe nativo (robalo) e duas vezes salmão; uma vez *curanto* de mexilhão e caldo de mexilhão com *luche*. O resto dos dias a alimentação foi em base de carne de gado e de porco.

Além da ausência de peixes e frutos do mar na alimentação, o acúmulo do lixo nas costas da ilha também me pareceu indicativo da hegemonia sobre o espaço costeiro e marinho por parte das indústrias aquícolas, muito para além dos direitos que conseguiram por meio do modelo das concessões, o que contribui para deteriorar ainda mais os vínculos das comunidades com o mar. Grande parte do lixo que se avoluma nas encostas da ilha corresponde a flutuadores de isopor e plástico, e redes que se desprendem das operações da indústria do salmão ou da renovação de sua infraestrutura. Também o fundo marinho abriga parte da infraestrutura da indústria do salmão, bem como todo tipo de lixo, como descreve um pescador de Caylin que trabalhou como mergulhador para a empresa Yadrán na baía *Huellaonquén*:

*Uno ve lo que hay en el fondo. Eso [los residuos del alimento] no los pueden limpiar pero lo que es fierros, nylon, porque yo me acuerdo, cuando buceamos acá, tuve que bajar a buscar algo que se cayó de la bodega y abajo había de todo en el fondo, baterías, bolsas de alimento, mangueras, de todo tipo de mugre” (Homem, 55 anos, morador ilha Caylin).*

Deste modo, embora o espaço marinho outorgado em concessão à empresa Yadrán no mar interior da ilha Caylin seja apenas de três hectares, a operação da indústria vai tomando conta de grande parte dos territórios tradicionais, tanto das áreas costeiras, ocupadas

com lixo, como do fundo marinho e da biodiversidade de toda a baía.

A chegada da indústria do salmão no mar interior da ilha Caylin, regulamentada sob um corpo normativo que visava explicitamente a maximização do lucro para as empresas, acabou por degradar profundamente a biodiversidade da baía *Huellaonquén* e, em decorrência, ajudando a transformar radicalmente a forte ligação que as pessoas mantinham com o mar e o borde costeiro. Ainda que o mar continuasse sendo central para assegurar o sustento das famílias da Ilha, a relação vital e afetiva que as famílias mantinham foi se debilitando em função da impossibilidade de obter as espécies que, como alimento, nutriu inúmeras gerações de *islenhos* e foi fonte de renda para seu sustento. Junto com a paulatina morte de espécies de peixes e mariscos, foram desaparecendo também aquelas práticas coletivas de acesso ao mar, características das territorialidades costeiras do sul do Chiloé. Por exemplo, não ocorrem mais os encontros das famílias na beira de mar a cada *pilcán*, instância fundamental na troca e reprodução de conhecimentos e outras formas de socialização.

De outro lado, a indústria do salmão inaugurou uma forma de se vincular com o mar assentadas em uma visão utilitarista, que já começa a ganhar terreno na forma de exploração intensiva exercida desde a década dos 60 pelas indústrias marisqueiras, através dos mergulhadores. O mar vai sendo enxergado como *fuelle inacabable de excedentes* (HEILBRONER; CUSMINSKY DE CENDRERO, 1989), mas também como um espaço possível de ser contaminado, transformando e aniquilando as compreensões que impediam a sua exploração de forma ilimitada e promoviam seu cuidado. Assim, desde a chegada da indústria do salmão, o mar deixou de ser fonte direta de sustento e alimentação para se transformar paulatinamente num grande aterro.

Figura 14 - À direita, flutuador utilizado na infraestrutura dos centros de produção de salmão jogado na beira da praia de Caylin. À esquerda, uma planta nativa rodeada de redes da pesca na ilha Caylin.



Fonte: Elaborado pela autora

### 3.3 NOS VINIERON A INVADIR EL ESTERO: A INDÚSTRIA DO MEXILHÃO NA BAÍA HUELLONQUÉN DA ILHA CAYLIN

*Venían a poner boya, de repente no más aparecían nuevas marcas. Y quienes eran, no se sabía. Ahí empezaron a ver quien estaba vendiendo, porque este estero [bahía Huellonquén] lo estaban vendiendo. Las autoridades. Hay un dicho que dice que el vivo vive del sonso. Entonces la gente humilde de acá veía solamente las boyas. Marcaba cada uno su lugarcito y lo pagaban allá [en la ciudad]. Entonces quien marcó, no sé po. Y venían de afuera, tal cual como están esos centros salmoneros, esos dueños son de donde, de Santiago, de todas partes, y vinieron y compraron acá, compararon quizás al fisco, y pagaron y listo, y quien los hecha para afuera, nadie, y esto es mío y terminó. (Senhor de 78 anos, Ilha Caylin).*

Quase dez anos depois de sido concedido e fechado o primeiro espaço de uso privado e exclusivo na baía da ilha Caylin, dado em concessão à empresa Yadrán para a produção de salmões, começaram a proliferar novas concessões. Foram as centenas de flutuadores de isopor<sup>35</sup> dispostos em fileiras que foram revelando a chegada de novos “donos” na baía *Huellonquén*. O trecho citado relata como as marcações com flutuadores foram paulatinamente aparecendo, sem prévio aviso, naquela porção de mar que constituía o centro das várias atividades cotidianas de seus moradores, do mesmo modo que dez anos antes apareceram os centros de produção de salmões. Ninguém foi consultado ou avisado. Apenas ficaram sabendo que agora esse espaço pertencia legalmente a outras pessoas de fora para seu uso e aproveitamento exclusivo. Neste caso, os donos não eram apenas grandes empresas, mas também pescadores e agrupações de pescadores da área centro e sul de Chiloé. Procurando espaços protegidos dos ventos e das correntes, a baía de Caylin satisfazia, mais uma vez, as condições para o desenvolvimento da atividade aquícola industrial, nesta ocasião em função da demanda internacional de mexilhão.

O cultivo de mexilhão se popularizou em Chiloé no final da década de 1990, quando empresas espanholas de mariscos instalam-se com maquinaria para o processamento de mariscos e capacidade de comercialização, estimulando a expansão de áreas de cultivo concessionadas. Este processo toma novo impulso a partir da crise da produção de mexilhão da Galícia, na Espanha, por causa da grave contaminação do mar provocado pelo afundamento do barco *Prestige*, no ano 2002, que transportava 77 mil toneladas de óleo combustível. Considerando que a produção de mexilhões na Galícia alcançava naquela época 250 mil toneladas por ano e constituía o 80% da produção espanhola, o desastre ambiental estimulou às empresas espanholas a buscar outros locais para produzir mexilhão (TORRES,

<sup>35</sup> O ano 2020 foi proibido o uso de isopor na aquicultura e foi trocado por flutuadores de plástico.

2021). De acordo com a autora, “nesse momento então se acrescenta a expansão de capitais espanhóis que começaram a instalar plantas de processamento e trouxeram capacidade de comercialização, mas com um crescente interesse pela integração vertical dos processos produtivos” (TORRES, 2021, p. 94). Para tanto foram realizadas solicitações de grandes áreas de mar nas áreas norte e centro de Chiloé, pelas mesmas empresas processadoras e comercializadoras de mexilhão, desta vez para produzir eles mesmos através da captação de larvas e o processo de crescimento das mesmas no mar. Os dados agregados para a região mostram a predominância de empresas em termos da quantidade de hectares outorgadas, 71,36% do total, do qual duas megaempresas, nomeadamente *Pesquera Apiao* e *Camanchaca Cultivos Sur*, concentram 22% das áreas outorgadas (TORRES, 2021, p. 114).

A diferença do que acontece em outras áreas de Chiloé, onde grandes áreas de mar estão controladas por poucas empresas para o desenvolvimento da mitilicultura, o município de Quellón apresenta a menor concentração nas concessões de moluscos, isto é, existem muitas concessões de dimensões pequenas outorgadas majoritariamente a *chilotes*. Observando o avanço das concessões outorgadas a grandes empresas nas áreas norte e centro do arquipélago, a final da década de 1990 pescadores de certas localidades do município de Quellón, *Yaldad*, *Compu*, *Paildad*, foram pioneiros em solicitar concessões nas áreas estuarinas de suas localidades para captação de larvas de mexilhão e seu crescimento. A diferença da produção de salmão que requer complexas instalações, diversos insumos (alevinos de salmão, fármacos, alimento), bem como trabalhadores de forma permanente para cuidar dos peixes, a produção de mexilhão é menos custosa: as larvas são captadas no mesmo mar, se alimentam da sua biodiversidade, e requer poucas ações de manejo no transcurso de seu crescimento. Enquanto infraestrutura, utilizam cabos, flutuadores e redes de pesca, materiais que os pequenos produtores compram usados às indústrias do salmão e mexilhão, quando eles renovam suas próprias infraestruturas. Em suma, sem precisar de grande capital para investir e com um sistema de concessões com poucas exigências técnicas, os moradores locais conseguiram se apropriarem de espaços no mar para produzir mexilhão, incorporando-se na cadeia produtiva da grande indústria como fornecedores de larvas e vendedores de mexilhão. Assim descreve seus inícios como miticultor um morador natural de Caylin: “*yo empecé con muy poca plata, muy poca plata, las puras ganas. Con botellas plásticas, con las piedras de la costa, dos en cada punta, o hacía una malla grande y la llenaba de piedras*”.

O ano 2005, a associação de pescadores da comunidade ilha Caylin conseguiu a concessão de um espaço de oito hectares sobre a baía *Huellaquén*. Como proprietários de

uma concessão, a participação dos pescadores da ilha Caylin na cadeia produtiva do mexilhão me permitiu conhecer de perto a relação dos produtores locais com a grande indústria. Basicamente, a produção dos pequenos produtores do sul de Chiloé é destinada a complementar o volume de venda que as grandes empresas não conseguem produzir nas amplas concessões que detêm nas áreas norte e centro da ilha de Chiloé. Na concessão de oito hectares que pertence aos pescadores da ilha Caylin, no ano 2022 colheram 800.000 quilos que foram vendidos ao preço de um real o quilo. A produção foi vendida para diferentes empresas, a maioria de capitais espanhóis, que detêm as maquinarias para selecionar, descascar e cozinhar os mexilhões, além das redes de venda e exportação. Apesar de vender para mais de oito empresas diferentes, todas elas pagam o mesmo preço e impõem as mesmas condições de venda. Sobre o preço, segundo a contadora da agrupação de pescadores de Caylin, faz cinco anos que não aumenta e varia entre 0,98 e 1,21 reais o quilo. No processo de venda, as empresas descontam todo o que não se corresponda com certos padrões de massa e tamanho, além do desconto de outros frutos do mar que se juntam ao mexilhão no cultivo. Segundo as lideranças dos pescadores de Caylin, de cada 10.000 quilos de mexilhão, ao menos 3.000 são descontados pela empresa por não cumprir com os padrões assinalados, recursos que não são retornados aos produtores que, por sua vez, não tem controle nenhum sobre esse processo. De acordo com os relatos de pessoas que trabalharam nas empresas, tanto a “fauna acompanhante” do mexilhão que é descontada bem como o mexilhão pequeno que não se ajusta ao padrão de venda, são aproveitados pelas empresas para sua comercialização no mercado nacional. Os moradores locais estão cientes do modo abusivo com que a indústria do mexilhão age em relação ao pequeno produtor, como me explicava um senhor da Ilha Caylin:

*Todo ese descuento que hacen ellos va quedando para ellos, porque no es verdad. Ese es un gol no más, es para que a ellos les quede más. Y los mismos trabajadores lo dicen. No es cierto que el descuento sea tanto. Y la gente que va y entrega tiene que aceptarlo [las condiciones de venta] para que le reciban, porque los otros ya están entregando otro tanto. Cuando hay mucho, ahí vienen los descuentos. Cuando hay poco, reciben todo. Esa es la movida de las empresas. (Homem, 78 anos, ilha Caylin).*

A necessidade dos produtores locais de aceitar as abusivas condições de venda, manifestada na fala acima citada, é indicativa da configuração de uma relação de interdependência entre as comunidades locais e a grande indústria do mexilhão, porém, nos termos propostos por Pacheco de Oliveira, que aponta para as assimetrias de poder entre os

atores sociais envolvidos num esquema de interdependência que faz com que eles não tenham o mesmo peso “quanto a determinar as características e os rumos da interação” (OLIVEIRA FILHO, 1988, p. 57). No caso estudado, o pequeno produtor de mexilhão, morador histórico das áreas centro-sul de Chiloé, depende das grandes empresas para vender sua produção, pois não existem outros compradores que ofereçam condições de venda diferentes, nem possuem as maquinarias ou os canais de venda para entrar de forma autônoma no mercado do marisco. Por sua vez, as empresas também dependem do trabalho e dos produtos do pequeno produtor para completar os volumes de exportação. No entanto, enquanto detentor do monopólio do processamento e comercialização de mariscos, as empresas aproveitam sua posição de poder frente ao pequeno produtor estabelecendo e modificando arbitrariamente as condições de venda segundo estimativas de ganhos, fixando os preços e lucrando com as condições que eles mesmos estabelecem, exercendo total controle sobre o processo de compra e venda.

Contudo, a indústria do mexilhão representa para os moradores de Caylin uma fonte de ingressos financeiros relevantes. Além da venda da sua própria produção, vários dos habitantes da ilha também trabalham prestando serviços temporais para outras concessões de mitilicultura presentes no sul do Chiloé, constituindo uma alternativa laboral para os poucos jovens que ainda moram na ilha; nas temporadas de colheita de mexilhão, também são recrutados amigos e parentes.

De outro lado, o fato das comunidades locais terem conseguido ficar com grande parte das concessões do município de Quellón, e se tornar pequenos produtores de mexilhão ao invés de trabalhadores da indústria, é considerado pelos miticultores de Caylin como uma vitória, considerando o contexto da ampla privatização e intensiva exploração do mar por grandes empresas, vivenciado em todo o arquipélago nos últimos 40 anos.

*Toda es gente de la comuna de Quellón, todas las concesiones de la mitilicultura es gente de la zona, Curanué, Auchac, Yaldad, Quellón, pero pura gente conocida. Las salmoneras no más que son trasnacionales. A diferencia de lo que se da en otros lados, por ejemplo en el norte de Chiloé, Castro, Rilán, lo manejan puras empresas grandes, que son españolas, no se da lo que aquí que es pura gente del lugar que trabaja con el tema de la mitilicultura. Por acá yo siento que fue un avance porque no pasó lo que pasa en otros lados que presta servicios no más, aquí todavía tenemos la oportunidad de cultivar (Hommem, 41 anos, ilha Caylin).*

Ainda que no caso do município de Quellón a apropriação privada de espaços no mar —que o modelo de concessões promove— ficasse em mãos dos moradores locais, todavia provocou profundas transformações nas relações sociais e noções tradicionais que

organizavam o acesso, uso e exploração dos espaços costeiros e marinhos, dando lugar a conflitos inéditos na larga história de ocupação desta região. Um dos mais notórios pelo seu impacto na cotidianidade da vida das pessoas, e pelo paradoxal da situação, aconteceu quando a concorrência entre os moradores locais para garantir uma porção de mar para o cultivo de mexilhão na baía *Huellaonquén*, resultou no bloqueio das rotas de navegação, atrapalhando o livre movimento dos moradores de Caylin. Segundo me explicaram, além dos espaços outorgados indefinidamente pela via das concessões de aquicultura, outro instrumento jurídico de direitos de uso e aproveitamento privado do mar, os chamados de *permisos transitórios de escasa importância*, viabilizaram a entrega de concessões de aquicultura de forma mais fácil e rápida. Sendo estas autorizações menos complicadas de solicitar do que as concessões de aquicultura propriamente dita, a baía de Caylin foi sendo tomada pela infraestrutura de produção de mexilhão e seus espaços sendo desmembrados em pequenos lotes. Além destes procedimentos, a ocupação fragmentada dos espaços foi se agravando com as práticas dos proprietários das concessões que, ao instalar suas linhas e flutuadores, *corrían el cerco*, quer dizer, colocavam suas marcas para além dos limites outorgados legalmente, superlotando ainda mais a baía. Junto a isso, proliferaram cultivos e captação de larvas de mexilhão sem nenhum tipo de permissão. Ao todo, no ano 2014, cerca de 250 hectares de mar da baía *Huellaonquén* se encontravam ocupadas pela infraestrutura do cultivo de mexilhão, contabilizando as concessões propriamente ditas, as autorizações transitórias e os cultivos ilegais, a maioria delas de propriedade de agrupações de pescadores e moradores locais do centro e sul do Chiloé.

A apropriação de espaços na baía *Huellaonquén* atingiu seu limite ao promover um verdadeiro confinamento dos moradores da Ilha Caylin, interferindo na comunicação entre setores da ilha que não se encontram conectados via terrestre e entre Caylin e a cidade de Quellón, viagem que os moradores da ilha fazem com frequência de até quatro vezes por semana, para trabalhar, comerciar, obter abastecimento de insumos básicos, ou por motivos de saúde. Junto com isso, a perda dos espaços marinhos tradicionalmente ocupados interferiu em costumes arraigadas nos seus modos de se relacionar com o mar, como, por exemplo, em seus rituais funerários. Quando alguém morre na Ilha Caylin, o cortejo que acompanha o defunto e sua família, desde o lugar do velório –geralmente a casa do defunto– até o cemitério, é feito navegando pela baía *Huellaonquén*. Para o ano 2014 os cultivos de mexilhão tinham ocupado tanto espaço que as pessoas não conseguiam mais navegar, e durante o cortejo fúnebre as embarcações ficaram enredadas nas cordas da infraestrutura do cultivo de mexilhão. Aquele

evento é referido pelas pessoas como o cúmulo dentro de uma história de privatizações que paulatinamente os expropriou do seu território marinho, bem como tornou impossível continuar a realizar as atividades de sustento próprias de suas territorialidades, assim como as atividades religiosas. A impossibilidade de navegar pela baía para acompanhar a viagem de um defunto, como historicamente fizeram, é referido pelas pessoas como o ponto em que se deram conta da necessidade de se mobilizar para impedir que seus territórios seguissem sendo concessionados, como descrito a continuação:

*Nosotros nos vimos obligados a pedir una ECMPO por el hecho que nosotros vivimos en la isla de Chiloé, pero vivimos en otra isla [Caylin], o sea alrededor de la isla grande de Chiloé, entonces toda nuestra vida es vía marítima. Entonces si se entra a privatizar todo el mar, nosotros imagínese... para ir a dejar a una persona que fallece al cementerio todo eso es vía marítima y cuando ya no se puede navegar... y uno va a denunciar y claro, están con resolución. Hoy día gracias a dios, Chile firmó los tratados de la consulta a los pueblos originarios pero antes de eso no hubo esas pequeñas consultas, llegaron y donde nosotros crecimos toda la vida, donde aprendimos a trabajar, donde íbamos a mariscar, hoy día no se puede porque está privatizado (Homem, 41 anos, ilha Caylin).*

Como sugere o *werken* neste lamento, a inédita situação de confinamento que se configurou na Ilha Caylin em decorrência da entrega de concessões de aquicultura para o cultivo de mexilhão, ocorreu dentro do âmbito da Lei de Pesca, promulgada para organizar e regular o acesso e a exploração do mar de modo privado. De acordo com as palavras do *werken*, quando eles foram até as instituições para denunciar a excessiva presença de cultivos de mexilhão na baía, que estava impedindo um direito tão fundamental na vida insular como o livre movimento e trânsito pelo mar, os funcionários responderam que aqueles espaços tinham *resolución*, isto é, tinham as permissões para funcionar, portanto estavam no âmbito da legalidade. É dizer, o fato de as pessoas de Caylin começarem a lidar com sérias dificuldades para se conectar entre diferentes setores da ilha ou sair dela para fazer atividades essenciais na cidade de Quellón, utilizando as rotas que sempre seguiram, foi o resultado das políticas de gestão pesqueira implementadas pelo Estado nos últimos 40 anos. Nesse sentido, os conflitos pela ocupação da baía *Huellonquén* revela o papel do Estado na transformação dos espaços de uso comum em modos privados de apropriação, gerando as condições para a máxima exploração do mar, em favor dos interesses do mercado internacional dos peixes e mariscos e em detrimento da vida e convivência das populações locais. Flexibilizando e facilitando os processos de solicitação de concessões, e negligenciando a fiscalização, o Estado se constitui como principal agente de promoção das formas neoliberais –como afirma Wacquant (2012)– em contraposição ao seu suposto papel regulador, substituindo o uso comum do mar pela tenência individual e privativa.

Os conflitos pela ocupação da baía *Huellaonquen* também mostram os efeitos nas relações sociais e nos modos históricos de organizar a exploração do mar pela imposição de um novo corpo normativo direcionado a promover a mercantilização do mar. Esse sistema de concessões trouxe uma nova realidade às pessoas destas regiões: elas poderiam se tornar donas de uma porção de mar, algo que nos modos de vida tradicionais era impensável, pois os donos do mar eram outros seres que não humanos – os *ngen* (espíritos dos elementos) na cosmovisão *Mapuche-Williche*; a *pincoya*, a *sirena* e o *caleuche* na cosmovisão *chilota*. Mesmo com a chegada da indústria do salmão a apropriação privada do mar parecia uma ideia estranha para os moradores locais, pois ainda aproveitavam destas áreas segundo normas de uso comum. Foi com a chegada da indústria do mexilhão e os incentivos econômicos para a exploração do mar que se tornar dono privado de uma parte do mar pela via das concessões virou uma possibilidade real para os moradores locais.

Junto à possibilidade de se apropriar do mar, a nova normativa pesqueira foi tornando ilegais os princípios e práticas tradicionais que norteavam o seu acesso e exploração, substituindo-os por critérios e técnicas embasados no ordenamento jurídico e nos valores do livre mercado, entre eles, o uso exclusivo, privativo, a competência, a maximização de rendimentos e o lucro. Desse modo, atitudes que eram socialmente condenáveis do ponto de vista da moral comunitária, como o egoísmo ou a ambição, passam a ser promovidas e estimuladas sob as novas normas, ao mesmo tempo em que os modos tradicionais de acessar e explorar o mar, de forma livre e na medida em que cada um precisasse, vão sendo sucessivamente criminalizados ou impedidos.

É neste contexto que é possível compreender por que os moradores locais, que historicamente compartilharam destas áreas costeiras sob regimes de uso comum, concorreram para se fazer proprietários da baía *Huellaonquén*, e ainda pretendessem mais espaço do outorgado *corriendo el cerco* até o ponto de atrapalhar o movimento das pessoas e deixar aos moradores de Caylin confinados na ilha. Certamente, antes de competir entre eles para obter concessões no mar, os moradores locais vivenciaram a expropriação de seus territórios marinhos, que foram sendo delimitados, fragmentados e entregados para pessoas alheias a região, que se enriqueceram com a exploração intensiva da sua biodiversidade enquanto foi sendo restringido o acesso das comunidades às áreas marinhas historicamente utilizadas e impedidas as atividades que tradicionalmente asseguravam seu sustento. Desse modo, os moradores locais foram sendo forçados a se enquadrarem nesse novo modelo de

organização de acesso e exploração do mar, que estimulou a competência entre eles para assegurar um espaço na partilha do mar e seus lucros.

Seguindo a Cordell (1989), os arranjos consensuais que organizam a exploração do mar nas comunidades pesqueiras tradicionais só “se tornam aparentes depois de uma longa participação na comunidade de pescadores ou durante uma disputa por direitos de pesca” (CORDELL, 1989, p. 8). Os conflitos gerados pelas concessões para produção de mexilhões revelam as fronteiras e conteúdos que o uso coletivo e comum do mar tem no olhar dos moradores históricos de Caylin. A este respeito, foi em relação às concessões de aquicultura para o cultivo de mexilhão que eu ouvi pela primeira vez nos relatos dos interlocutores de Caylin as palavras *invasor*, ou *invasión*, para se referir a uma pessoa que outrora foi vizinho ou parente. Como descrito no primeiro capítulo, tradicionalmente, as pessoas de outras localidades que extraíssem espécies da baía, da costa ou ocupassem provisoriamente espaços na praia para a coleta de algas não eram percebidas pelos moradores de Caylin como “invasores” ou “usurpadores”. Vinculados geralmente pelo parentesco, pessoas externas ao território eram bem-vindas a aproveitar a abundância do mar e das costas. Deste caso, ainda que os proprietários das concessões possam ser pessoas nativas do sul de Chiloé, são consideradas invasoras na medida em que seu uso do mar nega os direitos históricos dos moradores de Caylin, que teriam a prioridade de uso da baía uma vez que representa o espaço habitado cotidianamente por eles há muitas gerações. A categoria “invasor” utilizada pelas pessoas se refere em menor medida ao caráter de estrangeiro de quem explora –não é uma pessoa da ilha– quanto à atitude de se apoderar de uma porção de mar e negar seu acesso para os demais, o que constituía um princípio ético fundamental nos modos tradicionais de explorar o mar em todo o Chiloé.

Também o princípio de reciprocidade aparece como transgredido para os moradores locais, especialmente nos discursos em que há reclamação sobre aquelas agrupações de pescadores que obtiveram concessões para o cultivo de mexilhão na baía de Caylin, mas que também têm outras nas suas próprias localidades. Neste caso, enquanto eles detêm concessões nas suas águas domésticas e as exploram, também exploram as de outras localidades, como a baía *Huellaquén*. No entanto, enquanto direitos exclusivos, as pessoas de Caylin não podem mais chegar lá e usufruir esses espaços como corresponderia segundo as noções tradicionais de reciprocidade, que organizavam a exploração social do mar, como manifesto no seguinte trecho de um dirigente de Caylin: “*Pero si nosotros fuéramos a trabajar a Curanué, no nos*

*dejan, a donde nos van a dejar, entonces eso yo lo encontraba injusto porque ellos su espacio lo trabajan ellos” (Homem, 41 anos, Ilha Caylin).*

Os conflitos pela ocupação da baía *Huellaonquén* também permitem vislumbrar os mecanismos práticos e ideológicos pelos quais o capitalismo, na sua versão presente neoliberal, vai tomando conta de novos sujeitos, grupos sociais e territórios. Retomando a Heilbroener (1989), a dimensão ideológica do capitalismo, como a dessacralização da natureza e a eliminação dos dilemas morais que restringiam a acumulação, são fundamentais para assegurar seu avanço sem precedentes. No caso, com a força coercitiva e punitiva da legalidade, a Lei de Pesca substitui e torna obsoletas as noções e princípios tradicionais que sustentavam os usos comuns do mar e limitavam sua apropriação e exploração sem limites. Entre elas, a existência dos seres não humanos que controlavam o mar e suas espécies, o temor a seus castigos, e várias formas de controle social perderam gradativamente sua validade e eficácia frente ao novo ordenamento jurídico do mar, que facilita e promove a extração ilimitada e o benefício individual. Desse modo, impõe-se uma perspectiva individualista e utilitarista na organização da exploração do mar, onde a única possibilidade de tirar o sustento dele é se tornando “dono” de uma porção do mar para explorar seus *recursos hidrobiológicos*, o que desestruturou gravemente os modos tradicionais de organização social em torno da exploração do mar até provocar situações insustentáveis, como o confinamento dos moradores de Caylin.

#### 3.4 *YO PAGO POR ESTA PLAYA*: DISPUTAS SOBRE AS ÁREAS DE MANEJO DE RECURSOS BENTÓNICOS.

No extremo sul este do município de Quellón, de frente à ilha Caylin, encontra-se a Barra de Chaiguao, um pequeno assentamento de pescadores e coletores de *luga* situado no longo da beira da praia. O setor tem a particularidade de que durante as baixas marés a orla costeira cresce cerca de 200 metros, razão pela qual sempre foi um local concorrido pelos moradores de setores vizinhos para coletar mariscos e algas. Antes da década dos 2000, a Barra de Chaiguao não constituía um assentamento permanente, mas fazia parte das áreas exploradas pelos habitantes das localidades próximas que, durante a temporada estival, construía barracas de nylon na praia e se assentavam entre dezembro e março de cada ano. É lembrado como um local abundante em amêijoas e hoje é reconhecido por ser uma das áreas mais abundantes em *luga negra* (*Sarcothalia crispata*) do mar interior de Chiloé

(SAAVEDRA, 2018). Atualmente, duas organizações agrupam as pessoas que trabalham no verão como coletoras de luga: o sindicato de pescadores *Chaiguao-Barra*, proprietários de uma *Área de Manejo* de 44 hectares na área, e a comunidade indígena *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao*, solicitante junto a comunidade da Ilha Caylin do ECMPO *Isla Caylin*.

No início da década de 2000, compradores intermediários começaram a chegar na beira da praia da Barra de Chaiguao, bem como de outras localidades costeiras do município de Quellón, para comprar em dinheiro vivo a *luga negra* extraída pelas pessoas. Da *luga negra* se extrai um componente chamado de *carragenina*, utilizado pela indústria alimentícia e cosmética por suas propriedades espessantes, gelificantes e estabilizadoras. Na atualidade, a luga negra é exportada como matéria-prima, isto é, como alga seca principalmente para países de Ásia, Europa e América do Norte (CALDERÓN SEGUEL, MATÍAS; MORALES PÉREZ, CRISTIAN, 2016).

Segundo o levantado em campo, desde tal período, a Barra de Chaiguao se converteu num local muito concorrido que atraiu pessoas de diversas localidades que para aí afluíam para extrair a *luga*. Todos os verões chegavam mais e mais pessoas de diferentes localidades de Quellón, especialmente da área urbana, para extrair aquela alga que durante a temporada estival se desprende naturalmente das rocas, e com o movimento das marés, os ventos e as correntes, vai sendo puxada até a beira do mar onde é coletada.

De acordo com os relatos das pessoas, tanto do Sindicato quanto da Comunidade Indígena, ao passo que a Barra se popularizou como setor de extração de luga começou a se tornar um espaço perigoso: realizavam muitas festas, com consumo de álcool, drogas, e brigas durante as noites, sendo que uma delas acabou com a morte de uma pessoa. Foi nesse contexto que algumas das pessoas que frequentavam o lugar se organizaram através do Sindicato pesqueiro e solicitaram uma *Área de Manejo de Recursos Bentônicos*, visando restringir a chegada de mais pessoas e organizar a exploração da área. Assim sendo, o Sindicato de coletores de luga de Chaiguao obteve a concessão da área de manejo *Chaiguao Barra*, que foi decretada o ano 2007 e renovada o 2014 por mais quinze anos. Possui uma superfície total de 44,76 hectares e tem autorização para extrair dela amêijoas, ouriços e *luga negra*.

Como descrito na introdução deste capítulo, a figura das *Áreas de Manejo de Recursos Bentônicos* outorga às agrupações de pescadores artesanais, legalmente constituídas, o direito exclusivo de pesca de determinados recursos bentônicos numa área geográfica definida dentro das primeiras cinco milhas marítimas. Na prática, constitui uma forma de concessão sobre os

bancos naturais e espécies que determinado espaço abriga. No caso da *área de manejo Chaiguao Barra*, ela foi demarcada num lugar muito estratégico em termos da disponibilidade de luga – é onde aparece maior quantidade e melhores condições de extraí-la, visto que inclui um espaço de baixa profundidade que durante os *pilcanes* fica totalmente seco, como se mostra na seguinte fotografia (figura 9), o que permite aos coletores se adentrar a pé 400 metros e coletar grandes quantidades.

Figura 15 - Orla costeira da Barra de Chaiguao, durante a maré baixa.



Fonte: Elaborado pela autora

A demarcação desta *Área de Manejo* tem provocado intensos conflitos entre os coletores de luga pertencentes ao sindicato, que defendem seu direito exclusivo de extrair nesse espaço, e aqueles que não fazem parte da organização e cuja coleta naquela área estaria infringindo a lei. Esta tensão se manifesta desde o ingresso à localidade, onde duas grandes placas anunciam a existência da *Área de Manejo* e a proibição de exploração por outras pessoas. Além de ser muito vistosas e disruptivas em relação à paisagem, todavia, uma das placas inclui a seguinte expressão: “*Ley general de Pesca y Acuicultura, art.139 bis: El que extranjere o capture por cualquier medio recursos hidrobiológicos provenientes de esta área de manejo, serán sancionados con multa y penas por delito de hurto*”. Acompanha a frase um

mapa com um retângulo demarcando a área no mar, e um quadro indicando a latitude e longitude dos vértices que conformam o polígono.

A presença destas placas se mostrava algo novo para mim, pois apesar de ter visitado várias localidades cujas águas interiores estão sob o regime de áreas de manejo, nunca tinha visto uma intervenção do espaço onde se advertisse tão explicitamente aos visitantes o caráter criminoso que implica o ato de extrair espécies do mar numa área concessionada. Aquele trecho da Lei de Pesca transcrito na placa me faz lembrar o descrito pelo Thompsom (2008) em relação à *Black Act* (1723), que tornou delitos graves as práticas costumeiras de aproveitamento das florestas que eram de uso comum dos camponeses da Inglaterra no início do século XVIII, e que, de acordo com o autor, constituiu o mecanismo principal para efetivar sua privatização e viabilizar outro uso da terra, de caráter privado e intensivo na sua exploração. No mesmo sentido, a Lei de Pesca também tornou criminosas práticas tradicionais de uso comum do mar para promover um modelo privado de exploração do mar.

Figura 16 - Placas no ingresso da localidade Barra de Chaiguao que anunciam a existência da Área de Manejo



Fonte: Elaborado pela autora

Em consonância com o clima de tensão que aquelas placas sugerem, desde que se iniciou a demarcação da área de manejo as relações entre as pessoas que tradicionalmente frequentavam a Barra de Chaiguao para a exploração da luga ficaram muito tensas. Várias das pessoas entrevistadas me relataram situações de perseguição, violência e ameaças por parte de membros do Sindicato contra as pessoas que desafiavam o direito de exclusividade do uso da área, criando um ambiente de temor permanente, como descrito por uma das interlocutoras:

*En ese tiempo era complicado, era estar todo el tiempo batallando con el sindicato. Siempre andaba el rumor que tu no puedes meterte para allá. Pero como yo te decía antes, nunca nadie me dijo deja eso ahí que es porque es de nosotros. No. Pero siempre con el temor de que alguien venga y te venga a sacar, porque como supuestamente tu les estás robando entonces quien sabe te sacan la mugre [te pegan] en la playa. (Mulher, 32 anos, Barra de Chaiguao).*

Entre os afetados pelo fechamento daquele espaço, encontram-se Rosendo e Miguelina, um casal de oitenta anos que frequenta esta área desde sua juventude. Rosendo, nativo da ilha Caylin, como tantas outras pessoas das localidades próximas à Barra, se trasladava a cada ano com sua família na temporada estival para extrair amêijoas e mais recentemente luga. Na breve conversa que tivemos, eles me contaram que anteriormente a Barra não era um lugar habitado com assentamentos formais, mas que era frequentado pelas pessoas dos setores circundantes, como as oriundas de *Chincol*, *Tutil*, *Chaiguao*, *Oqueldán*, *Caylin*. Antes que existisse a ocupação atual era comum que as pessoas se assentassem temporalmente na praia durante o período de extração. A cada ano construíam barracas de nylon em distintos setores da praia, dependendo onde estivesse melhor a coleta, porém nunca se fixaram nem cercaram o espaço, como acontece na atualidade.

Segundo os relatos de Rosendo e Miguelina, desde então eles têm sido sistematicamente impedidos de coletar luga pelos membros do Sindicato, que lhes ameaçavam enviar aos *marinos* (o braço marítimo das forças armadas) para puni-los por estar roubando recursos da área demarcada. “*Ellos se vinieron a hacer dueños de la playa*”, reclamava Rosendo em relação ao Sindicato, “*y yo los podría echar de aquí*” continuava, aludindo a existência de uma outra fonte de legitimidade para além das disposições legais, que seria o direito das pessoas que, como eles, fizeram desse local sua fonte de sustento muito antes da existência de uma normativa pesqueira que permitisse o uso privado e exclusivo do mar para os membros do Sindicato. *Nosotros pagamos por esta playa*, falaram as pessoas do Sindicato, manifestando deste modo a primazia e hegemonia das lógicas do mercado na gestão do mar, já impressas nas compreensões dos moradores locais sobre quem tem direito ou não de acessar aos espaços e recursos marinhos.

Uma vez demarcada, a disputa entre os membros do Sindicato e as outras pessoas coletoras de *luga negra* focou-se na definição dos limites da área em condições em que as águas do mar desafiam permanentemente as fronteiras fixas, desenhadas desde os gabinetes das instituições estatais, sobre o que é praia e o que é mar. No caso da *área de manejo*, ela

estabelece o direito exclusivo de exploração sobre 44 hectares de mar, mas não considera o espaço de praia adjacente. No entanto, durante o período das baixas marés, a faixa de areia nessa área cresce cerca de quatrocentos metros transformando parte da *área de manejo* em praia. De acordo com os coletores, eles têm o direito a recolher luga e outras espécies livremente por toda a beira do mar, porque a praia não faz parte da *área de manejo*. Por seu lado, o Sindicato argumenta que esse espaço lhes corresponde e que, em decorrência, os coletores lhes estariam roubando. Neste contexto de disputas pelos espaços e as espécies, a solicitação do ECMPO *Ilha Caylin*, pedido em conjunto entre a comunidade indígena *Isla Caylin* e a comunidade indígena *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao* foi sentida pelo Sindicato como uma contraofensiva e interpretada como uma tentativa de expulsar eles da área, embora a lei seja clara em excluir dos ECMPO as áreas previamente outorgadas.

A privatização de áreas costeiras na Barra de Chaiguao enquanto imposição de um novo modelo de organizar o acesso e aproveitamento do mar afrontou diretamente as formas de usos comuns tradicionais dos recursos pesqueiros na beira do mar, anulando compreensões muito arraigadas nos modos de ocupação do arquipélago de Chiloé. Como previamente descrito, a Barra foi historicamente um espaço sem assentamentos nem moradores permanentes, portanto, compreendido muito mais como de uso comum que outros espaços costeiros habitados, onde as famílias que têm sua casa perto da praia tem uma forma de direito prioritário sobre o espaço de praia adjacente.

Além disso, segundo fui compreendendo no decorrer do campo, a beira do mar, mais que qualquer outro espaço, é considerado como de uso comum nas territorialidades costeiras de Chiloé. Quando nas conversações com os moradores locais, especialmente com os mais idosos, apareceram situações que refletiam a impossibilidade de extrair espécies nas costas por causa da sua apropriação privada eu percebi uma maior consternação do que quando se falava da privatização de áreas no mar. A exclusividade do uso de porções de costa que historicamente eram aproveitadas por todas as pessoas, —e que tradicionalmente configurara uma das principais fontes do sustento cotidiano das famílias *chilotas* em sua longa história de ocupação do arquipélago, bem como uma instância de sociabilidade e celebração relevante—, aparece como uma aberração no olhar da maioria das pessoas com que tive contato em campo, especialmente daqueles moradores mais antigos que se negam a aceitar as novas normativas de ocupação e acesso ao mar.

Além disso, a privatização das áreas costeiras é cada dia mais problemática para os moradores locais também em razão da escassez de espécies de peixes e mariscos, que força às

peessoas a procurá-los em outras localidades e que em certas ocasiões se veem impedidas de acessá-las. Assim é expresso nos relatos dos mais idosos que não aceitam aquela lógica privatizante e ficam surpreendidas que os vizinhos de outras localidades lhes impedissem mariscar em espaços que, sob a observância de certos princípios, nunca estariam fechados para eles.

*Acá [en Caylin] ya no hay. Donde hay almejas, en la isla Chaullín, pero esa está toda contratada [área de manejo]. Esa la trabaja el sindicato. Yo le digo estos son una manga de envidiosos. Yo voy a llegar a mariscar no más. Y las mujeres son tinterillas ahí, ven una lancha que va llegando de acá y al tiro mandan a llamar a un capitán de marina. Que tal lancha va llegando. Yo le digo que embusteras que son ustedes, todo eso lo escatiman, si Dios dejó todas estas cosas para todos. Yo voy a venir no más le digo a mi sobrina, voy a venir a mariscar. (Mulher, 73 anos, moradora ilha Caylin).*

No mesmo sentido, o ditado popular *lo que bota el mar no tiene dueño* bem reflete o sentido de uso comum sobre a beira do mar e suas espécies, entendidas estas últimas como uma dádiva que o mar oferece, através de suas marés e correntes, para o sustento das pessoas que habitam a costa, e que, portanto, não tem um “dono”, todos podem fazer uso. Neste caso, a normativa sobre as *Áreas de Manejo* afronta diretamente aquela antiga noção, considerando que, na atualidade, pegar privativamente *lo que bota el mar* constitui um grave delito. Ao respeito, vale sublinhar que no ano de 2019, o governo reforçou as sanções contra o que agora é legislado como “extração ilegal” em áreas de manejo, podendo atribuir multas de até R.5.000, suspensão da atividade pesqueira por dois anos, cárcere e apreensão de equipamentos. (Lei 21.132 de 24 de janeiro de 2019).

As situações apresentadas, junto a outras ouvidas em campo, mostram como a configuração das áreas de manejo tem propiciado um clima de competição e violência entre pares pela demarcação de espaços e pelo resguardo da exclusividade do uso das áreas, especialmente, sobre aquelas que possuem direitos sobre espécies altamente demandadas pelo mercado internacional e/ou que se encontram em regime de plena exploração. Como descrito no decorrer do capítulo, a imposição e substituição das noções e normativas que regiam o uso comum do mar transformou radicalmente o tipo de relação que as comunidades originárias estabeleceram historicamente com o mar e entre elas por volta do mar. Retomando a Wacquant (2012), a aplicação da Lei de Pesca sobre os territórios tradicionais costeiros reproduz o papel do Estado neoliberal de impor o modo e as dinâmicas do mercado entre estas comunidades, forjando e ampliando noções de propriedade privada, competição e maximização dos lucros para populações que até então ainda continuavam se regendo por

normativas de uso comum do mar, radicalmente opostas às regras do mercado. Estimulando atitudes como a competição e o egoísmo no acesso e exploração do mar, a Área de Manejo da Barra de Chaiguao rompe com princípios básicos que regeram historicamente as territorialidades marítimas dos povos das ilhas do Arquipélago, tornando invasores e antagonistas os outrora vizinhos e familiares.

#### 4 **TODO ESTE TERRITORIO FUE NUESTRO: ESPAÇOS COSTEIROS MARINHOS PARA POVOS ORIGINÁRIOS**

*Nosotros mismos vivíamos de eso, nos alimentábamos de eso, y ahora quieren darle al empresario para que administren nuestro borde costero. No administrarlo, sino llenarlo de mugre en un par de años y luego irse, igual que la langosta, llega come se va y dejó el desperdicio. Nosotros como gente indígena si vamos a dar la lucha, y enseñarle a los jóvenes que esto es nuestro, siempre fue nuestro, todo este territorio fue nuestro (Liderança comunidade indígena do município de Quellón)<sup>36</sup>.*

Na introdução desta dissertação relatei como após de ter sido promulgada a *Ley General de Pesca y Acuicultura*, em 1991, as comunidades *Mapuche* do litoral centro e sul do país (*Lafkenche* e *Williche* respetivamente) iniciaram um movimento de mobilização contra a exclusão de seus direitos, pois a Lei não reconhecia seus particulares usos do mar como habitantes ancestrais das costas chilenas. Organizados sob o coletivo *Identidad Territorial Lafkenche*, elas começaram a denunciar que a Lei de Pesca consagrava mais uma forma de esbulho e apropriação dos territórios tradicionalmente ocupados pelos indígenas, e a se mobilizar para assegurar que seus direitos tradicionais de acesso e uso do mar (GISSI et al., 2018; MEZA-LOPEHANDÍA, 2018). Depois de treze anos de mobilizações, diálogos, e negociações entre a organização *Identidad Territorial Lafkenche* com os governos, no ano 2008 foi promulgada a Lei de número 20.249, conhecida como Lei *Lafkenche*, que reconhece os indígenas como habitantes ancestrais do borde costeiro e estabelece modos de resguardar seus tradicionais usos do mar através da criação de uma nova representação administrativa sobre as áreas do mar, chamada de *Espacio Costero Marino para Pueblos Originarios* (ECMPO). O texto da Lei estabelece que o objetivo dos ECMPOs é de “*resguardar el uso consuetudinario de dichos espacios, a fin de mantener las tradiciones y el uso de los recursos naturales por parte de las comunidades vinculadas al borde costero*”(LEY NÚM. 20.249, 2008)<sup>37</sup>.

<sup>36</sup> No decorrer desse capítulo, não identificarei sexo, idade nem comunidade das falas transcritas com o fim de proteger aos interlocutores.

<sup>37</sup> É relevante assinalar que tanto a lei como o regulamento foram elaborados em conjunto entre o *Ministerio de Planificación* (hoje *Ministerio de desarrollo social y familias*) e a organização *Identidad Territorial Lafkenche*, em um processo inédito na historia longa de desencontros entre o Estado de Chile e o povo *Mapuche*. Cada avanço na lei foi levado pela *Identidad Territorial Lafkenche* às comunidades para ser discutidas nos *trawun*, instâncias de dialogo tradicionais do povo *Mapuche*, e retornar com propostas a serem discutidas com a equipe de governo. O processo de organização e elaboração da lei desde as comunidades *Lafkenche* e *Williche* foi registrado no documentário *Lafken: la historia de su ley*, que foi a primeira fonte de inspiração para esse projeto de pesquisa. Disponível no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=gw4WvAW-Vu4>.

Até o momento atual, a implementação dos ECMPO mostra que o caminho que as comunidades devem percorrer para conseguir em administração um espaço no mar tem sido longo e complicado. Segundo os dados fornecidos pela SUBPESCA, após quatorze anos da sua promulgação, apenas dezoito Espaços, de um total de 102 solicitações, foram decretados e, destes, somente doze se encontram com planos de administração e convênio de uso aprovado, é dizer, totalmente regularizadas para que as comunidades possam fazer uso do Espaço. Todavia, apesar da demora e das dificuldades enfrentadas no processo de solicitação de um ECMPO, as comunidades continuam se mobilizando para sua obtenção.

Neste sentido, esse terceiro capítulo da dissertação aborda os processos de solicitação de um ECMPO a partir da experiência das comunidades *Mapuche-Williche Isla Caylin*, *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao*, *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo* e *Oqueldán-Chaiguao*, focando no seu longo trajeto que enfrentam para a sua obtenção e suas implicações aos seus modos tradicionais de acesso ao mar. Considerando o difícil processo que enfrentam, busco, em primeiro lugar, trazer as motivações das comunidades para se envolver neste largo caminho de reivindicar pela via da Lei *Lafkenche*, seus direitos ao mar. Logo, apresento algumas informações sobre a Lei *Lafkenche*, especialmente no que diz respeito às fases do processo de solicitação de um ECMPO, para logo aprofundar sobre três aspectos deste processo -a saber, a acreditação dos usos consuetudinários, as demoras na tramitação dos ECMPO e os conflitos dentro das comunidades que decorrem do processo de solicitação- que se apresentam como sérios obstáculos para tornar reais os direitos garantidos pela Lei e suas implicações para as comunidades solicitantes dos espaços.

#### 4.1 MOTIVAÇÕES PARA SOLICITAR UM ECMPO

##### ***4.1.1 Ahí no vamos a tener espacio ni siquiera para caminar por la playa***

Como descrito no Capítulo 2, a excessiva poluição da costa marítima, das águas do mar e seus ecossistemas, a diminuição de espécies e o fechamento de grandes áreas de mar em favor da indústria pesqueira e de mariscos, conforma o cenário que na atualidade as comunidades originárias do sul do Chiloé se defrontam e que se configura como pano de fundo das suas mobilizações pela recuperação do acesso ao mar através dos *Espacios Costero Marinos para Pueblos Originarios*. Sob diferentes ameaças e graus de poluição das águas domésticas de suas localidades, todas as lideranças das comunidades visitadas manifestaram

como principal motivação para realizarem o pedido de um ECMPO a possibilidade de resguardar as áreas de mar que ainda estão disponíveis e impedir sua apropriação por pessoas de fora das comunidades.

No caso da comunidade *Oqueldán-Chaiguao*, cuja área costeira ainda não foi atingida tão fortemente pela privatização quanto a de Caylin, a solicitação do ECMPO busca salvaguardar um espaço, antecipando-se a possibilidade de sua apropriação pelas empresas. A aguda privatização do mar que enfrentam outras localidades do município de Quellón é mencionada como referência do que pode acontecer com o borde costeiro deles se não lutarem pelo espaço:

*Igual que en Quellón viejo, de Punta de Lapas para llegar a Llenicura está lleno de líneas [de cultivo de choritos], usted no puede pasar, y todo con plumavit, contamina y contamina. Por lo menos acá en nuestro territorio no hay cultivos de choritos. Hay unos espacios muy codiciados para el cultivo de choritos, que daría mucha rentabilidad para la persona que se haga de ese espacio. Entonces por ejemplo ahí hay un montón de solicitudes [de concesiones de acuicultura].* (Liderança comunidade indígena do município de Quellón).

Segundo o líder da comunidade, a área da costa correspondente ao território utilizado pelos moradores da comunidade *Oqueldán-Chaiguao* está sendo disputada também por pessoas com interesses na produção de mexilhão que já ingressaram com suas solicitações cujos trâmites, porém, estão suspensos por se sobrepor ao processo já em andamento de solicitação do ECMPO pela comunidade. Ainda que a Lei *Lafkenche* estabeleça prioridade para as solicitações indígenas sobre outras eventualmente encaminhadas por não indígenas, mesmo assim provoca um clima de incerteza entre os moradores locais. Como manifestava um residente de Oqueldán: “*Hay cientos de solicitudes en el área, si se cae mañana o pasado [la solicitud del ECMPO] vamos a tener cientos de empresas encima nuestro. Ahí no vamos a tener espacio ni siquiera para caminar por la playa*”.

No caso de Caylin, considerando o já alto grau de privatização do seu mar interior, os motivos que impulsaram a solicitação do ECMPO também estão relacionados com a intenção de resguardar o mar, mas principalmente com recuperar a baía *Huellaquén* que, como descrito no Capítulo 2, foi amplamente ocupada pelos cultivos para produção de mexilhão, provocando graves transtornos na mobilidade dos moradores, como descrito a continuação:

*Nosotros nos vimos obligados a pedir una ECMPO por el hecho que nosotros vivimos en la isla de Chiloé, pero vivimos en otra isla [Caylin], o sea alrededor de la isla grande de Chiloé, entonces toda nuestra vida es vía marítima. Entonces si se entra a privatizar todo el mar, nosotros imagínese, para ir a dejar a una persona que fallece al cementerio todo eso es vía marítima y cuando ya no se puede navegar.*

A prioridade do pedido indígena sobre outras solicitações não indígenas permitiu que, uma vez admitido o ECMPO *Isla Caylin* por SUBPESCA, todas as concessões temporais que operavam na baía, que se renovavam a cada seis meses, não pudessem ser renovadas até que fosse finalizado o processo de avaliação do ECMPO. Desse modo, depois de expirado o prazo correspondente para estas concessões temporais, os donos daqueles espaços –pessoas e agrupações de pescadores de outras localidades de Chiloé- deviam retirar da baía *Huellaonquén* toda a infraestrutura de seus cultivos de mexilhão, o que não aconteceu. Em decorrência, foram os próprios membros da comunidade indígena que, com suas embarcações, tiraram as linhas de mexilhão da baía *a lo mapuche*, como eles me expressaram para manifestar que as retiraram com suas próprias mãos, efetivando eles mesmos as garantias dispostas na lei *Lafkenche*. Da perspectiva das lideranças da comunidade *Isla Caylin*, organizar o borde costero e recuperar espaços no mar foi tanto a principal motivação para solicitar o Espaço quanto a única e grande conquista até hoje.

#### **4.1.2 *Para que nuestros nietos tengan donde trabajar, donde ir a sacar un marisco***

No caso da comunidade de *San Juan de Chadmo*, cuja costa tem sido atingida fundamentalmente pelo lixo e poluição proveniente da indústria do salmão, seus integrantes manifestam que a solicitação do ECMPO tem como objetivo paralisar a destruição que as indústrias têm provocado no meio aquático marinho, limitar a extração desmedida por parte de pescadores, de modo de preservar o que resta desta área da costa para gerações futuras, como bem manifesta a liderança da comunidade: “*Si nosotros como dirigentes no hacemos nada que espera para las futuras generaciones, que le vamos a entregar, no le vamos a entregar ni siquiera un pedazo de playa, le vamos a entregar un basural en la playa*”.

Subjaz nos esforços por demarcar os espaços uma urgência pela preservação do mar a fim de assegurar um espaço para a sobrevivência das futuras gerações, particularmente, garantir-lhes um espaço onde possam assegurar o seu sustento. Neste sentido, percebe-se uma preocupação com o futuro das próximas gerações para que possam aproveitar o mar como inúmeras gerações anteriores assim o fizeram. Como manifestava uma das moradoras de San Juan, senhora de 69 anos, e ativa participante da comunidade, quando me explicava porque o ECMPO foi pedido: “*para que no se meta gente a trabajar y las salmoneras no sigan destruyendo. Para que se pueda reservar el borde costero para que tengamos algún día, nosotros, nuestros nietos, tengan donde trabajar, donde ir a sacar un marisco*”. O mar como

sustento primordial, historicamente disponível para seus moradores, deve ser herdado às próximas gerações.

Ainda mais, percebe-se nos relatos deles o temor de que junto à deterioração e a privatização do mar, possam se perder práticas e experiências únicas das suas territorialidades, historicamente compartilhadas pelos habitantes dessas áreas e componentes essenciais nas suas identidades. Existe uma clara noção de risco, baseada na comprovação da degradação do mar vivenciada pelos moradores da região, sobre as possibilidades de que elementos essenciais das suas territorialidades costeiras, como *mariscar* ou *pescar*, bem como curtir de uma tarde na beira do mar, não possam ser vividas pelos seus filhos, netos ou bisnetos. Além das preocupações pelo sustento, a preservação do mar é compreendida como condição para a continuidade dos modos de vida que os distingue e identifica coletivamente:

*Lo primero que se quiere hacer es resguardar el mar, proteger el mar, la flora, la fauna, para poder seguir teniendo el día de mañana donde mariscar, donde ir a bañarse, donde salir con tu familia y seguir viendo lo que creciste viendo, tu paisaje como lo recuerdas, y dejar lo mismo a futuro para tus hijos.* (Mulher, 31 anos, moradora San Juan de Chadmo).

Apesar de todas as suas preocupações com a conservação do ecossistema costeiro e sua despoluição, como apresentado anteriormente, as comunidades tentam se distanciar da ênfase conservacionista com a que a lei *Lafkenche* tem sido difundida. A Lei estabelece como prioridade para a administração dos espaços “*asegurar la conservación de los recursos naturales comprendidos en él y propender al bienestar de las comunidades*”. Porém, o termo conservação é compreendido pela grande maioria da população local no seu sentido mais rígido e conservador, isto é, que o mar deve permanecer inalterado e protegido da ação humana. Ainda que as comunidades indígenas solicitantes de ECMPO reivindicuem a possibilidade de continuar a tirar seu sustento do mar como historicamente o fizeram, sem serem criminalizadas, elas têm sido relacionadas à ideia de conservação e indicadas como opositoras do desenvolvimento econômico da região, e como obstáculos do progresso, renovando antigos estereótipos que os caracterizam como primitivos e anacrônicos. Tais mensagens têm sido propagadas e consolidadas através de uma forte propaganda liderada pela indústria do salmão que encontrou nos ECMPO uma ameaça real para sua expansão.

### 4.1.3 *Nosotros no nos podemos quedar atrás*

Em contraposição às ideias difundidas sobre as comunidades indígenas envolvidas na solicitação dos ECMPO, que as indicam como férreas opositoras do desenvolvimento, outros motivos que me apresentaram em meus levantamentos de campo para continuar a lutar pelos espaços faziam referência à possibilidade de as comunidades locais também se beneficiarem da exploração do mar e aproveitar de suas riquezas, e de não serem excluídos dos processos de desenvolvimento. Conseguir um ECMPO tem representado para as comunidades a possibilidade de assegurar um lugar na partilha mínima do mar que lhes tem sido possível neste momento, e de seus benefícios econômicos, que desde o começo têm ficado majoritariamente nas mãos de grandes empresas nacionais e internacionais. Assim manifestava uma das lideranças das comunidades: “*nosotros no estamos en contra de la economía, el desarrollo economico tiene que existir pero nosotros no nos podemos quedar atrás. Entonces eso motivó a que se solicite la ECMPO*”. Na mesma linha, expressões como “*también necesitamos que la ECMPO sea sustentable economicamente*”, que apareceram mais de uma vez nas conversas com as lideranças das comunidades, reflete a intenção das comunidades indígenas de se beneficiar economicamente da exploração do espaço desafiando a aparente contradição entre cuidado do mar e sua exploração, bem como os estereótipos que representam às comunidades indígenas como opositoras do desenvolvimento econômico.

Para as lideranças das comunidades indígenas o resguardo do mar aparece como uma condição *sine qua none* para poder se beneficiar economicamente da exploração futura dos espaços. Deste modo, eles já projetam algumas ações que, uma vez aprovado o ECMPO, lhes permitiriam recuperar espécies que desapareceram ou diminuíram muito, e espaços devastados, para sua exploração futura. No caso da comunidade de Caylin, eles têm intenções de recuperar áreas da baía *Huellonquen* que eram muito abundantes em ameijoas, repovoando com essa espécie, de modo a torná-la no futuro novamente fonte de renda e sustento.

## 4.2 A LEI LAFKENCHE E OS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DOS ESPACIOS COSTEROS MARINOS PARA PUEBLOS ORIGINARIOS (ECMPO)

Como já mencionado, um ECMPO é um espaço delimitado da costa marinha, cuja administração é concedida às comunidades ou associações de comunidades indígenas, legalmente constituídas<sup>38</sup>, que demandam um Espaço destes, por tempo indefinido, desde que comprovem a permanência de usos chamados na Lei de *usos consuetudinários*. Os usos consuetudinarios são definidos na Lei como: “*las prácticas o conductas realizadas por la generalidad de los integrantes de la asociación de comunidades o comunidad, según corresponda, de manera habitual y que sean reconocidas colectivamente como manifestaciones de su cultura*”. Além, aponta que a administração do espaço pelas comunidades deve “*asegurar la conservación de los recursos naturales comprendidos en él y propender al bienestar de las comunidades*” (LEY NÚM. 20.249, 2008).

O processo de solicitação de um ECMPO envolve seis etapas -cada uma delas implicando por sua vez várias fases- vinte instituições públicas e duas instâncias de deliberação, nas quais podem rejeitar a solicitação ou condicionar sua aprovação a modificações das dimensões da área pedida. Para iniciar o processo, a comunidade ou associação de comunidades indígenas interessadas ingressa na SUBPESCA sua solicitação que deve conter o plano da área requerida, um mapa da área indicando a localização dos usos consuetudinários que fundamentam o pedido desse espaço e os usos que as comunidades pretendem fazer dele uma vez concedido. Em geral, esses procedimentos têm sido apoiados por técnicos das ciências biológicas e das ciências sociais, de modo voluntário ou financiado pelas próprias comunidades, por universidades ou organizações não governamentais. Logo que o pedido é submetido à SUBPESCA o órgão, então, realiza a análise de admissibilidade da solicitação, para averiguar se cumpre com os requisitos formais descritos na normativa. Na segunda etapa, é efetuada a análise de sobreposição da área, para avaliar se o espaço solicitado não coincide com espaços previamente outorgados em concessão.

Uma vez comprovado que a área não coincide com direitos outorgados, a solicitação é enviada pela SUBPESCA à CONADI para a avaliação dos *usos consuetudinários*. Com base numa visita às comunidades e na revisão de registros, a CONADI elabora um relatório

---

<sup>38</sup> Constituídas em conformidade com a lei N° 19.253 de outubro de 1993, conhecida como *Ley indígena*. Dita lei reconhece as seguintes etnias: *Mapuche, Aimara, Rapa Nui* ou *Pascuenses*, comunidades *Atacameñas, Quechuas, Collas, Diaguita* e *Chango* do norte do país, as comunidades *Kawashkar* ou *Alacalufe* e *Yámana* ou *Yagán* dos canais austrais.

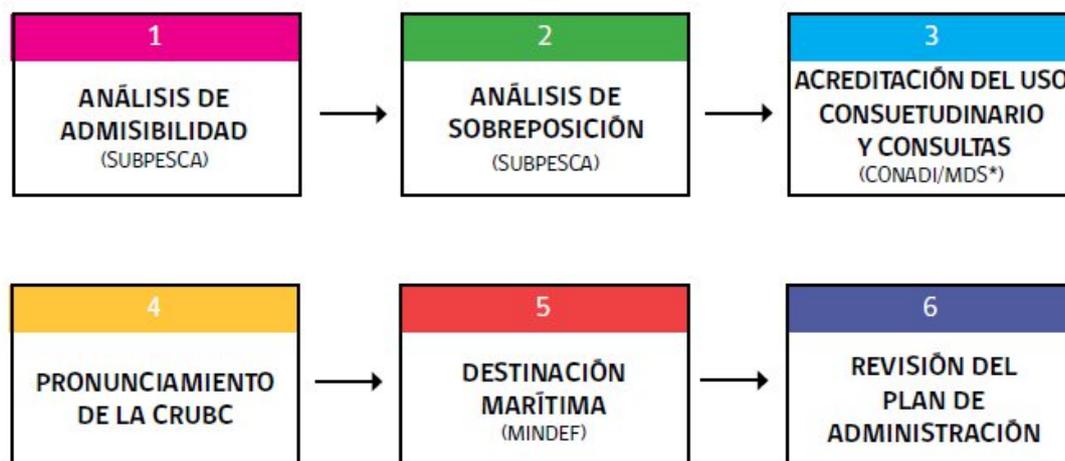
no qual determina se as práticas apontadas na solicitação como *usos consuetudinários* cumprem com os critérios de terem sido exercidas pela generalidade dos membros da comunidade ou associação de comunidades, de forma habitual e sendo reconhecida coletivamente como expressão de sua cultura. Quando alguns dos usos apresentados não são encontrados pelos técnicos da CONADI, eles sugerem modificações nas dimensões do espaço solicitado. Se por ventura nenhum uso é confirmado pelos técnicos, a solicitação do espaço é rejeitada e a área fica liberada para ser solicitada para outros fines. No caso que CONADI não reconheça todos os usos apresentados como usos consuetudinários ou rejeite a totalidade deles, as comunidades podem interpor recursos de reclamação.

Uma vez a comunidade aceita o relatório elaborado pela CONADI, a solicitação passa para sua avaliação pela *Comisión Regional de uso del Borde Costero (CRUBC)*, composta por funcionários regionais de todos órgãos governamentais que têm atribuições sobre a questão pesqueira e marítima, bem como por representantes de grêmios vinculados com o borde costero (miticultores, salmoneros, pesca artesanal, armadores, povos indígenas). A CRUBC foi criada com o objetivo de coordenar a aplicação da *Política de Uso del Borde Costero del Litoral*, mas até a promulgação da Lei *Lafkenche* era uma instância de caráter meramente consultiva. Todavia, com a promulgação desta Lei que dita comissão ganhou poderes resolutivos, tendo a capacidade de rejeitar as solicitações de ECMPO sob o argumento, por exemplo, de conciliar e compatibilizar os diversos interesses e usos do borde costero (Usos consuetudinarios y conservación marino costera de la patagonia chilena, 2021). Segundo Gissi et al. (2018), o CRUBC tem atuado como um obstáculo iniludível: a grande maioria das solicitações tem sido modificadas ou rejeitadas nesta instância.

Uma vez aprovado o espaço na CRUBC, SUBPESCA solicita ao *Ministerio de Defensa*, em particular à *Subsecretaria de Marina*, a destinação do espaço para posteriormente entrega-lo em administração das comunidades, tramite que deviesse demorar no máximo quatro meses. Depois da destinação, às comunidades solicitantes devem elaborar um Plano de Administração do espaço, e um Plano de Manejo no caso que as comunidades proponham realizar atividades de exploração da área. Na prática, significa que as comunidades devem explicitar as atividades que irão realizar no espaço, a sua periodicidade, as espécies e quantidades a extrair, plano de exploração, ferramentas a utilizar, elementos de segurança, cadastro dos praticantes nos sistemas de SUBPESCA, entre outras exigências. Os planos devem ser aprovados por uma comissão de caráter nacional, composta por membros da *Subsecretaría de las Fuerzas Armadas, Ministerio de Desarrollo Social, CONADI,*

*SUBPESCA, Dirección General del Territorio, Marítimo, Marina Mercante.* Uma vez aprovados os planos as comunidades assinam um convenio de uso com SUBPESCA e passam a serem os administradores do espaço por tempo indefinido.

Figura 17 - Fluxograma processo solicitudes ECMPO e instituições responsáveis.



Fonte: *Guía para la Aplicación de la Ley de Espacios Costeros Marinos para Pueblos Originarios*, disponível no site: [https://www.subpesca.cl/portal/616/articles-82585\\_recurso\\_1.pdf](https://www.subpesca.cl/portal/616/articles-82585_recurso_1.pdf)

Em relação à aplicação da Lei *Lafkenche*, de um modo geral, as comunidades indígenas têm manifestado descontentamento pela lentidão do processo, pela falta de apoio governamental para a sua adequada implementação, assim como têm denunciado práticas dos órgãos governamentais responsáveis no sentido de obstaculizar os processos de reivindicação dos indígenas pelos ECMPOs (GISSI et al., 2018; GRUPO ANTROPOLOGIA DE LA CONSERVACIÓN, 2020; MEZA-LOPEHANDÍA, 2018; TECKLIN, 2015). De acordo com a Lei, desde o ingresso da solicitação até a destinação pelo *Ministerio de Defensa*, o procedimento deveria demorar cerca de um ano, e até três anos para assinar o convenio de uso. Os dados disponibilizados pela Subsecretaria de Pesca<sup>39</sup> mostram que para os espaços já decretados (18) o trâmite demorou em média 5,9 anos entre o ingresso da solicitação e o decreto da sua criação. Entre as solicitações ativas e não decretadas se encontravam cento e dezessete até novembro do ano 2022, a metade delas tem aguardado por um período de mais de cinco anos e meio desde o ingresso do seu pedido. No caso das comunidades que fazem parte deste estudo, a solicitação mais avançada é o ECMPO *Isla Caylin*, que foi ingressada no

<sup>39</sup> Existem duas bases de dados sobre os ECMPO, cuja informação sobre o numero de solicitudes diferem. Uma delas identifica o espaço segundo a comunidade (<https://www.subpesca.cl/portal/616/w3-propertyvalue-62421.html>), e a outra segundo o espaço solicitado, tendo às vezes mais de um espaço por comunidade (<https://mapas.subpesca.cl/ideviewer/>). Aquela ultima base de dados é a que tem informação completa sobre as datas de ingresso da solicitudes, e que foi utilizada para calcular a informação apontada.

ano 2014, aprovada pela CRUBC no ano 2018, e desde essa data se encontra no aguardo da destinação por parte do *Ministerio de Defensa*. Em decorrência, nenhuma delas tem ainda os planos de administração e manejo do Espaço, etapas posteriores à destinação do espaço.

Contudo, apesar das dificuldades, as comunidades *Mapuche-Williche* do Arquipélago de Chiloé têm continuado com as suas solicitações para a obtenção de uma ECMPOs, e buscado construir as condições para que elas sejam aprovadas. Elas têm se organizado no sentido de, por exemplo, pressionar os órgãos governamentais responsáveis por sua implementação, criando alianças entre as demais comunidades indígenas, com ONGs e Universidades, gerando mesas de diálogo com outros atores e agentes interessados no acesso às áreas costeiras. Em algumas situações elas têm buscado inclusive, a Suprema Corte para apelar pelas solicitações rejeitadas ou exigidas que sejam reformuladas para que possam ser aprovadas (ARAOS et al., 2020; DIESTRE DE LA BARRA; ARAOS LEIVA, 2020; GRUPO ANTROPOLOGIA DE LA CONSERVACIÓN, 2020).

Nesta linha, as experiências das comunidades *Isla Caylin*, *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao*, *Lafken Mapu de San Juan de Chadmo* e *Oqueldán-Chaiguao* que serão apresentadas ao longo deste capítulo, trazem luz para compreender algumas das implicações que o processo de solicitação das ECMPO trouxe para as comunidades originárias do sul do Chiloé, especialmente as dificuldades na efetivação dos direitos consagrados na Lei *Lafkenche* e os mecanismos pelos quais esses direitos tem sido, senão negados, na prática postergados.

### 4.3 IMPLEMENTAÇÃO DOS ECMPO: OBSTÁCULOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS POPULAÇÕES ORIGINARIAS DO SUL DO CHILOÉ

#### 4.3.1 *No hay avances, no hay nada, está estancado ahí como que el tiempo no pasara: as demoras na efetivação dos ECMPO.*

Ao indagar sobre os detalhes do processo de solicitação dos ECMPO com as lideranças das quatro comunidades percebia muito claramente a sensação de frustração e desgaste que sofriam pela longa demora que implicava o processo de solicitação e regularização de um ECMPO. As demoras em cada uma das fases de tramitação em contraste com os prazos consignados na Lei é um dos principais elementos apontados pelas lideranças

como obstáculos na efetivação de seus direitos e que configuram uma característica do processo na experiência destas quatro comunidades, como descrito por uma delas:

*¿Cómo ha sido el proceso de solicitar un ECMPO? Muy engorroso, no hay avances, no hay nada, está estancado ahí, como que el tiempo no pasara. ¿Y qué les dicen desde la subsecretaría? No que estamos en proceso, que estamos haciendo esto. Y ahora que la pandemia. Pero resulta que la pandemia [para la subsecretaría de pesca] parece que ya empezó hace como 10 años atrás.*

Os dados disponibilizados pela Subsecretaria de Pesca previamente apresentados mostram que a demora na tramitação dos ECMPO não faz parte apenas da experiência destas quatro comunidades, mas tem constituído um componente estrutural da implementação dos ECMPO. Em campo pude observar alguns dos efeitos que as demoras dos processos de solicitação provocam sobre as comunidades, sobre as pessoas e as lideranças, e sobre as suas mobilizações pela reivindicação sobre seus acessos ao mar.

Primeiramente, uma das questões que chamou a minha atenção foi que para além das lideranças, que estão permanentemente acompanhando os avanços das solicitações, poucas pessoas pareciam ter claro de que sua comunidade está solicitando uma porção de mar para administrá-la. Quando perguntava, as pessoas mencionavam sobre certos momentos, como de ter sido entrevistados por profissionais que apoiavam as comunidades fazendo o levantamento dos chamados “usos consuetudinários”. No caso de *San Juan de Chadmo*, as pessoas lembram-se de quando foi realizada a avaliação dos usos consuetudinários, em março de 2021 pela CONADI, momento no qual toda a comunidade foi reunida para descrever os usos que historicamente faziam das áreas costeiras. Porém, em geral, falar dos ECMPO ou da lei *Lafkenche*, parecia evocar para a maioria das pessoas algo distante, ouvido em alguma reunião faz muitos anos, ou, pura e simplesmente, mais um projeto que foi lhes apresentado e que fracassou, como sugere um dos pescadores da comunidade indígena ilha Caylin.

*Y de la ley Lafkenche que es lo que conocen*

*Yo no mucho. Uno de repente no participa mucho en eso. La otra vez cuando vino el hombre, ese estuvo acá. Era uno de pelo largo. Él estuvo acá, pero vino a estar poquitos días.*

*Que es lo que saben o han escuchado de las ECMPO*

*No tengo mucha información. Lo que he escuchado de la solicitud de borde costero que algún día puede salir para que uno pueda ocupar en el mismo lugar.*

Deste modo, as demoras e a burocracia do processo ajudam a operar como mecanismo que enfraquece o ímpeto coletivo pela reivindicação do mar através do esquecimento e o desgaste.

Também, a excessiva demora no andamento dos processos tem se configurado uma armadilha para as comunidades, pois enquanto o processo de solicitação do espaço não estiver

concluído, a legislação impede qualquer tipo de intervenção ou atividade de exploração na área, mesmo pelas pessoas das comunidades que o solicitaram. Isto implica que durante todo o tempo da tramitação do ECMPO os moradores locais se veem impedidos de usar a área, iniciar empreendimentos, construir infraestrutura, ou explorar suas espécies legalmente.

Para a comunidade de ilha Caylin, a solicitação do ECMPO tem se tornado um obstáculo para o avanço das obras portuárias que foram oferecidas, que não podem ser realizadas até o término do processo de regularização do ECMPO. Deste modo, o ECMPO tornou-se uma fonte de conflitos no interior da comunidade toda vez que seus membros não veem benefícios imediatos dessa área a ser solicitada, mas, ao contrário, vivenciam as demoras de obras que restringem a qualidade de vida de seus moradores cotidianamente, como descrito no seguinte trecho:

*Ahí también nos hemos encontrado en disyuntiva con nuestros vecinos a veces porque por ejemplo, en el puerto si usted se da cuenta hace falta un muelle, y si obras portuarias o el municipio quisiera construir no podría porque tendría que pedirle una autorización a la comunidad. Y la comunidad no puede dar una autorización porque el ECMPO está en proceso todavía, no somos administradores del espacio. Hoy en día la ley no nos permite eso. Ahí quedamos encerrados.*

As demoras do processo têm funcionado também como mecanismo para forçar às comunidades aceitar os relatórios de verificação de usos consuetudinários, embora neles tenham sido questionados certos usos invocados e, conseqüentemente, reduzido o tamanho do espaço solicitado. Segundo informações levantadas com as pessoas em campo, a opção de aceitar sem contestações as avaliações do CONADI sobre os usos consuetudinários tem sido sugerido pelos próprios profissionais de órgão às comunidades, justificando que a não aceitação acarretará ainda mais demora no processo:

*Tampoco quisimos, por ejemplo, poner reclamos con CONADI, lo dejamos no más, aunque excluyó algunas cosas pero lo más importante estaba. Nos recortó [el área] también, se habían solicitado 29 mil hectáreas. CONADI las recorto a 13 mil, lo dejamos no más. Eso pasó porque más nos interesaba el espacio de acá adentro, la bahía de acá.*

*Nos recomendaron que no lo objetáramos [el informe] cuando nos llegara, que lo aceptáramos tal y como ellos lo enviaran porque modificar el informe que ellos enviaran implicaba una pérdida de tiempo más, que tendríamos que seguir aplazando. Por una parte tiene sentido, pero por la otra yo prefiero seguir esperando cinco o seis meses más para que modifiquen algo que nosotros sabemos que está bien a que ellos nos impongan algo.*

Por último, as lideranças se mostram cansadas e exaustas frente ao processo de solicitação dos espaços. Além das demoras, a falta de informação sobre a situação em que se encontram os pedidos por não conseguirem respostas por parte das instituições responsáveis

são alguns dos elementos apontados pelas lideranças como motivos de seu desânimo frente aos processos, e que interpretam como descaso do Estado com as comunidades indígenas, que, em muitos sentidos, tende mais a prejudicá-los do que favorecê-los. “*El remedio es peor que la enfermedad*” falou para mim uma das lideranças, manifestando que participar e liderar a solicitação dos ECMPO traz para eles prejuízos em termos familiares e pessoais, pelo tempo que tem que dedicar a reuniões e gestões, e pelo desgaste que envolve lidar com a burocracia e os obstáculos que o Estado impõe para as comunidades garantir seus direitos.

Embora não tenha condições de aprofundar mais a questão no momento, dadas as limitações da pesquisa, pode-se assinalar que as demoras na tramitação dos ECMPO não constituem apenas uma falha de implementação, mal entendidos ou incompreensões de seus técnicos. Mas, pelo contrário, conforme as falas de meus interlocutores de pesquisa, elas configuram-se parte da estrutura e das dinâmicas de sua implementação, como um *modus operandis* tático para retardar ao máximo o atendimento das reivindicações das comunidades originárias, cansando as pessoas, desanimando e desmobilizando-as frente a suas demandas para assegurar um controle mínimo sobre os espaços de mar que a Lei Lafkenche, em tese, deveria lhes garantir. As demoras se revelam também como fonte de divisões e conflitos no interior das comunidades, e motivo de grande desgaste e frustração no trabalho das lideranças, o que igualmente contribui para o enfraquecimento da luta coletiva.

#### **4.3.2 *Nos hacen pelear entre los mismos Peñi, las lamien, entre lonkos: conflitos nas comunidades por motivos dos ECMPO***

Outra dificuldade apontada pelas lideranças frente aos processos de solicitação e implementação dos ECMPO refere-se à grande desinformação e conseqüente confusão por parte das comunidades locais sobre as suas regras de acesso e administração. De acordo com as lideranças, uma das principais dificuldades tem sido transmitir aos seus vizinhos que o pedido dos ECMPO visa o resguardo e aproveitamento coletivo do espaço pelos moradores locais, habitantes e usuários históricos do borde costeiro, ainda que não façam parte das comunidades indígenas, como estipulado na lei. Com base nas múltiplas experiências de exclusão e privação dos espaços costeiros que habitam, a entrega de um Espaço no mar para as comunidades indígenas tem sido interpretado por muitos como uma apropriação para a sua exploração de modo privado pela comunidade, e que, em decorrência, que não será permitido o seu acesso por pessoas que não façam parte das organizações indígenas. Neste sentido, a

figura dos ECMPO tem sido mal compreendida pela maioria dos moradores locais sob os parâmetros da apropriação privada, que rege a totalidade da atividade pesqueira no país faz trinta anos, tornando-se fonte de muitos desentendimentos e conflitos entre os habitantes locais. Assim se manifestavam duas lideranças:

*Yo no sabía que el espacio que se solicita no es como para que sea privado para nosotros, yo pensaba que era así, porque yo creo que muchas personas lo piensan así todavía, porque hay personas que están en contra de que nosotros solicitemos el borde costero. Porque piensan que es privado, que va a quedar pa nosotros no más y no vamos a dejar que nadie más entre. Y no es así, es solamente para resguardarlo para que nadie venga a solicitarlo.*

*Y como te decía costó llegar a eso, fue como la primera traba de los pueblos originarios cuando ingresaron los ECMPO, a todos les pasó lo mismo, poder concientizar a la gente que los mapuches no se querían adueñar del mar, esa era la visión de los vecinos. “No que este no me va a dejar mariscar, que este se cree dueño del mar, de la playa” costó mucho, mucho, mucho que la gente entendiera la finalidad por lo menos de la mayoría. Porque no creo que haya alguien que quiera el borde costero para lucrar, no es esa la finalidad, costó dar a entender que lo primero que se quiere hacer es resguardar el mar, proteger el mar.*

As indústrias com interesses nas áreas marinhas e costeiras da ilha de Chiloé, especialmente a do salmão, contribuíram na difusão dessas ideias sobre os ECMPO, difundindo a falsa informação de que, se aprovados os Espaços, a indústria teria que sair da região, apesar de a Lei estabelecer claramente que os ECMPO devam respeitar os direitos já outorgados a terceiros. Deste modo, a figura dos ECMPO tornou-se ainda mais conflitante no interior das comunidades, considerando que grande parte da população local trabalha na indústria do salmão ou em serviços vinculados a ela.

Enquanto aparece de maneira evidente nos relatos das lideranças a intenção das comunidades indígenas de compartilhar destas áreas para o aproveitamento coletivo e intergeracional do mar, na prática os ECMPO estão submetidos à Lei de Pesca, concebida sob a lógica privativa de administração dos espaços e do acesso e uso do mar. Neste sentido, a Lei *Lafkenche* forja situações para as comunidades indígenas entrarem em numa lógica privatista sobre espaços para transformar os usos que eram então considerados comuns. Nestes contextos, as pessoas que não fazem parte das comunidades indígenas, mas que são moradores históricos do território sentem temor de perder o acesso aos últimos espaços livres que ainda restam, como já perderam o acesso aos demais. Desse modo, no momento em que se cria a figura dos ECMPO também se cria uma fronteira que separa internamente às comunidades locais entre indígenas e não indígenas, e condiciona o acesso ao mar das populações locais ao pertencimento étnico deles. Ao tudo, os conflitos no interior das

comunidades exprimem as contradições que a Lei apresenta em seus objetivos de resguardar usos que eram comuns, *consuetudinários*. Regida por uma lógica privatista, restringe o reconhecimento desses usos apenas para o segmento da população que reconhece um pertencimento étnico, como se suas territorialidades não estivessem entrecruzadas por um longo histórico de ocupação.

#### **4.3.3 CONADI nos vino derechamente a cuestionar: a certificação dos usos consuetudinários dos espaços marinhos**

A persistência de usos das áreas costeiras que sejam atribuídos de uso comum das comunidades indígenas, exercidos de forma habitual e que sejam reconhecidos pelos seus membros como manifestação da sua cultura, está estipulado na Lei Lafkenche como o fundamento que embasa os direitos dos povos originários costeiros ao mar, a ser efetivado através da solicitação de um ECMPO. É com base na verificação da permanência de práticas históricas de uso do borde costeiro, chamados na legislação de usos consuetudinários, que se define se a comunidade tem o direito ou não de administrar e utilizar essa porção de mar que está solicitando. Deste modo, a avaliação dos usos consuetudinários, realizada pela CONADI, constitui uma das etapas mais importantes no processo de tramitação dos ECMPO. A sua compreensão e interpretação têm se conformado um dos principais critérios através do qual os órgãos do executivo responsáveis pelos ECMPOs exigem ajustes nas dimensões dos espaços solicitados, argumentando a não existência de alguma das práticas indicadas pelas comunidades na sua solicitação ou apontando que tais usos não precisariam espaços tão amplos para ser reproduzidas.

A forma como a Lei e suas regulamentações definem os “usos consuetudinários” tem sido questionada tanto pelas comunidades quanto por acadêmicos dedicados ao tema. Araos et al. (2020) apontam que sob tais critérios a Lei tende a restringir práticas históricas a “*un listado de características fijas y predeterminadas, basadas en requerimientos de índole temporal y espacial*” (ARAOS et al., 2020). As comunidades indígenas, por sua vez, denunciam que os critérios com que os usos consuetudinários são avaliados não são claros, além de dar destaque aos registros materiais como verificadores das práticas, em detrimento de outras formas imateriais, como a história oral ou a memória coletiva.

As experiências das diferentes comunidades que fazem parte desta pesquisa e que já passaram pela etapa de avaliação dos usos consuetudinários coincidem com as críticas

apontadas, além de trazer novos elementos para refletir sobre o papel do Estado nas disputas pelo mar e sua posição frente ao reconhecimento dos direitos ao mar dos povos indígenas costeiros. Várias atitudes, condutas e procedimentos descritos pelas lideranças das comunidades, revelam a disposição da instituição em dificultar a comprovação dos usos consuetudinários declarados pelas comunidades nas suas solicitações.

Em primeiro lugar, todas as lideranças apontam para certa hostilidade por parte dos técnicos da CONADI durante a visita de comprovação dos usos, manifestada por atitudes de suspeita e questionamento sobre a veracidade dos usos declarados na solicitação do ECMPO. Eles me comentavam que percebiam nas atitudes dos profissionais uma disposição em achar discordâncias entre as falas das diferentes pessoas e os usos que foram assinalados no formulário de solicitação como fundamento do ECMPO, como se estivessem procedendo um exame de veracidade. O seguinte depoimento de uma liderança bem descreve como esta fase do processo é vivenciada como um verdadeiro teste de autenticidade, no qual as comunidades são tratadas como suspeitas da sua própria história. A fala transcrita também exprime a sensação de injustiça que as lideranças sentem pelo fato que seus modos de vida sejam comprovados por pessoas que pouco ou nada sabem de habitar a área costeira e ainda duvidam sobre a veracidade de seus relatos.

*La verificación de usos consuetudinarios es como venir a poner en prueba lo que nosotros estamos diciendo, a todo lo que nuestras ñañitas [abuelas], nuestros antepasados han hecho, es como venir a ponerlo en veremos, nosotros vamos a decir si es verdad lo que tu dices y no debería ser así. Ellos deberían venir y decir yo avalo que ellos hacen esto. Y más encima ellos vienen a evaluar, a acreditar que están haciendo algo que ellos no tienen idea como se hace porque están detrás de un escritorio, sentados, viven en la ciudad, y no tienen el conocimiento para evaluarnos a nosotros. Por lo menos yo lo veo así, que no es justo que se tenga que hacer pasar a los pueblos originarios por esa fase, que ellos tengan que venir a validar algo que nosotros hacemos sin ellos tener el conocimiento previo.*

Neste sentido, as comunidades percebem que o Estado, por intermédio da CONADI, longe de reconhecê-los como habitantes ancestrais do borde costeiro, coloca em dúvida a veracidade de seus modos de vida e de suas histórias, tendo eles que demonstrar sua autenticidade como comunidades originárias da costa do país.

Outra forma de dificultar a comprovação dos usos consuetudinários se manifestava através dos obstáculos impostos para a participação das pessoas das comunidades durante a visita de CONADI. Por exemplo, no caso de uma das comunidades, eles foram avisados da visita com apenas dois dias de antecedência, para ocorrer no mesmo dia que os moradores da ilha dispõem de transporte até a cidade de Quellón na embarcação pública. Por este motivo,

não conseguiram reunir a todas as pessoas da comunidade, nem se preparar adequadamente para debater os questionamentos dos técnicos da instituição. Finalmente, no relatório de avaliação dos usos consuetudinários, os técnicos sugeriram a redução da área solicitada pela comunidade de 27.000 para apenas 13.000 hectares, mudança que não foi refutada pelas comunidades para não atrasar ainda mais o processo. Outra liderança assinala que após ela escrever todas as semanas durante dois anos para solicitar informação da visita, foi avisada com apenas uma semana de antecedência.

Um aspecto central nos procedimentos de comprovação dos usos consuetudinários e que tem se conformado um dos principais motivos de discrepância entre as comunidades e a CONADI está relacionado com as medidas utilizadas pelo órgão para verificar a permanência dos usos ao longo do tempo. As comunidades apontam que os técnicos da CONADI dão preferência aos registros formais como medida válida para corroborar a existência dos usos consuetudinários declarados na solicitação. Por exemplo, o órgão tem solicitado como medida para atestar a continuidade de atividades de exploração do mar, registros históricos das quantidades extraídas em atividades de pesca, mergulho ou colheita que são registrados no sistema da SUBPESCA, bem como as credenciais que outorga a mesma instituição quando as pessoas se inscrevem no *registro pesqueiro artesanal*. Também tem sido solicitadas fotografias das atividades espirituais ou de colheita de algas, como se relata a continuação:

*El uso del marisqueo no nos querían acreditar porque CONADI exige legalidad en el tema de los permisos, entonces ahí discutimos tanto porque nosotros para ir a mariscar no usamos una tarjeta que entrega la autoridad marítima, **lo hacemos por costumbre no más**. Con el tema del marisqueo nos cuestionaban porque muchos no teníamos matrícula. El tema del buceo, que no teníamos los registros en SERNAPESCA. Eso pedían ellos para acreditar el tema del marisqueo. Ahí estuvimos fallando, nos faltó material fotográfico que pedía CONADI. Por ejemplo nos cuestionaron mucho la recolección de algas que se hace en el verano, del lugueo, que nosotros lo hacíamos a pata en la orilla del mar. Nos decían como no tienen fotos, y yo le decía era imposible andar con una cámara en la rayita de la mar. Quizás hoy en día que hay más tecnología pero antes no se podía.*

Para as lideranças das comunidades existe uma contradição entre os usos que eles sempre fizeram do borde costeiro e as medidas que a instituição considera verazes e autênticas para comprovar os usos consuetudinários. De um lado, aqueles mecanismos de registro chegaram a ser implementados e utilizados na região faz pouco tempo e não tem relação nenhuma com o modo com que esses usos do mar foram realizados pelas populações locais na sua longa história de ocupação da região. Como aprofundado no primeiro capítulo desta dissertação, os moradores destas áreas não tinham necessidade de dar conta a ninguém

das quantidades extraídas, nem precisavam de credenciais ou permissões que permitissem eles navegar, *mariscar*, ou explorar o mar em outras regiões. Exerciam aqueles usos *por costumbre no más*. O costume envolvia a utilização de diversos espaços costeiros e marítimos de forma livre, sem limite, sob a observância de normas que estabelecidas consensualmente no uso dos espaços considerados comuns a todos; ninguém se apropriava individualmente de modo privado de algum destes espaços. No mesmo sentido, os registros fotográficos não se correspondem nem com o caráter das atividades pesqueiras nem com a antiguidade das praticas de uso do mar nesta região. Para os moradores locais é evidente que ninguém leva uma câmara fotográfica enquanto *marisca* ou tira algas pelo risco desta cair, além destes usos do borde costeiro serem bem anteriores à existência deste tipo de tecnologia.

O caráter conflituoso que surge nesta etapa da solicitação dos ECMPO revela as compreensões em disputa que se conformam na categoria de “usos consuetudinários”, entre as das comunidades e as dos órgãos governamentais. Para as comunidades, os usos consuetudinários são aquelas atividades cotidianas que historicamente sustentaram seus modos de vida, as quais, não obstante a perda de algumas práticas como resultado dos processos recentes de privatização do mar, continuam vivas nas memórias das pessoas e nas práticas daqueles que ainda moram nestas localidades. São as histórias, práticas, técnicas, conhecimentos, sítios, trajetos, festividades e invenções que foram desenvolvendo junto ao profundo conhecimento sobre a composição e dinâmicas do borde costeiro, que conformaram modos específicos de organização sociais e de obtenção de seus sustentos em que esses grupos têm vivido nessas geografias e paisagens.

Do outro lado, para o Estado e seus órgãos executores, comprovar os usos consuetudinários significa restringir aqueles modos de vida e formas de uso da costa e do mar a critérios administrativos que não tem relação nenhuma com o modo em que essas comunidades historicamente fizeram uso desses espaços costeiros. Deste modo, o Estado tenta submeter os usos tradicionais do mar a um modelo de gestão dos espaços e recursos pesqueiros que, menos do que proteger “usos consuetudinários”, permite controlar e limitar o uso do espaço que tais modos de vida utilizavam para liberar espaço a outras atividades de exploração intensiva do mar, de modo privado. Neste sentido, objetar os usos declarados pelas comunidades por considerar que não tem os registros formais necessários se configura naqueles contextos como mecanismos para reduzir as áreas solicitadas pelas comunidades indígenas.

Neste sentido, as análises dos processos de solicitação de ECMPO e algumas das suas implicações apresentadas demonstram de que modo a implantação dos ECMPO tem constituído para as comunidades forte limitador no acesso ao mar, mas, ainda assim, constituiu uma limitação ao avanço da apropriação privada do que ainda lhe resta. De outro lado, a tramitação dos espaços revela uma série de obstáculos para a efetiva realização dos direitos consagrados na lei que está impedindo de fato a reprodução das territorialidades costeiras próprias destas comunidades, e ainda mais, provocando uma série de conflitos entre as comunidades no interior destas. De fato, a Lei *Lafkenche*, submetida à lógica privativa da *Lei de Pesca*, ao condicionar os direitos ao mar dos moradores locais com base no pertencimento étnico, traça fronteiras novas no interior das comunidades originárias do sul de Chiloé ao mesmo tempo que cria limites para os usos e acesso do mar que não tinham. Se ainda é forte a lembrança dos moradores locais de que *todo este territorio fue nuestro*, a implementação da Lei representa os esforços do Estado por reduzir aquele território e limitar seu uso e controle sob regimes de uso comum, para entregá-lo a iniciativa privada.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação teve como objetivo abordar as mudanças que as populações originárias do sul do Arquipélago de Chiloé, no Chile, vêm enfrentando nas suas territorialidades desde que se iniciou no país o processo de privatização das áreas costeiras e seus recursos na década de 1980, com base nas experiências de quatro comunidades originárias do sul do Chiloé que na atualidade lutam por reivindicar um espaço dentro da partilha do mar através da lei *Lafkenche* e a figura dos *Espacios Costero Marinos para Pueblos Originarios* (ECMPO).

Para compreender a profundidade de tais mudanças fez-se necessário conhecer os particulares modos de vida destas comunidades por volta do mar que configuraram uma territorialidade própria. De acordo aos relatos levantados em campo, tais comunidades valiam-se da terra e especialmente da costa e do mar como fundamento de varias dimensões da vida cotidiana – econômicas, de transporte, sociais, agrícolas, medicinais, espirituais – valendo-se tanto do mar interior próximo as localidades como de um espaço marítimo maior que abrangia os arquipélagos mais austrais de *las Guaitecas* e de *los Chonos*. Tais usos do mar se organizavam com base na observância de normas estabelecidas consensualmente que garantiam o aproveitamento tanto dos espaços quanto dos recursos do mar de forma livre por todas as pessoas, desde que não existiam proprietários nem limites sobre ele.

Ainda que aquelas territorialidades fossem sendo atingidas no decorrer do século XX por formas de exploração intensiva do mar por empresas, foi com a imposição de políticas privatizantes do mar desenvolvidas durante a ditadura militar (1973-1989) e consolidadas em democracia, que os modos históricos de organizar o acesso e exploração embasados no uso comum começam a mudar, transformando radicalmente as territorialidades costeiras destas comunidades e dando lugar a conflitos inéditos na sua longa historia de ocupação da região.

Neste sentido, essa etnografia mostra de que maneira a imposição de um modelo de direitos privados sobre o mar foi vivenciada pelos moradores locais do sul de Chiloé que paulatinamente viram os espaços e recursos do mar se fechar e reduzir para seu livre uso e acesso, ao tempo que as abundantes e diversas espécies de mariscos e peixes, que foram a sua principal fonte de sustento, começaram a desaparecer. Ambos os processos decorrentes da entrega de direitos privados sobre o mar, fundamentalmente para grandes empresas, ajudaram a debilitar a íntima e vital relação que as famílias mantinham com o mar e o borde costeiro

bem como fez desaparecer aquelas práticas coletivas de exploração do mar –como os *pilcanes*- que organizavam a vida social nestas áreas.

A dissertação também revela de que modo a imposição de um modelo de direitos privados sobre espaços e recursos no mar que eram de uso comum, desestruturou as formas históricas de organizar o seu acesso e exploração, afetando o vínculo das comunidades com o mar bem como as relações no interior das comunidades. A etnografia mostra que na medida em que a *Ley de Pesca* vai se efetivando na região, as normas de uso comum e compreensões que regiam as relações entre as pessoas e o mar vão se tornando obsoletas e sendo substituídas por noções embasadas nas logicas de mercado, as que estão nos fundamentos de dita lei. Entre elas, impõe-se uma perspectiva individualista e competitiva na organização social da exploração do mar, onde a única possibilidade de tirar o sustento dele é se apropriando privativamente de um espaço e de seus recursos, rompendo com princípios básicos que regeram historicamente as territorialidades marítimas dos povos das ilhas do Arquipélago, como compartilhar de todo aquilo que *el mar bota*. Deste modo, a execução da lei propiciou um clima de violência na região pela concorrência entre pares pela demarcação de espaços e pelo resguardo da exclusividade do uso das áreas.

O trabalho evidencia o destaque do Estado nesta transformação dos usos comuns do mar em usos privativos, construindo não apenas as condições legais para sua liberalização e mercantilização, mas também as condições ideológicas para seu avanço e efetivação em toda a sociedade. Para viabilizar a apropriação privada de espécies e recursos, foi necessário criminalizar as atividades costumeiras próprias das territorialidades costeiras do sul do Chiloé que utilizavam de amplos espaços e diversas espécies livremente, no mesmo sentido que foi descrito pelo Thompson (2008) para o caso da privatização da terra na Inglaterra. No entanto a eliminação dos dilemas morais e das cosmologias que puniam, por exemplo, a ambição ou o egoísmo no acesso e aproveitamento do mar e que limitavam a acumulação, se apresentam como fundamentais para assegurar a continuidade do projeto privatizador e seu avanço sem precedentes. Deste modo, a aplicação da Lei de Pesca sobre as comunidades costeiras do sul de Chiloé reproduz o papel do Estado neoliberal descrito por Wacquant (2012) de impor a marca do mercado na sociedade, forjando e ampliando noções de propriedade privada, competição e maximização dos lucros para populações que até então ainda continuavam se regendo por normativas de uso comum do mar, radicalmente opostas às regras do mercado.

Neste sentido, os processos de solicitação dos ECMPO mostram uma continuidade no atuar do Estado, que através das múltiplas exigências em cada uma das fases tenta

submeter as territorialidades costeiras e seus usos tradicionais do mar a critérios administrativos e de gestão pesqueira que contradizem os modos em que estas populações historicamente se organizaram e fizeram uso do mar. Com base em critérios pouco transparentes, as instituições do Estado questionam a amplitude de tais usos e acabam reduzindo ao máximo as áreas demandadas pelas comunidades, limitando e postergando seu acesso e controle.

Para além das múltiplas armadilhas impostas para obstaculizar a garantia dos direitos consagrados na Lei *Lafkenche*, a luta das comunidades indígenas *Mapuche-Williche* pela recuperação do mar segue em pé. Através da solicitação de ditos espaços conseguiram paralisar temporariamente qualquer tipo de concessão numa área de 1.629.998 hectares de mar apenas na região *de Los Lagos*, espaços nos quais eventualmente, no futuro, *lo que bote el mar volte a no tener dueño*.

Figura 18 - Comunidade indígena *Lafken Mapu de la Barra de Chaiguao* plantando uma árvore durante a celebração de uma cerimônia tradicional *Mapuche-Williche*. No fundo, o mar.



## REFERÊNCIAS

- ABEL, R. Reflexiones en torno a las identidades de las poblaciones canoeras, situadas entre los 44° y 48° de latitud sur, denominadas “chonos”. **Anales del Instituto de la Patagonia**, v. 30, p. 79–86, 1 jan. 2002.
- ALCAMAN, E. Los Mapuche-Huilliche del Futahuillimapu Septentrional: expansión colonial, guerras internas y alianzas políticas (1750-1792). **Revista De Historia Indígena**, v. 2, p. 29–75, 2016.
- ALMEIDA, A. W. B. DE. **Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção**. 2a ed ed. Manaus, AM: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, 2008.
- ÁLVAREZ ABEL, R.; THER RÍOS, F. FRAGMENTOS DE UNA COSMOVISIÓN MESTIZA ASOCIADA AL ACCESO Y USO DEL ENTORNO COSTERO EN EL ARCHIPIÉLAGO DE CHILOÉ. **Diálogo andino**, n. 49, p. 123–129, mar. 2016.
- ÁLVAREZ, M. C. et al. La visualización femenina en la pesca artesanal: transformaciones culturales en el sur de Chile. **Polis. Revista Latinoamericana**, n. 46, 8 jun. 2017.
- ÁLVAREZ, R. Reflexiones en torno a las identidades de las poblaciones canoeras, situadas entre los 44° y 48° de latitud sur, denominadas “Chonos”. **Anales del Instituto de la Patagonia**, 2002.
- ÁLVAREZ, R. et al. **Corrales de pesca en Chiloé**. Valdivia, Chile: [s.n.].
- ÁLVAREZ, R. et al. Reflexiones sobre el concepto de maritorio y su relevancia para los estudios de Chiloé contemporáneo. **Revista Austral de Ciencias Sociales**, n. 36, p. 115–126, 18 jul. 2019.
- ARAOS, F. et al. Espacios Costeros Marinos para Pueblos Originarios: usos consuetudinarios y conservación marina. **Anuário Antropológico**, n. v.45 n.1, p. 47–68, 11 jan. 2020.
- ARRUTI, J. M. **Mocambo. Antropologia e história do processo de formação quilombola**. [s.l.] EDUSC, 2003.

CABNAL, L. **Acercamiento a la construcción de la propuesta de pensamiento epistémico de las mujeres indígenas feministas comunitarias de Abya Yala**. ACSUR Las Segovias, , 2010. Disponible em: <<https://porunavidavivible.files.wordpress.com/2012/09/feminismos-comunitario-lorena-cabnal.pdf>>

CALDERÓN SEGUEL, MATÍAS; MORALES PÉREZ, CRISTIAN. Etnografía del mercado de algas en Chile: transformaciones económicas y discursos en isla Apiao, Chiloé. **Alteridades**, v. 26, n. 51, p. 109–122, 2016.

CÁRDENAS, R. **El libro de la mitología. Historias, leyendas y creencias mágicas obtenidas de la tradición oral**. Chiloé, Chile: ATELÍ, 1998.

CÁRDENAS, R.; MONTIEL, D.; GRACE, C. **Los Chono y los Veliche de Chiloe**. Santiago, Chile: Olimpho, 1991.

CORDELL, J. **Posse no mar. Introdução ao livro: Sea of small boats**. , 1989. Disponible em: <<https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/2020-08/CORDELL%201989%2C%20introd%20Sea%20of%20smal%20boats.pdf>>

CORDELL, J. **Remapeando as águas; o significado dos sistemas de apropriação social do espaço marítimo**. , 2000. Disponible em: <<https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/remapeando.pdf>>

DE LA FUENTE, PAULA et al. **Velas del Corcovado. Etnografía de las rutas de los guaitequeros durante el siglo XX**. VII Congreso Chileno de Antropología. Colegio de Antropólogos de Chile A. G, San Pedro de Atacama, , 2010.

DIESTRE DE LA BARRA, F.; ARAOS LEIVA, F. La recuperación de los comunes en el sur-austral: construcción institucional de Espacios Costeros Marinos de Pueblos Originarios. **Polis (Santiago)**, v. 19, n. 57, p. 19–50, set. 2020.

FOERSTER, R. **Una aproximación a las identidades territoriales y su nexos con el Estado: el caso “lafkenche”**. , 2008. Disponible em: <<https://cdsa.academica.org/000-080/348.pdf>>

FOUCAULT, M. Nacimiento de la biopolítica: curso en el College de France (1978-1979). 2008.

FUNDACIÓN SUPERACIÓN DE LA POBREZA. **Crisis del habitar insular Representaciones, significados y sentimientos de los habitantes del mar interior de Chiloé sobre la crisis sociocultural y productiva de la isla, sus dinámicas presentes e imágenes de futuro.** [s.l: s.n.].

GARGALLO, F. **Feminismos desde Abya Yala. ideas y proposiciones de las mujeres de 607 pueblos en nuestra América.** Santiago: Quimantu, 2013.

GERBER, R. M. **MULHERES E O MAR: Uma etnografia sobre pescadoras embarcadas na pesca artesanal no litoral de Santa Catarina, Brasil.** Florianópolis, SC: [s.n.].

GISSI, N. et al. El Estado chileno, los lafkenche y la Ley 20.249: ¿Indigenismo o política del reconocimiento? **Revista Austral de Ciencias Sociales**, n. 32, p. 5–21, 15 jan. 2018.

GRUPO ANTROPOLOGIA DE LA CONSERVACIÓN. **Informe análisis cualitativo: cuestionarios a comunidades indígenas, entidades técnicas y entidades gubernamentales vinculadas a procesos de solicitud e implementación de ECMPOs.** , 2020.

GUTIÉRREZ, R. Las misiones circulares de los jesuitas en Chiloé. Apuntes para una historia singular de la evangelización. **Revista De Estudios Sobre Patrimonio Cultural**, v. 20, n. 1, p. 50–69, 2007.

HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações.** São Paulo: Loyola, 2008.

HEILBRONER, R. L.; CUSMINSKY DE CENDRERO, R. **Naturaleza y lógica del capitalismo.** México: Siglo Veintiuno, 1989.

LIRA, NICOLÁS. Antiguos navegantes en los mares de Chiloé. Em: **Chiloé.** Santiago Chile: Consejo Nacional de la Cultura y las Artes, Museo Chileno de Arte Precolombino, 2016.

LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico**, v. 28, n. 1, p. 251–290, 2003.

LUGONES, M. Hacia un feminismo descolonial. jul. 2011.

MEZA-LOPEHANDÍA, M. **La Ley Lafkenche. Análisis y perspectivas a 10 años de su entrada en vigor.** Biblioteca del Congreso Nacional de Chile, , 2018. Disponible em:

<[https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/25431/1/BCN\\_\\_\\_FINAL\\_\\_\\_La\\_Ley\\_Lafkenche\\_10\\_anos\\_despues\\_2018.pdf](https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/25431/1/BCN___FINAL___La_Ley_Lafkenche_10_anos_despues_2018.pdf)>

NACIONAL, B. DEL C. LEY NÚM. 20.249. CREA EL ESPACIO COSTERO MARINO DE LOS PUEBLOS ORIGINARIOS. . 16 fev. 2008.

NUÑEZ, D. Chonos, Payos y Williche del sur de Chiloé. Pasado y presente de la negación de un pueblo. Em: **Archipiélago de Chiloé: nuevas lecturas de un territorio en movimiento**. [s.l.] CESCH, 2018.

OLIVEIRA FILHO, J. P. DE. **O nosso governo: os ticuna e o regime tutelar**. São Paulo, SP : [Brasília]: Editora Marco Zero : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 1988.

PAREDES, C.; SOTO, E. **La regulación pesquera a través de la historia: la génesis de un colapso**. Fundación Terram, , 2018. Disponible em: <[https://www.terram.cl/descargar/recursos\\_naturales/pesca/rpp\\_-\\_reporte\\_de\\_politicas\\_publicas/RPP-26-La-regulacion-pesquera-a-traves-de-la-historia-la- genesis-de-un-colapso.pdf](https://www.terram.cl/descargar/recursos_naturales/pesca/rpp_-_reporte_de_politicas_publicas/RPP-26-La-regulacion-pesquera-a-traves-de-la-historia-la- genesis-de-un-colapso.pdf)>

PAREDES, J. **Hilando fino desde el feminismo comunitario**. La Paz: [s.n.].

PAREDES, J. El feminismocomunitario: la creación de un pensamiento propio. **Corpus. Archivos virtuales de la alteridad americana**, n. Vol. 7, No 1, 26 jun. 2017.

POLANYI, K. **A Subsistência Do Homem E Ensaio Correlatos**. 1. ed. [s.l.] Contraponto, 2012.

RIVERA, T. Mujeres indígenas americanas luchando por sus derechos. Em: SUÁREZ-NAVAZ, L.; HERNÁNDEZ CASTILLO, R. A. (Eds.). **Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes**. Feminismos. 1. ed ed. Madrid: Cátedra, 2008.

SAAVEDRA, G. La pesca artesanal en el sur austral de Chile. Controversias territoriales en el espacio marino-costero. **Antropologías del Sur**, v. 3, n. 5, p. 65–83, 29 jun. 2018.

SAAVEDRA GALLO, G.; MARDONES LEIVA, K.; TORRES ZAMORA, M. P. La esquizofrenia del desarrollo: Un análisis semántico-discursivo de las relaciones entre

salmonicultura y pesca artesanal en el sur-austral de Chile. **Cultura-hombre-sociedad**, v. 26, n. 2, p. 71–105, 2016.

SAHLINS, P. **Forest Rites: The War of the Demoiselles in Nineteenth-Century France**. Cambridge, Mass: [s.n.].

SEGATO, R. L. **La crítica de la colonialidad en ocho ensayos: y una antropología por demanda**. Buenos Aires, Argentina: Prometeo Libros, 2015.

SKEWES, J. C.; ÁLVAREZ, R.; NAVARRO, M. Usos consuetudinarios, conflictos actuales y conservación en el borde costero de Chiloé insular. **Magallania (Punta Arenas)**, v. 40, n. 1, p. 109–125, 2012.

TECKLIN, D. La apropiación de la costa chilena: ecología política de los derechos privados en torno al mayor recurso público del país. Em: **Ecología política en Chile: naturaleza, propiedad, conocimiento y poder**. Primera edición ed. Santiago de Chile: [s.n.]. p. 121–142.

THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

TORRES, M. P.; SAAVEDRA, G. Las salmoneras y la economía del hogar pesquero-artesanal en el mar interior de Chiloé, Chile.pdf. **Memoria Congreso Pre-ALAS**, [s.d.].

TORRES, V. **AS TENSÕES TERRITORIAIS DA MITILICULTURA: Acumulação capitalista no arquipélago de Chiloé- Chile**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2021.

TORRES, V.; MONTAÑA, A. Acumulación salmonera en Chiloé: las tensiones territoriales de una relación desigual. Em: **Archipiélago de Chiloé: nuevas lecturas de un territorio en movimiento**. [s.l: s.n.].

TRIVERO RIVERA, A. **Los primeros pobladores de Chiloé. Genesis del horizonte mapuche**. Erscheinungsort nicht ermittelbar: ?uke Mapuf??rl., 2005.

URBINA, X. Traslados de indígenas de los archipiélagos patagónicos occidentales a Chiloé en los siglos XVI, XVII y XVIII. Em: **América en diásporas. Esclavitudes y migraciones forzadas en Chile y otras regiones americanas (siglos xvi-xix)**. [s.l: s.n.].

**Usos consuetudinarios y conservación marino costera de la patagonia chilena: manual para la solicitud de espacios costeros marinos de pueblos originarios ECMPO.** Agosto 2021 ed. Valdivia, Chile: Programa Austral Patagonia de la Universidad Austral de Chile, 2021.

WACQUANT, L. TRÊS ETAPAS PARA UMA ANTROPOLOGIA HISTÓRICA DO NEOLIBERALISMO REALMENTE EXISTENTE. **Caderno CRH**, v. 25, n. 66, 2012.

YÁÑEZ FUENZALIDA, N. Derechos de pueblos indígenas y recursos naturales. Em: **Los pueblos indígenas y el derecho**. Colección Derecho en Democracia. Primera edición ed. Santiago, Chile: LOM Ediciones, 2013. p. 170–273.